



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025**, promovido pela XXXXXXXXXXXXX, marcada para às **xxhxx** horas do dia **xx/xx/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO XV

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº XXX/2025)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2025

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela Sra. **MAÉVE MELO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de janeiro de 2025, portador(a) da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 396/2025**, Tipo **MENOR PREÇO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses, contados da sua plena eficácia, após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo para a execução da obra objeto deste contrato está estipulado em até ____ (_____) meses, a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado a critério da administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, por se tratar de contratação de serviços de natureza contínua, conforme previsto em artigo. 107 da lei 14.133/2021.

2.1.2. O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor _____, CPF _____, MATRÍCULA Nº _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil _____, MATRÍCULA Nº _____, CPF _____, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.6. O valor total da contratação é de R\$ _____ (*valor por extenso*)

6.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.8. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.6.5. Não produzir os resultados acordados.

7.6.6. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6.7. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6.8. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

Do recebimento

7.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

7.8. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.9. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.10. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

7.12. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

7.17. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.17.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;

7.17.6. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.17.7.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 7.18.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 7.19.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 7.20.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 7.21.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
- 7.22.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.23.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 7.24.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.25.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.26.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 7.27.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.28.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.29.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.30.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);
- 7.31.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.32. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.33. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.34. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.34.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.34.6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.34.7. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.34.8. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.35. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.36. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.37. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.38. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.39. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.40. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os

Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à(s) contratada(s) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recurso:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com este TR, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a(s) contratada(s) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à(s) contratada(s) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

- 10.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da(s) contratada(s), quando couber;
- 10.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:
- 10.1.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.1.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);
 - 10.1.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 10.1.6.4.** Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.1.7.** Fornece as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.1.9.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) contratada(s);
- 10.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.1.11.** Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em suas propostas;
- 9.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à(s) contratada(s), o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.1.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.6.** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(am) entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a(s) contratada(s) houver(em) se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

9.1.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de _____ (_____) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ _____ (_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

11.2.2. Multa de:

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

11.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

11.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

11.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

11.8. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

11.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

11.10.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

11.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2025.

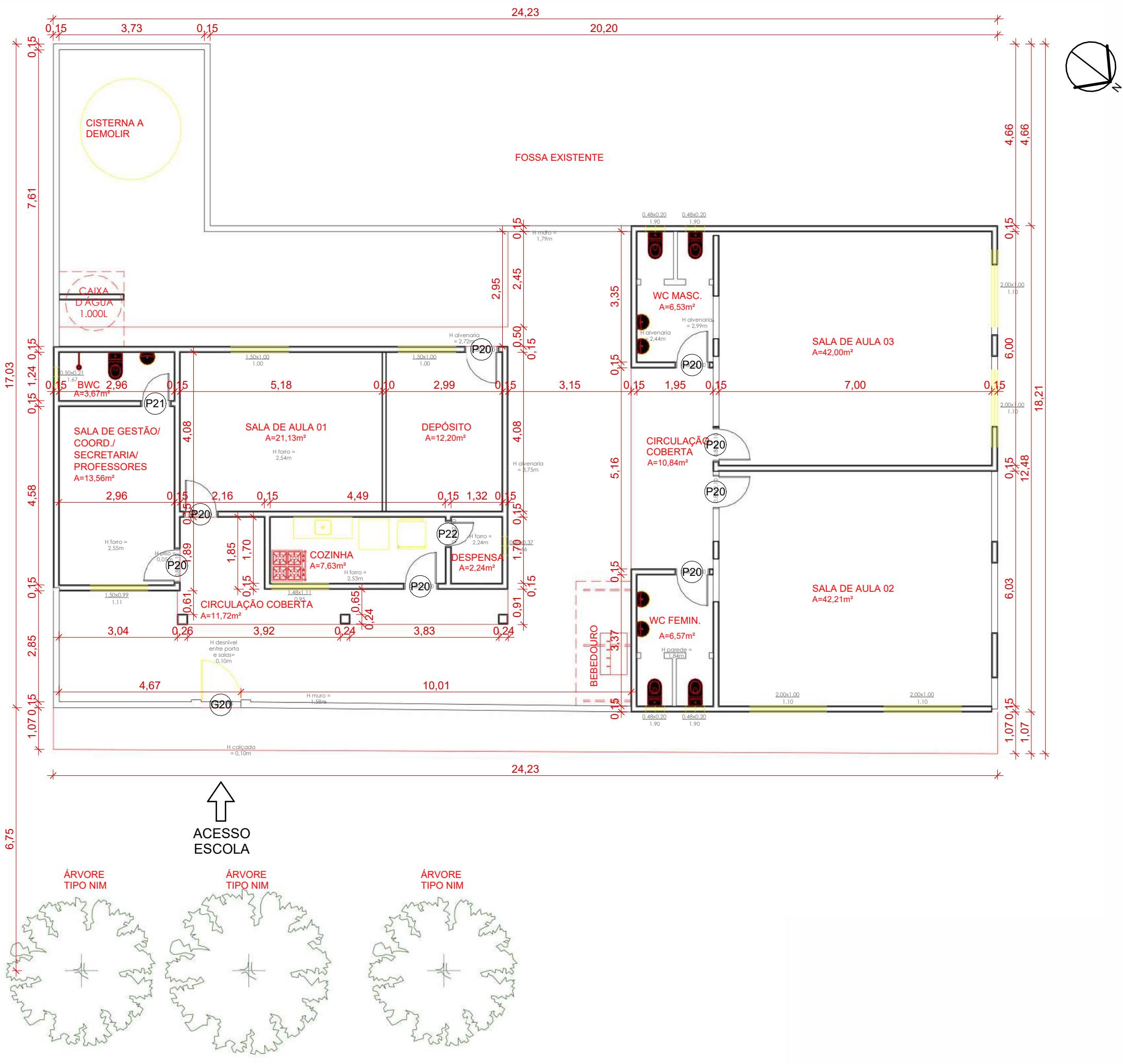
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA

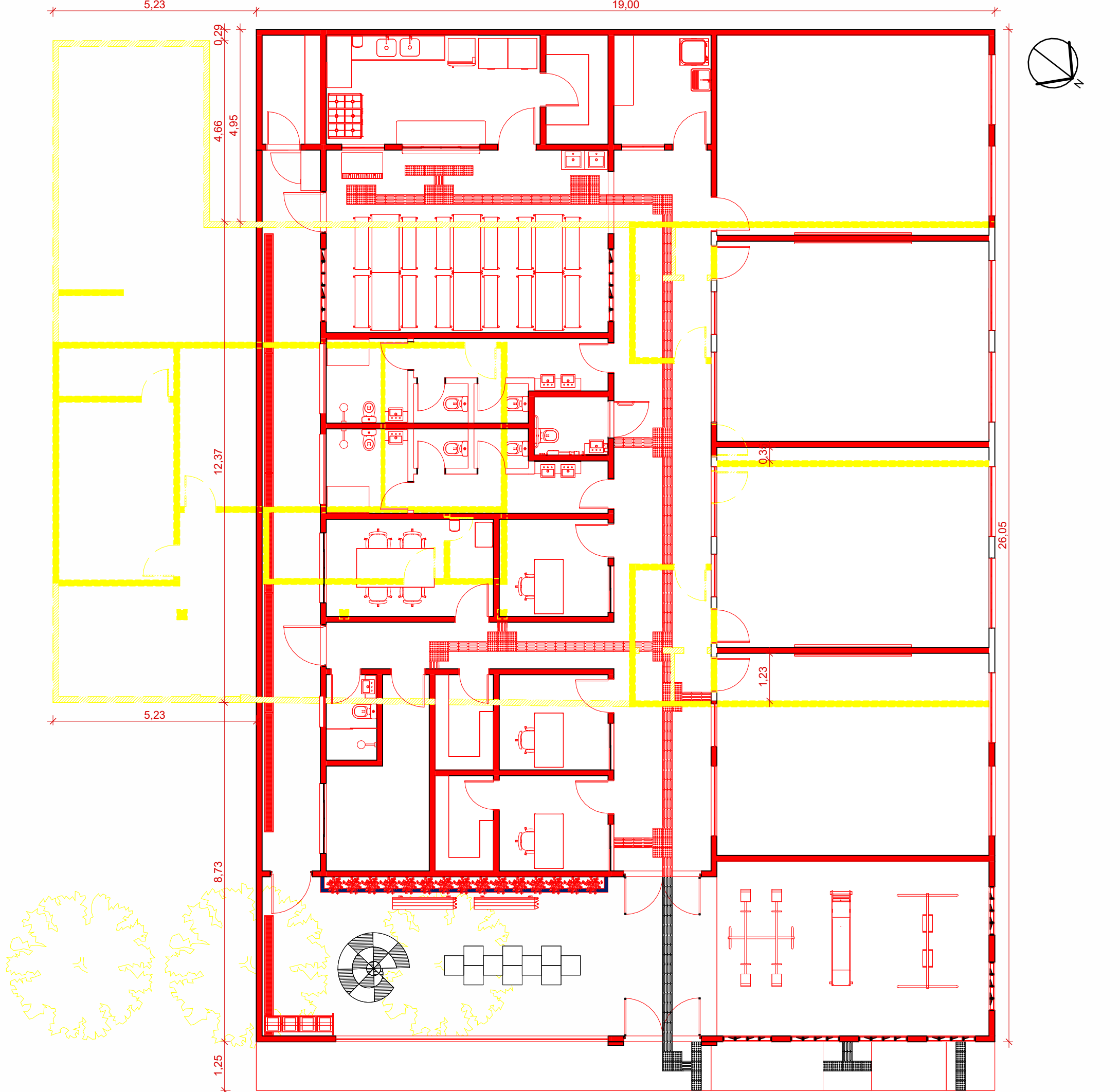
TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____

ANEXO XVII - PROJETOS



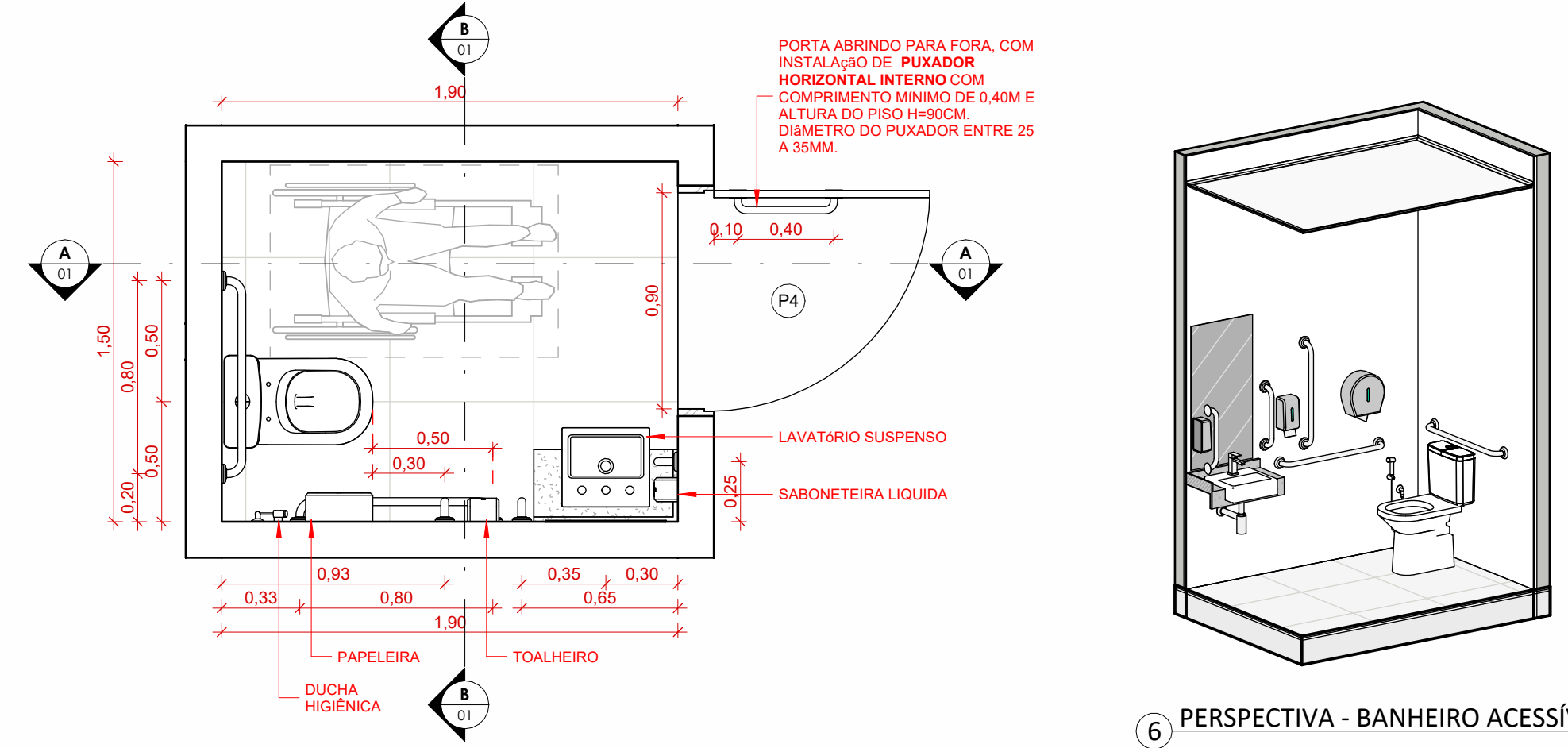
2 PLANTA BAIXA DE LEVANTAMENTO CADASTRAL
1:100



3 PLANTA BAIXA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
1:100

LEGENDA REFORMA:

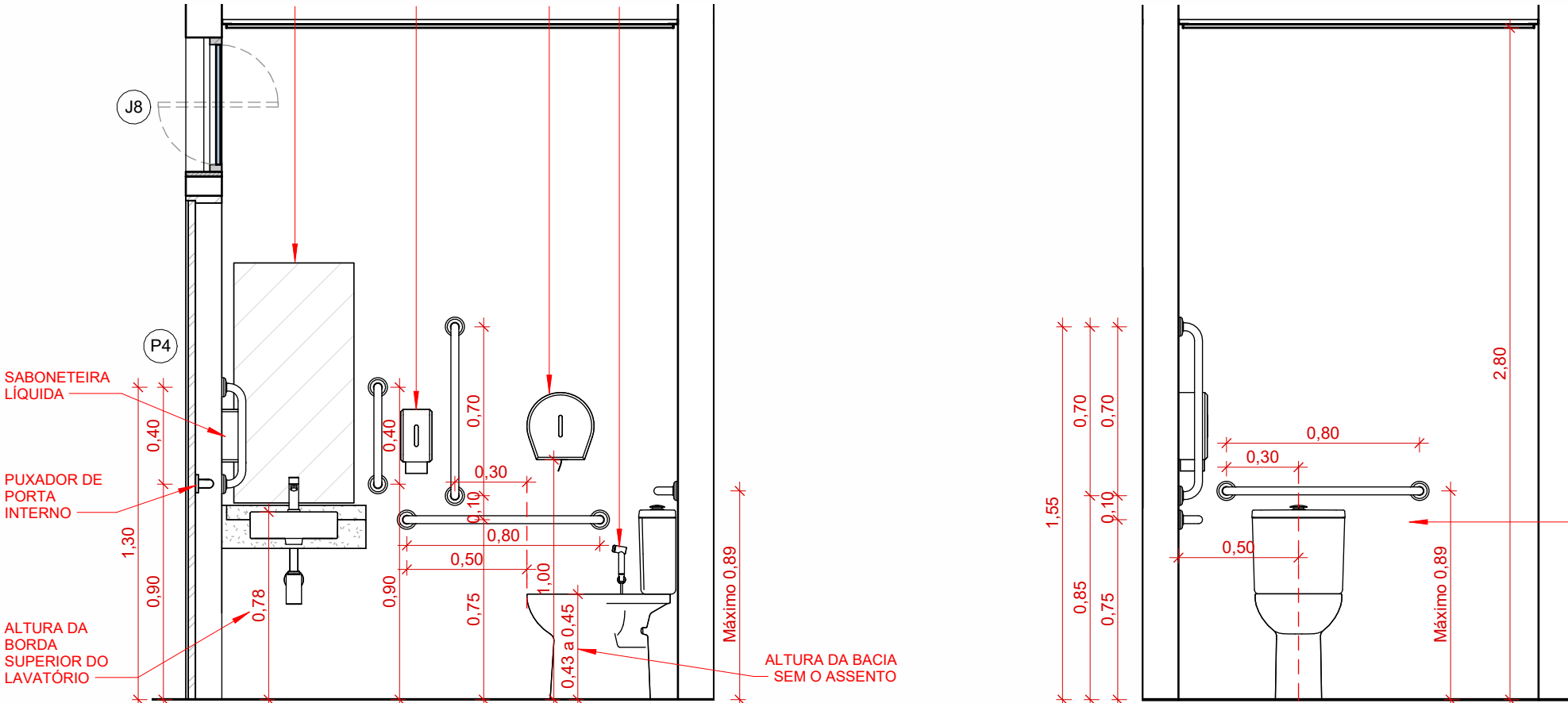
	PARADE A CONSTRUIR
	PARADE A DEMOLIR
	PISO / ESQUADRIA A CONSTRUIR
	PISO / ESQUADRIA A DEMOLIR



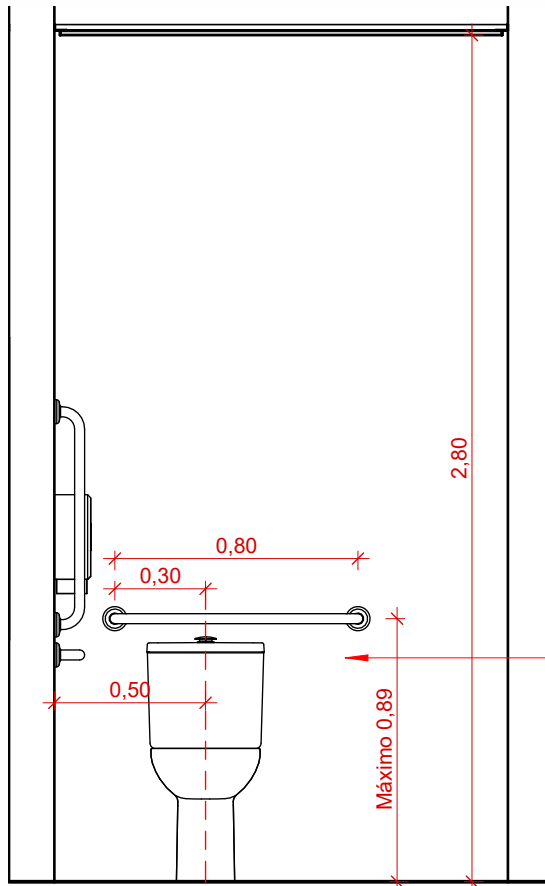
5 PLANTA BAIXA - BANHEIRO ACESSÍVEL
1:25



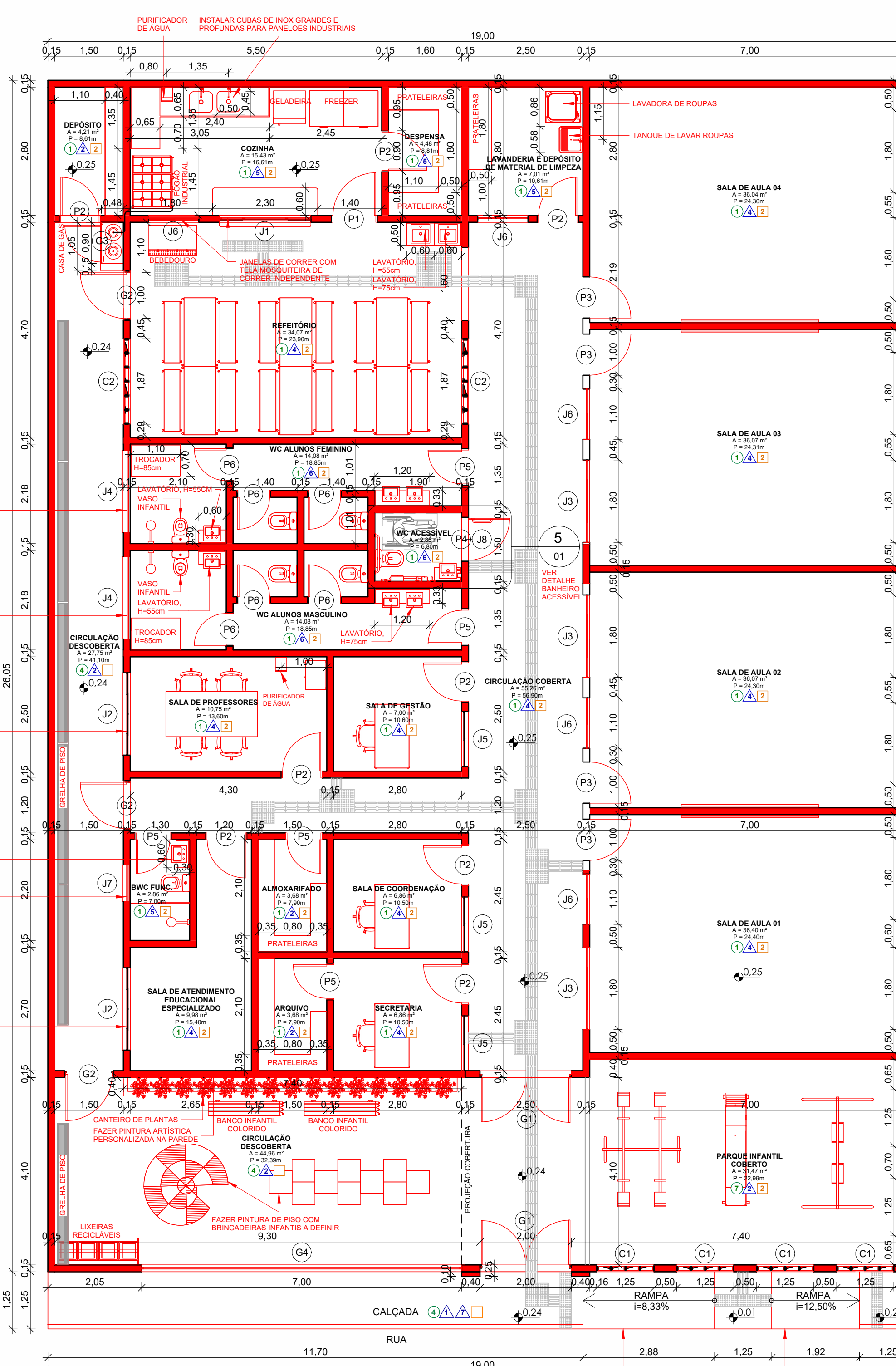
6 PERSPECTIVA - BANHEIRO ACESSÍVEL



7 CORTE A - BANHEIRO ACESSÍVEL
1:25



8 CORTE B - BANHEIRO ACESSÍVEL
1:25



4 PLANTA BAIXA DE REFORMA FINAL
1:75



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1:1500

QUANTITATIVO DE PORTAS

CÓD.	QUANT.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
G1	2	2,00	2,50	Grade de ferro de abrir meia vazada com 2 folhas
G2	3	1,00	2,20	Grade de ferro de abrir meia vazada com 1 folha
G3	1	0,80	0,90	Grade de ferro de abrir vazada com 1 folha, para casa de gás
P1	1	1,00	2,10	Porta de ferro de abrir
P2	8	0,80	2,10	Porta de ferro de abrir
P3	4	0,90	2,10	Porta de ferro de abrir com visor de vidro transparente
P4	1	0,90	2,10	Porta de ferro de abrir com barra de apoio para banheiro acessível
P5	5	0,80	2,10	Porta de ferro de abrir
P6	6	0,70	1,80	Porta de ferro galvanizada de abrir com altura da folha de 1,75m e peitoril de 5cm, para box de banheiro coletivo
P7	1	0,80	1,80	Porta de alumínio de abrir com 1 folha, para laje de caixa d'água

QUANTITATIVO DE JANELAS E COBOGÓS

CÓD.	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ALTURA DO PEITORIL	DESCRIÇÃO
C1	6	1,25	2,49	0,40	Cobogó de concreto modelo Triângulo, dimensões 30x30cm
C2	2	1,87	1,87	0,33	Cobogó de concreto modelo Triângulo, dimensões 30x30cm
G4	1	2,00	1,40	1,10	Grade fixa de ferro galvanizado
J1	1	2,00	1,20	0,90	Janela de correr de vidro temperado com estrutura de tela mosquiteira de correr independente
J2	2	1,80	1,10	1,00	Janela de correr de vidro temperado com 4 folhas
J3	11	1,80	0,60	1,50	Janela de correr de vidro temperado com 4 folhas
J4	2	1,80	0,50	1,60	Janela de correr de vidro temperado com 4 folhas
J5	3	1,20	1,10	1,00	Janela de correr de vidro temperado com 2 folhas
J6	5	1,10	0,60	1,50	Janela de correr de vidro temperado com 2 folhas
J7	1	0,80	0,50	1,60	Janela de correr de vidro temperado com 2 folhas
J8	1	0,90	0,50	2,20	Janela basculante de vidro temperado

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTO

PISO

- Piso cerâmico indicado para tráfego intenso, dimensões 60x60cm, PEI 4 ou 5, Tipo A (cor branco);
- Piso porcelanato retificado acetinado, dimensões 60x60cm, uso para tráfego intenso, Classe A;
- Piso industrial de alta resistência com junta plástica, tipo granilite (cor cinza claro);
- Piso de concreto liso pintado;
- Piso de lajota de concreto, dimensões 50x50cm;
- Piso intertravado liso retangular (cor cinza claro);
- Piso emborrachado colorido em EPDM (25mm) para playground;
- Solo natural / areia lavada;
- Grama.

PARADE

- Pintura em tinta Acrílica (cor branco neve);
- Pintura em tinta Acrílica (cor branco gelo);
- Pintura em tinta Acrílica colorida (cor clara a definir em catálogo);
- Revestimento cerâmico brilhante, dimensões 32x60cm, TIPO A (cor branco - rejunte cor branco) aplicado na horizontal na altura de até 1,60m com acabamento final em faixa dupla em cerâmica brilhante 10x10cm (cores a definir), totalizando de revestimento 1,80m e acima pintura em tinta acrílica (cor branco gelo ou colorido a definir);
- Revestimento cerâmico brilhante, dimensões 32x60cm, TIPO A (cor branco - rejunte cor branco) aplicado na horizontal até o forro;
- Revestimento cerâmico brilhante, dimensões 32x60cm, TIPO A (cor branco - rejunte cor branco) aplicado na horizontal até o forro com faixa dupla de cerâmica brilhante 10x10cm (cores a definir) aplicada na altura de 1,60m;
- Cobogós com pintura em tinta acrílica semi-brilho colorida conforme projeto.

TETO

- Forro de gesso comum com junta de dilatação (cor branco neve);
- Forro de gesso acartonado tabicado (cor branco neve);
- Laje em alvenaria e pintura (cor branco neve);
- Telhado aparente envernizado por baixo (com verniz aplicado na estrutura de madeira e telhas) e com acabamento em beira e bica;
- Pergolado de eucalipto lixado, tratado e envernizado;
- Telha translúcida em polipropileno;
- Telha termoacústica tipo forro aparente.

REVISÕES:

APROVAÇÕES:

SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO DE ARQUITETURA

ASSUNTO:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS FERREIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: HANNAH SANTOS
Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1

GESTOR(A) ESCOLAR: GILNETE

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
COMUNIDADE DE ALFACA, DISTRITO DO JUNCO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:
-9.623306, -40.645964

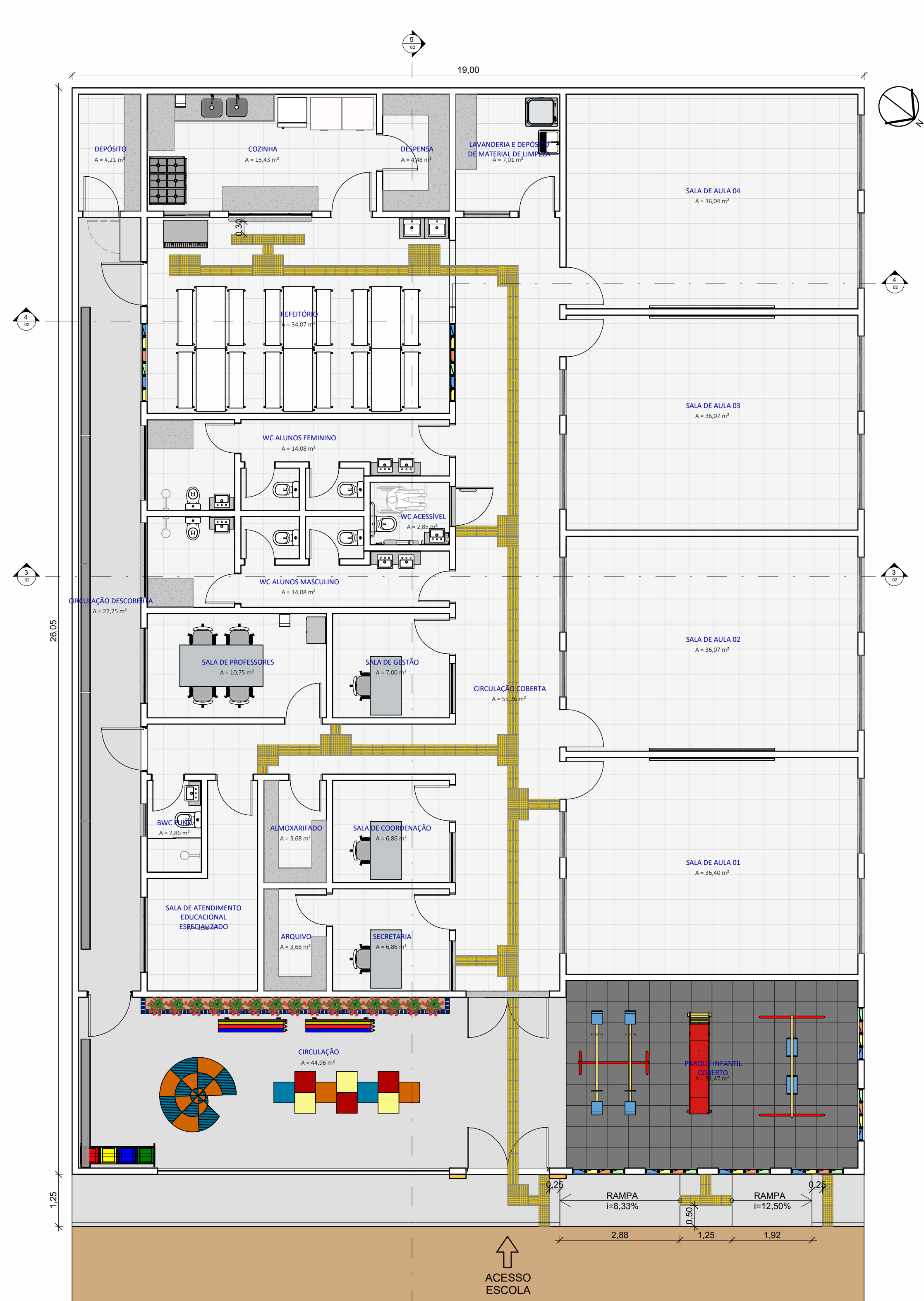
DESENHADO POR: HANNAH

ESCALA: Como indicada

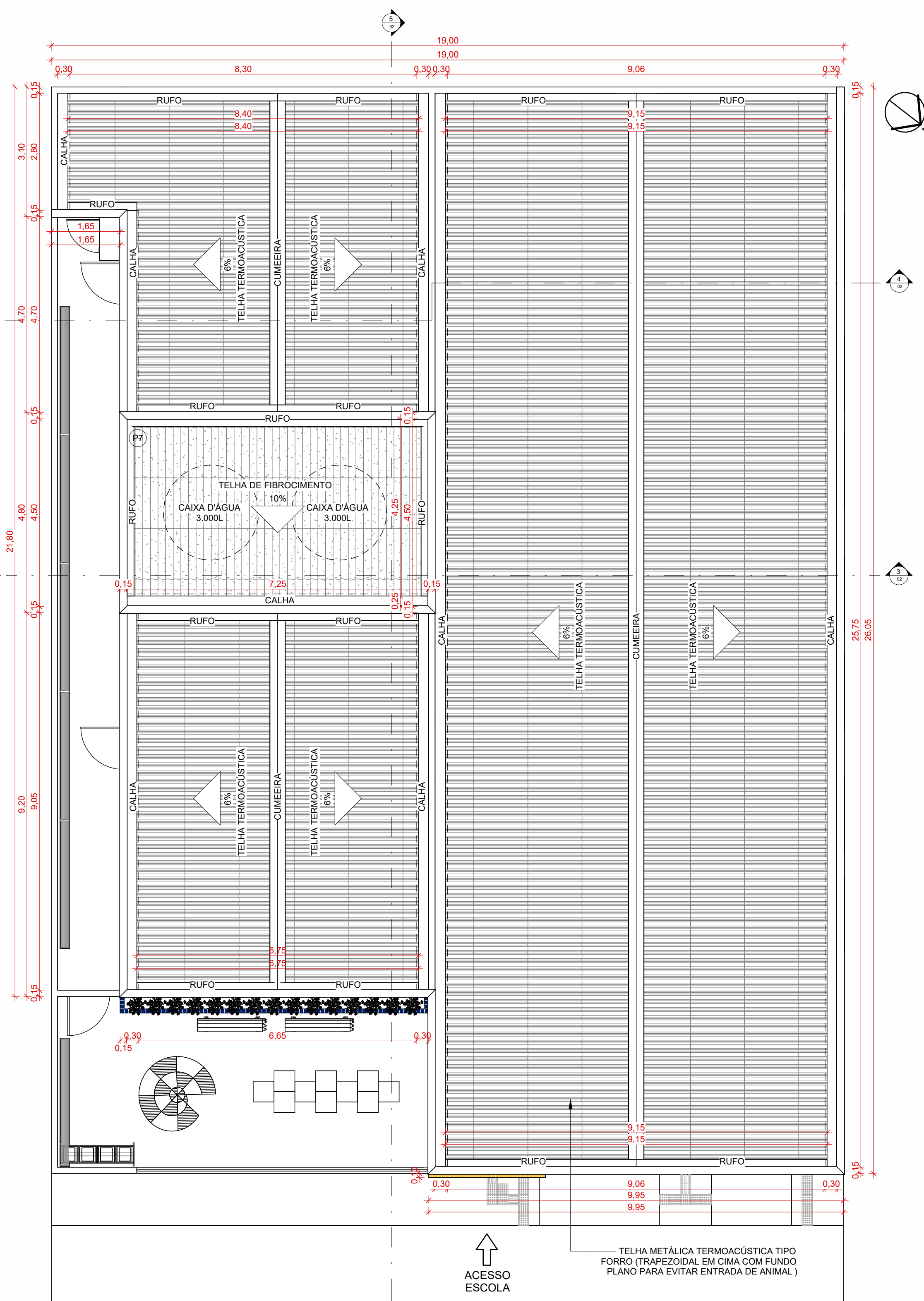
DATA: 12/05/2025

PRANCHAS: 01/02

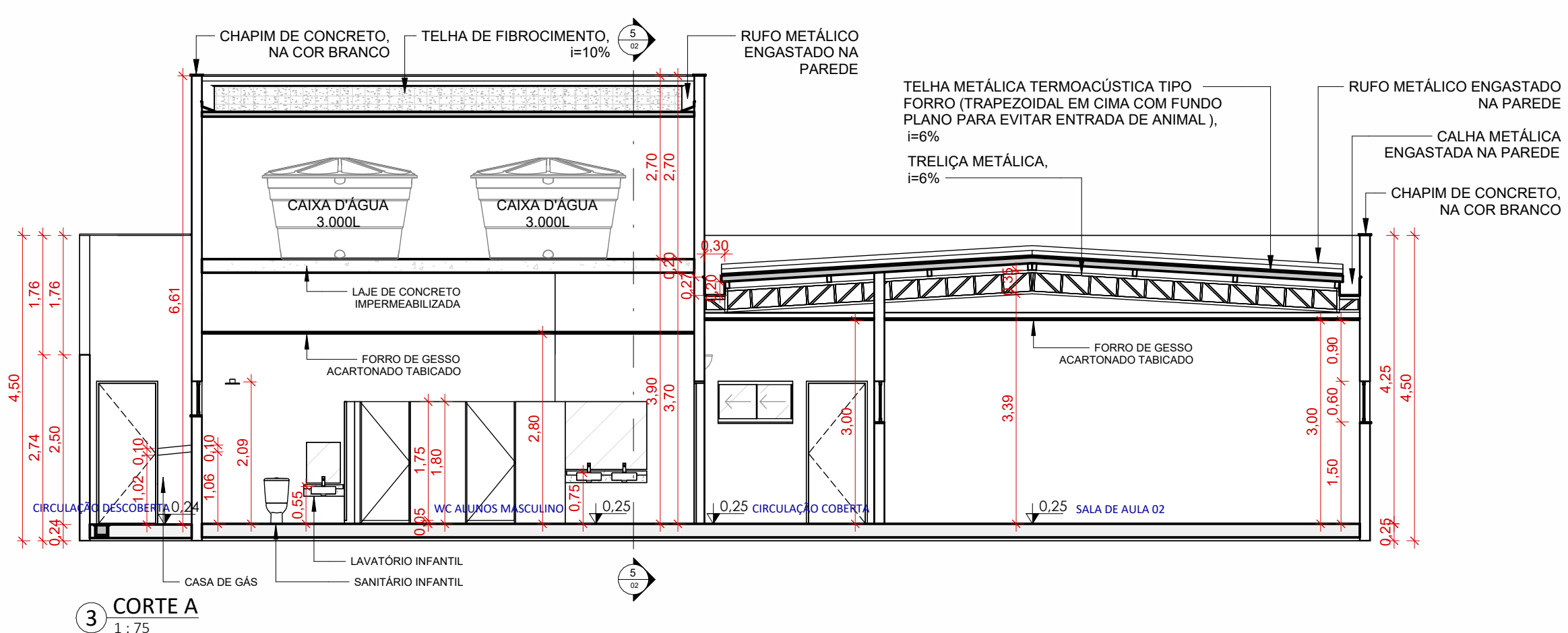
ÁREAS:
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 494,95m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 425,67m²



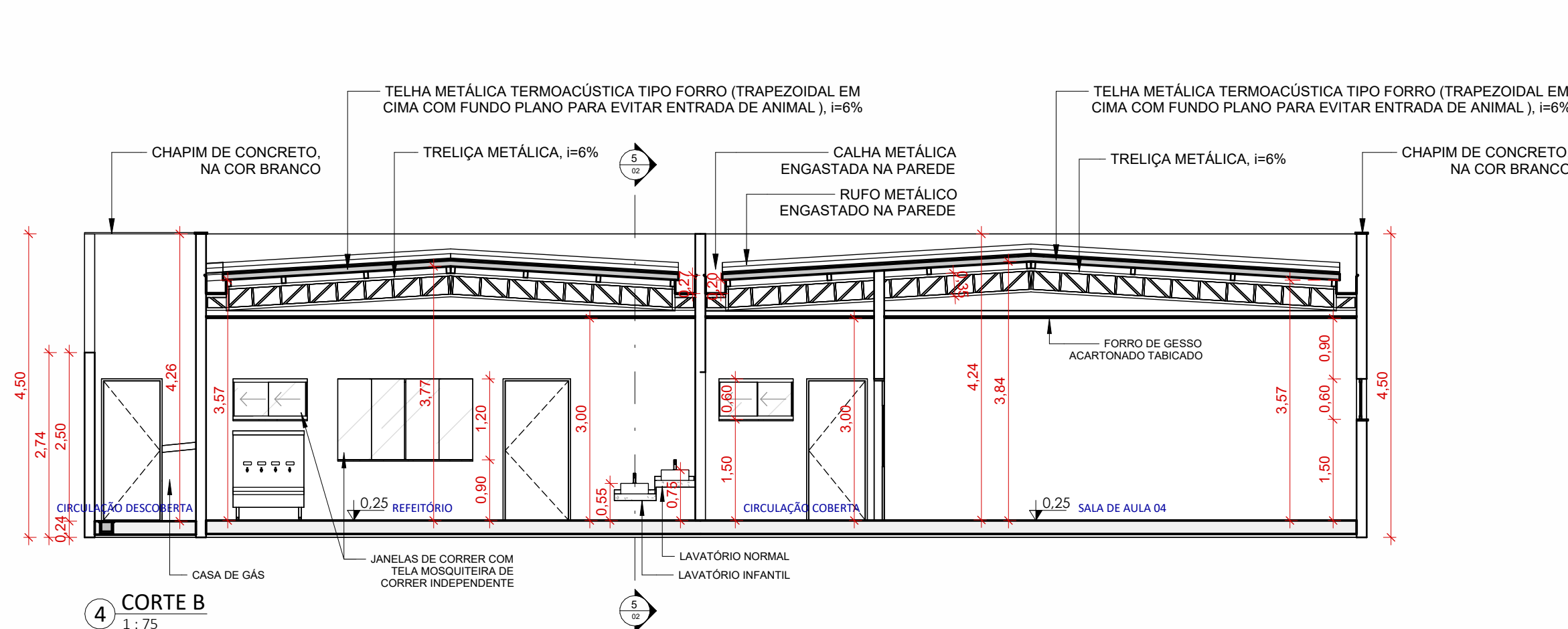
1 PLANTA BAIXA FINAL
1:75



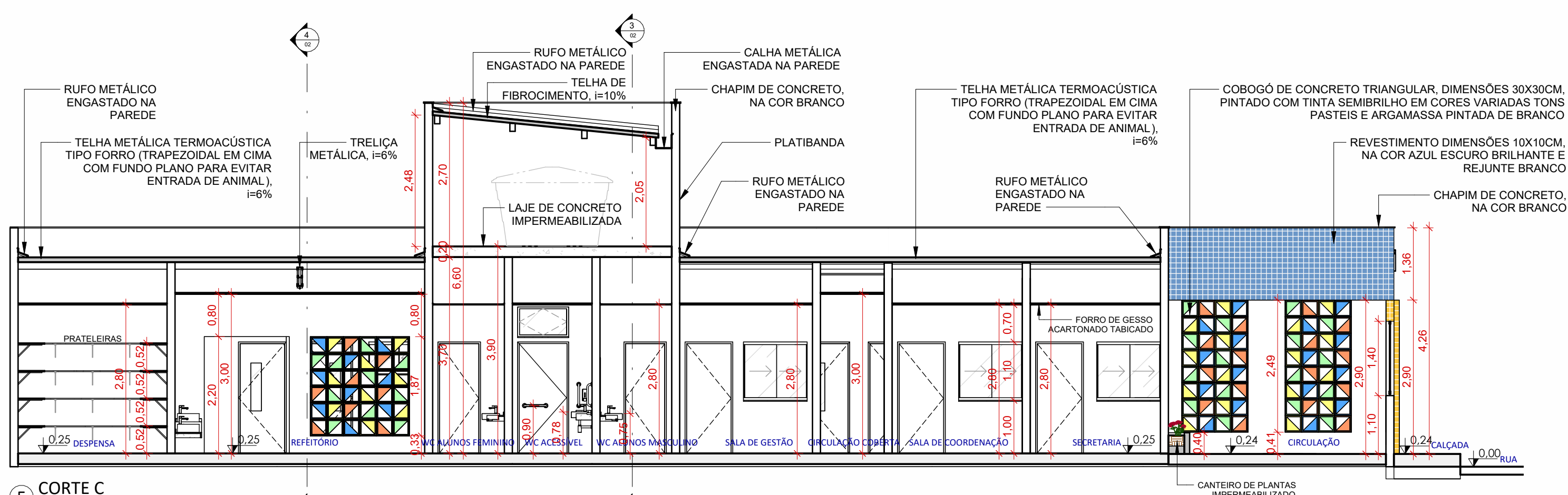
2 PLANTA DE COBERTURA
1:75



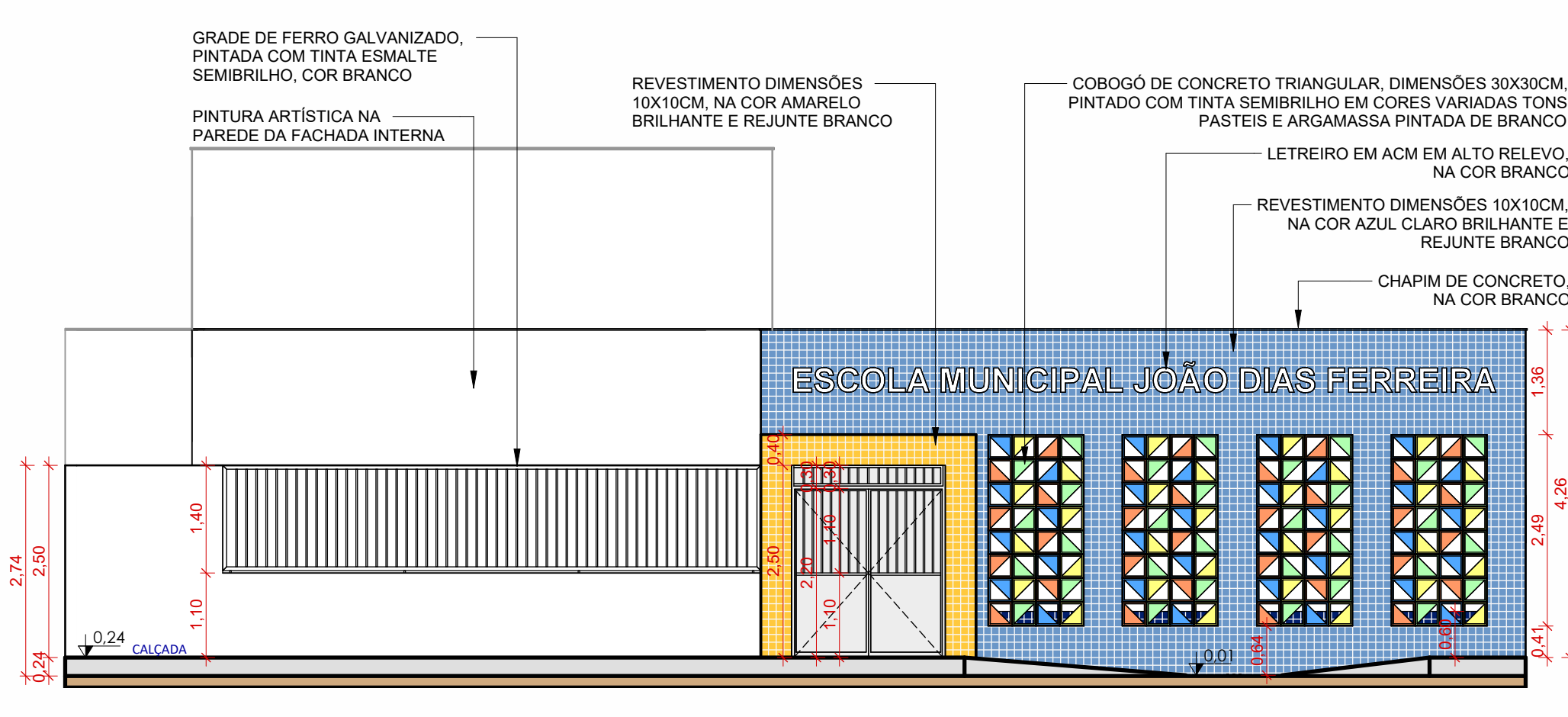
3 CORTE A
1:75



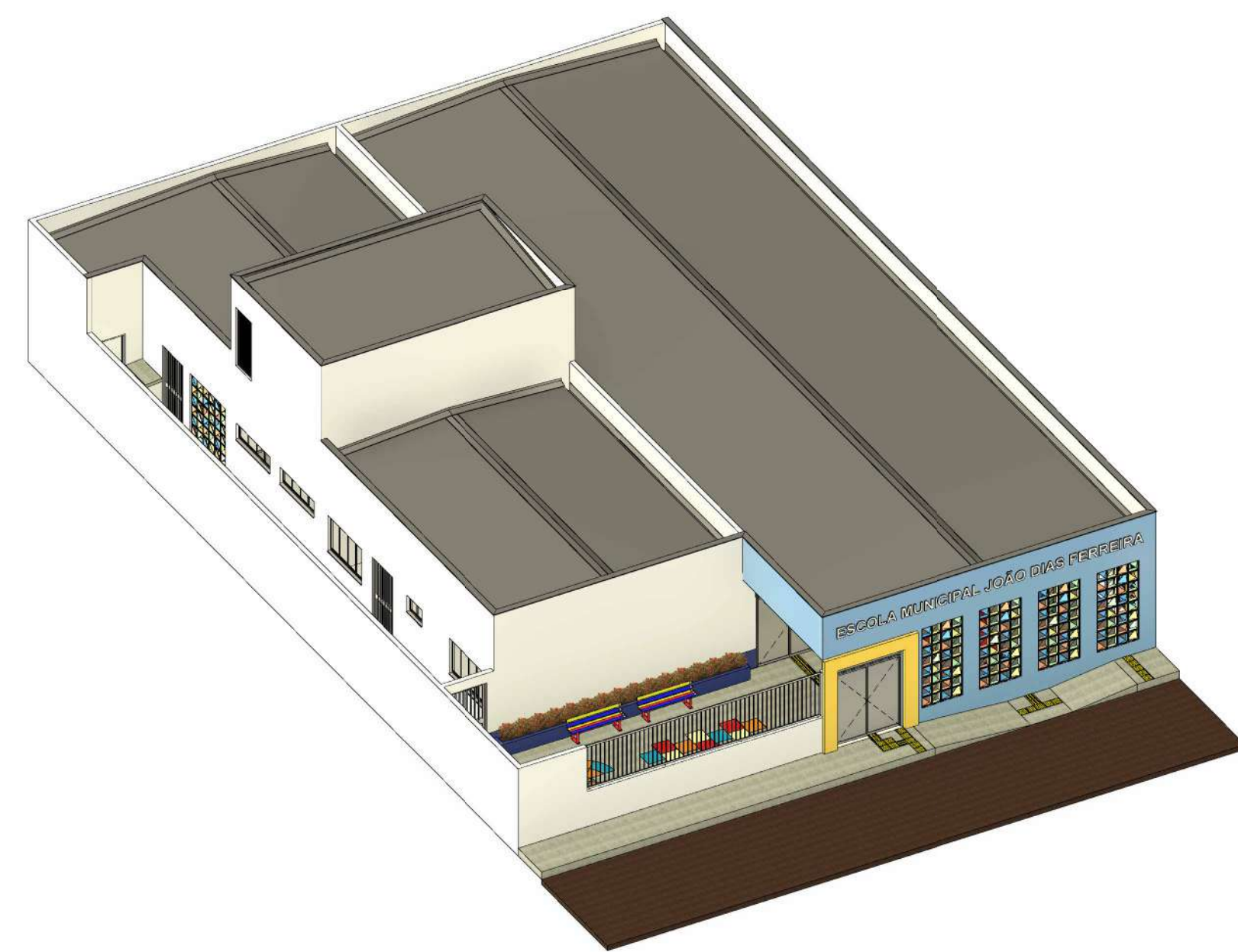
4 CORTE B
1:75



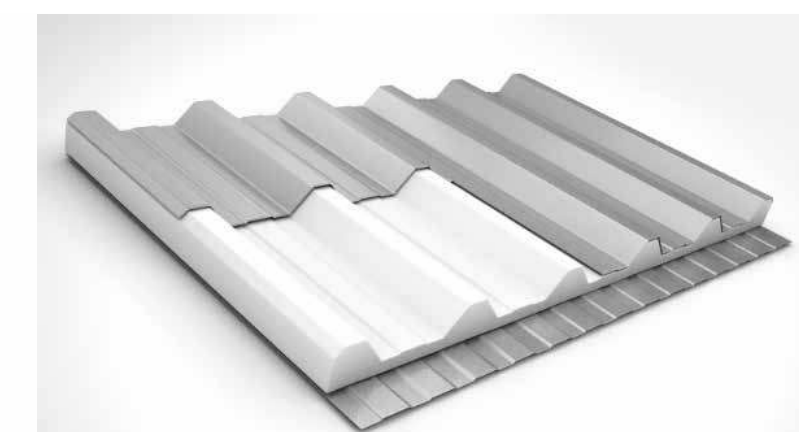
5 CORTE C
1:75



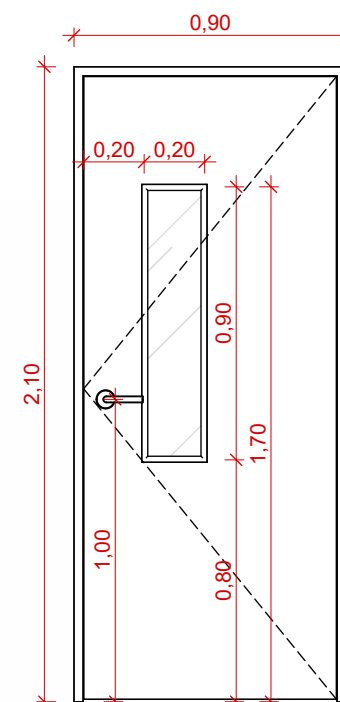
6 FACHADA FRONTAL
1:75



7 PERSPECTIVA FINAL
1:150



8 TELHA TERMOAÚSTICA TIPO FORRO BANDEJA
1:1500



9 DETALHE PORTA COM VISOR DE VIDRO - P3
1:25

QUANTITATIVO DE PORTAS				
CÓD.	QUANT.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
G1	2	2,00	2,50	Grade de ferro de abrir meia vazada com 2 folhas
G2	3	1,00	2,20	Grade de ferro de abrir meia vazada com 1 folha
G3	1	0,80	0,90	Grade de ferro de abrir vazada com 1 folha, para casa de gás
P1	1	1,00	2,10	Porta de ferro de abrir
P2	8	0,90	2,10	Porta de ferro de abrir
P3	4	0,90	2,10	Porta de ferro de abrir com visor de vidro transparente
P4	1	0,90	2,10	Porta de ferro de abrir com barra de apoio para banheiro acessível
P5	5	0,80	2,10	Porta de ferro de abrir
P6	6	0,70	1,80	Porta de ferro galvanizada de abrir com altura da folha de 1,75m e peitoril de 5cm, para box de banheiro coletivo
P7	1	0,80	1,80	Porta de alumínio de abrir com 1 folha, para laje de caixa d'água

QUANTITATIVO DE JANELAS E COBOGÓS					
CÓD.	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ALTURA DO PEITORIL	DESCRIÇÃO
C1	6	1,25	2,49	0,40	Cobogó de concreto modelo Triângulo, dimensões 30x30cm
C2	2	1,87	1,87	0,33	Cobogó de concreto modelo Triângulo, dimensões 30x30cm
G4	1	7,00	1,40	1,10	Grade fixa de ferro galvanizado
J1	1	2,00	1,20	0,90	Janela de correr de vidro temperado com estrutura de tela mosquiteira de correr independente
J2	2	1,80	1,10	1,00	Janela de correr de vidro temperado com 4 folhas
J3	11	1,80	0,60	1,50	Janela de correr de vidro temperado com 4 folhas
J4	2	1,80	0,50	1,60	Janela de correr de vidro temperado com 4 folhas
J5	3	1,20	1,10	1,00	Janela de correr de vidro temperado com 2 folhas
J6	5	1,10	0,60	1,50	Janela de correr de vidro temperado com 2 folhas
J7	1	0,80	0,50	1,60	Janela de correr de vidro temperado com 2 folhas
J8	1	0,90	0,50	2,20	Janela basculante de vidro temperado

REVISÕES:

APROVAÇÕES:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO DE ARQUITETURA

ASSUNTO:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS FERREIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:
HANNAH SANTOS
Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1

GESTORIA ESCOLAR:
GILNETE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
COMUNIDADE DE ALFACA, DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:
-9.623306, -40.645964

DESENHADO POR:
HANNAH

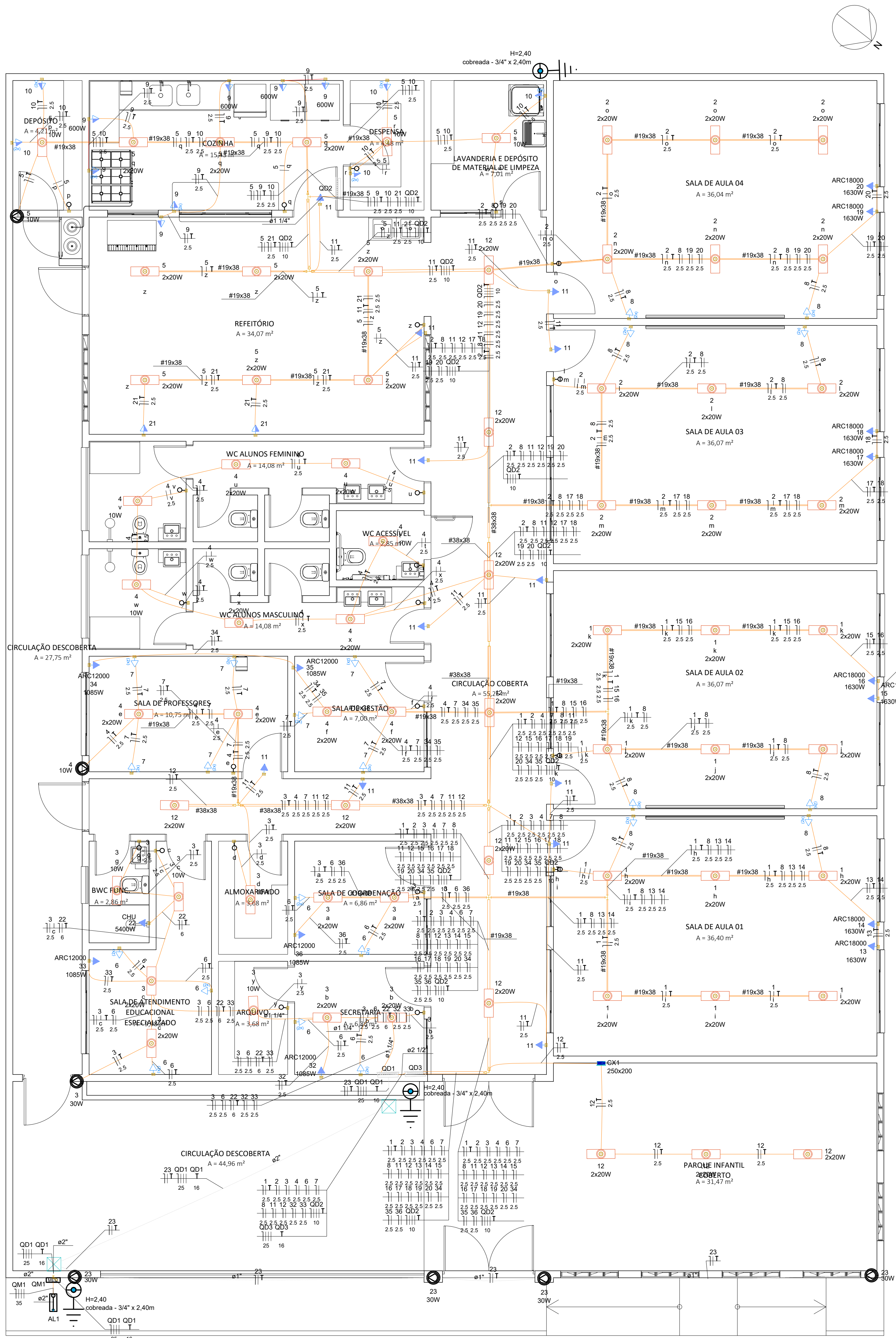
ESCALA:
Como indicada

DATA:
12/05/2025

PRANCHA:
02/02

CONTEÚDO DA PRANCHA:
1 - PLANTA BAIXA FINAL;
2 - PLANTA BAIXA DE COBERTURA;
3 - CORTE A;
4 - CORTE B;
5 - CORTE C;
6 - FACHADA FRONTAL;
7 - PERSPECTIVA;
8 - IMAGEM TELHA TERMOAÚSTICA TIPO FORRO BANDEJA;
9 - DETALHE PORTA COM VISOR DE VIDRO.

ÁREAS:
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 494,95m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 425,67m²



Quadro de Demanda (QM1) - Pavimento			
Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	20.52	100.00	20.52
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	12.00	100.00	12.00
Uso Específico	1.54	100.00	1.54
	TOTAL		34.06

Quadro de Cargas (QM1) - Pavimento													
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)
QD1		3F+N+T	B1	380/220 V	39454	36155	R+S+T	11725	11910	12520	1.00	1.00	60.2
TOTAL					39454	36155	R+S+T	11725	11910	12520			

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento													
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT
1	Iluminação Salas 1 e 2	F+N+T	B1	220 V	24	24	480	480	R	480			1.00
2	Iluminação Salas 3 e 4	F+N+T	B1	220 V	24	24	480	480	S		480		1.00
3	Iluminação Coord e Secretaria	F+N+T	B1	220 V	4	12	340	310	S		310		1.00
4	Iluminação Gestão, Salas de Professores e WC	F+N+T	B1	220 V	4	16	370	360	S		360		1.00
5	Tomadas Sala de Direção e Coordenação	F+N+T	B1	220 V		14	1556	1400	S		1400		1.00
6	Tomadas Sala de Gestão e Professores	F+N+T	B1	220 V		14	1556	1400	S		1400		1.00
7	Tomadas Salas 1, 2, 3 e 4	F+N+T	B1	220 V		16	1778	1600	R	1600			1.00
QD2		3F+N+T	B1	380/220 V			4966	4500	R+S+T	2900	1000	600	1.00
11	Iluminação de Emergência	F+N+T	B1	220 V		12	1333	1200	R	1200			1.00
12	Iluminação dos Corredores	F+N+T	B1	220 V		22	440	440	S		440		1.00
QD3		3F+N+T	B1	380/220 V			20517	18465	R+S+T	5425	6520	6520	1.00
22	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V			5400	5400	T				1.00
23	Iluminação Externa	F+N+T	B1	220 V		4	240	120	R	120			1.00
24	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00
25	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00
TOTAL					8	98	39454	36155	R+S+T	11725	11910	12520	

Quadro de Cargas (QD2) - Pavimento													
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT
9	Tomadas Cozinha	F+N+T	B1	220 V		5	3222	2900	R	2900			1.00
10	Tomadas Área de Serviço	F+N+T	B1	220 V		10	1111	1000	S		1000		1.00
21	Tomadas Refeitório	F+N+T	B1	220 V		2	222	200	T			200	1.00
5	Iluminação Cozinha e Refeitório	F+N+T	B1	220 V	4	18	410	400	T		400		1.00
26	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00
27	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00
28	Reserva	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00
TOTAL					4	18	4966	4500	R+S+T	2900	1000	600	

Quadro de Cargas (QD3) - Pavimento													
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA
13	Ar 1 Sala 1	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	T			1630	1.00	0.70
14	Ar 2 Sala 1	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	T			1630	1.00	0.70
15	Ar 1 Sala 2	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	S		1630		1.00	0.70
16	Ar 2 Sala 2	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	T			1630	1.00	0.70
17	Ar 1 Sala 3	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	T			1630	1.00	0.70
18	Ar 2 Sala 3	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	S		1630		1.00	0.70
19	Ar 1 Sala 4	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	S		1630		1.00	0.70
20	Ar 2 Sala 4	F+N+T	B1	220 V	1	1811	1630	S		1630		1.00	0.70
29	Reserva	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00
30	Reserva	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00
31	Reserva	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00
32	Ar Secretaria	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	R	1085			1.00	0.52
33	Ar Sala de Atendimento	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	R	1085			1.00	0.52
34	Ar Sala de professores	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	R	1085			1.00	0.70
35	Ar Sala Gestão	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	R	1085			1.00	0.70
36	Ar Sala Coordenação	F+N+T	B1	220 V	1	1206	1085	R	1085			1.00	0.70
TOTAL					5	8	20517	18465	R+S+T	5425	6520	6520	

Legenda - Pavimento	
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	Caixa de passagem 250x200 a 2,20 do piso
	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Haste de aterramento cobreada - 3/4" x 2,40m
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Ponto genérico de luz 10W
	Ponto genérico de luz 2x20W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Refletor de led
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A e entrada USB a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ELÉTRICO

ASSUNTO:

PROJETO ELÉTRICO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS FERREIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:

CRISTIANO JATOBÁ
Engenheiro Eletricista CREA 31403BA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GESTOR(A) ESCOLAR:

GILNETE DE SOUZA MENEZES SANTOS
74968440784

ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

POVOADO DE ALFACACA - DISTRITO DE JUNCO - JUAZEIRO - BA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:
-X.XXXXXX, -XX.XXXXXX

DESENHADO POR:
CRISTIANO

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

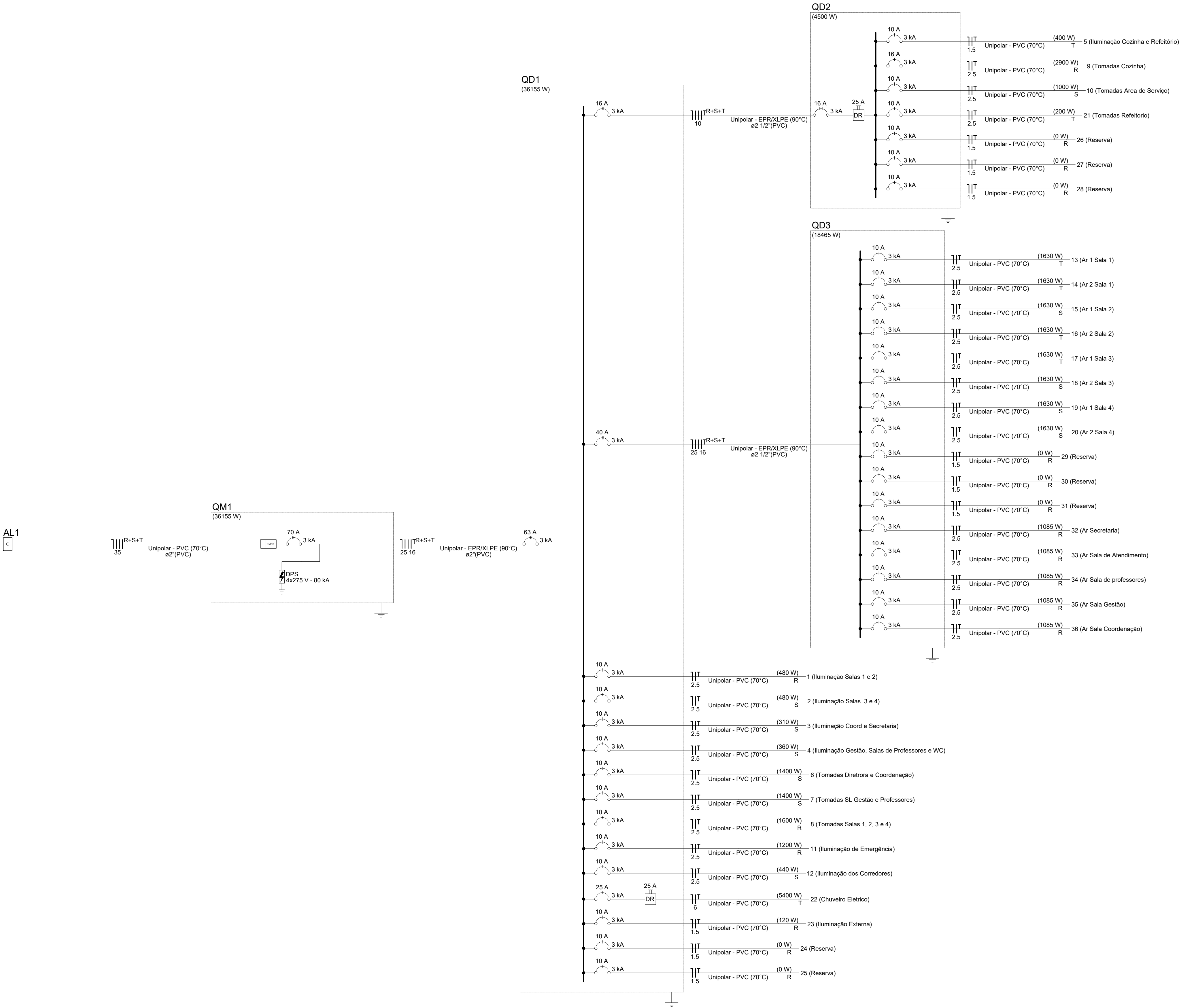
ESCALA:
INDICADA

DATA:
08/09/2025

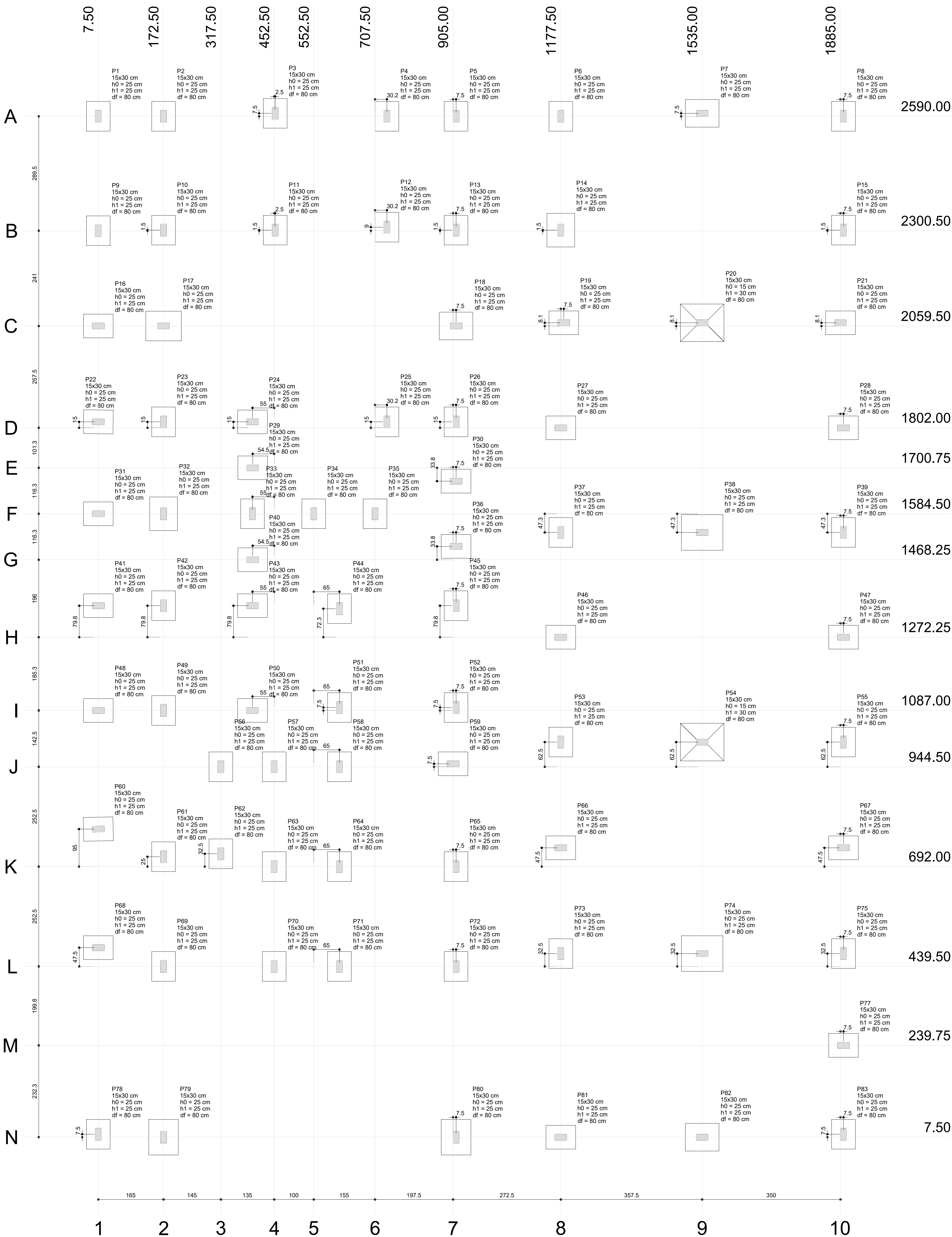
PRANCHA:

ÁREAS:
ÁREA TOTAL DO TERRENO = XX.xx m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = XX.xx m²

01/**02**

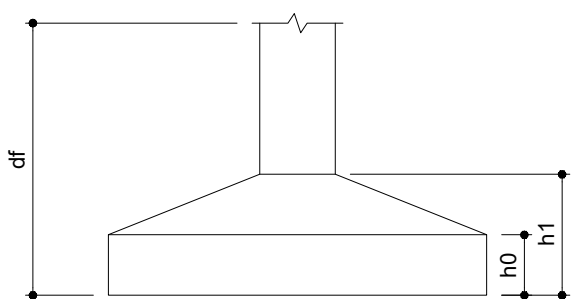


REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS	
PROJETO ELÉTRICO	
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS FERREIRA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: CRISTIANO JATOBA Engenheiro Eletricista CREA 31403BA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GESTOR(A) ESCOLAR: GILNETE DE SOUZA MENEZES SANTOS 74988440784	ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR:
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: POVOADO DE ALFAVACA - DISTRITO DE JUNCO - JUAZEIRO - BA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -X.XXXXXX, -XX.XXXXXX	DESENHADO POR: CRISTIANO
CONTEÚDO DA PRANCHA: QUADRO DE MEDIÇÃO	ESCALA: INDICADA
	DATA: 08/09/2025
	PRANCHA: 02/02
ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO = XX,xx m² ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = XX,xx m²	



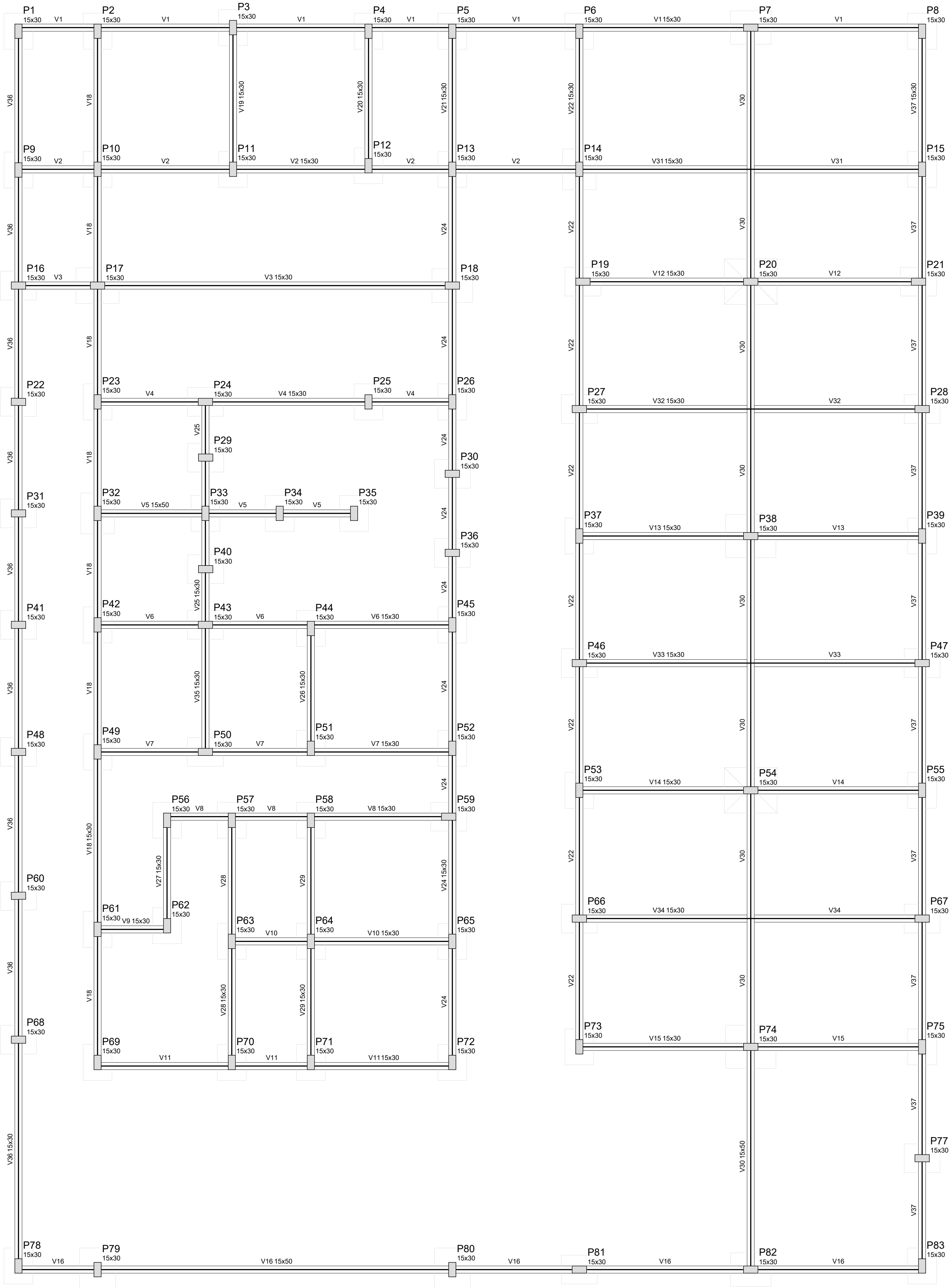
Planta de locação
escala 1:50

Nome		Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Lado B		Fundação		h1 / hb (cm)	df (cm)
		Seção (cm)	X (cm)			(cm)	(cm)	Lado H (cm)	h0 / hb (cm)		
P1	15x30	7.50	2590.00	2.8	2.4	60	75	25	25	80	80
P2	15x30	172.50	2590.00	4.1	3.8	60	75	25	25	80	80
P3	15x30	455.00	2590.00	4.6	4.4	60	75	25	25	80	80
P4	15x30	737.65	2590.00	4.0	3.8	60	75	25	25	80	80
P5	15x30	912.50	2590.00	3.8	3.6	60	75	25	25	80	80
P6	15x30	1177.50	2590.00	4.8	4.6	60	75	25	25	80	80
P7	15x30	1535.00	2590.00	7.1	7.0	70	85	25	25	80	80
P8	15x30	1892.50	2590.00	3.5	3.3	60	75	25	25	80	80
P9	15x30	7.50	2300.50	3.6	3.5	60	75	25	25	80	80
P10	15x30	172.50	2300.50	4.7	4.6	60	75	25	25	80	80
P11	15x30	455.00	2300.50	4.2	4.0	60	75	25	25	80	80
P12	15x30	737.65	2300.50	3.6	3.5	60	75	25	25	80	80
P13	15x30	912.50	2300.50	4.2	4.0	60	75	25	25	80	80
P14	15x30	1177.50	2300.50	5.7	5.6	70	85	25	25	80	80
P15	15x30	1892.50	2300.50	4.6	4.4	60	75	25	25	80	80
P16	15x30	7.50	2059.50	3.2	1.6	60	75	25	25	80	80
P17	15x30	172.50	2059.50	8.3	6.7	75	90	25	25	80	80
P18	15x30	455.00	2059.50	5.5	5.3	70	85	25	25	80	80
P19	15x30	737.65	2059.50	4.0	3.8	60	75	25	25	80	80
P20	15x30	912.50	2059.50	12.4	12.2	95	110	15	30	80	80
P21	15x30	1177.50	2059.50	4.4	4.2	60	75	25	25	80	80
P22	15x30	1535.00	2059.50	2.9	2.7	60	75	25	25	80	80
P23	15x30	1892.50	2059.50	5.1	3.7	60	75	25	25	80	80
P24	15x30	7.50	1802.00	4.3	4.1	60	75	25	25	80	80
P25	15x30	172.50	1802.00	4.7	4.5	60	75	25	25	80	80
P26	15x30	455.00	1802.00	4.0	3.8	60	75	25	25	80	80
P27	15x30	737.65	1802.00	3.9	3.7	60	75	25	25	80	80
P28	15x30	912.50	1802.00	4.3	4.1	60	75	25	25	80	80
P29	15x30	1177.50	1802.00	5.7	5.6	70	85	25	25	80	80
P30	15x30	1535.00	1802.00	1.8	1.6	60	75	25	25	80	80
P31	15x30	1892.50	1802.00	2.8	2.7	60	75	25	25	80	80
P32	15x30	7.50	1584.50	6.4	4.3	70	85	25	25	80	80
P33	15x30	172.50	1584.50	1.8	1.7	60	75	25	25	80	80
P34	15x30	455.00	1584.50	4.7	3.7	60	75	25	25	80	80
P35	15x30	737.65	1584.50	2.1	1.9	60	75	25	25	80	80
P36	15x30	912.50	1584.50	1.3	0.8	60	75	25	25	80	80
P37	15x30	1177.50	1584.50	1.8	1.7	60	75	25	25	80	80
P38	15x30	1535.00	1584.50	4.0	3.8	60	75	25	25	80	80
P39	15x30	1892.50	1584.50	11.5	11.3	90	105	25	25	80	80
P40	15x30	7.50	1468.25	4.4	4.2	60	75	25	25	80	80
P41	15x30	172.50	1468.25	3.9	3.7	60	75	25	25	80	80
P42	15x30	455.00	1468.25	5.0	2.9	60	75	25	25	80	80
P43	15x30	737.65	1468.25	3.4	3.8	60	75	25	25	80	80
P44	15x30	912.50	1468.25	5.4	4.5	60	75	25	25	80	80
P45	15x30	1177.50	1468.25	4.0	3.7	60	75	25	25	80	80
P46	15x30	1535.00	1468.25	3.3	3.1	60	75	25	25	80	80
P47	15x30	1892.50	1468.25	4.3	4.1	60	75	25	25	80	80
P48	15x30	7.50	1272.25	4.7	4.5	60	75	25	25	80	80
P49	15x30	172.50	1272.25	3.4	3.2	60	75	25	25	80	80
P50	15x30	455.00	1272.25	4.0	3.7	60	75	25	25	80	80
P51	15x30	737.65	1272.25	3.4	3.2	60	75	25	25	80	80
P52	15x30	912.50	1272.25	3.9	3.7	60	75	25	25	80	80
P53	15x30	1177.50	1272.25	3.1	3.0	60	75	25	25	80	80
P54	15x30	1535.00	1272.25	4.1	3.9	60	75	25	25	80	80
P55	15x30	1892.50	1272.25	11.9	11.7	95	110	15	30	80	80
P56	15x30	7.50	1087.00	4.5	4.3	60	75	25	25	80	80
P57	15x30	172.50	1087.00	2.0	1.8	60	75	25	25	80	80
P58	15x30	455.00	1087.00	2.6	2.4	60	75	25	25	80	80
P59	15x30	737.65	1087.00	3.5	3.4	60	75	25	25	80	80
P60	15x30	912.50	1087.00	3.3	3.2	60	75	25	25	80	80
P61	15x30	1177.50	1087.00	4.0	3.7	60	75	25	25	80	80
P62	15x30	1535.00	1087.00	3.4	3.2	60	75	25	25	80	80
P63	15x30	1892.50	1087.00	3.9	3.7	60	75	25	25	80	80
P64	15x30	7.50	944.50	3.4	3.3	60	75	25	25	80	80
P65	15x30	172.50	944.50	2.6	2.4	60	75	25	25	80	80
P66	15x30	455.00	944.50	3.5	3.4	60	75	25	25	80	80
P67	15x30	737.65	944.50	3.3	3.2	60	75	25	25	80	80
P68	15x30	912.50	944.50	4.0	3.7	60	75	25	25	80	80
P69	15x30	1177.50	944.50	3.4	3.3	60	75	25	25	80	80
P70	15x30	1535.00	944.50	3.9	3.7	60	75	25	25	80	80
P71	15x30	1892.50	944.50	3.2	3.0	60	75	25	25	80	80
P72	15x30	7.50	692.00	4.9	4.7	60	75	25	25	80	80
P73	15x30	172.50	692.00	3.8	3.7	60	75	25	25	80	80
P74	15x30	455.00	692.00	4.1	4.0	60	75	25	25	80	80
P75	15x30	737.65	692.00	4.8	4.6	60	75	25	25	80	80
P76	15x30	912.50	692.00	4.4	4.2	60	75	25	25	80	80
P77	15x30	1177.50	692.00	2.6	2.4	60	75	25	25	80	80
P78	15x30	1535.00	692.00	3.4	3.2	60	75	25	25	80	80
P79	15x30	1892.50	692.00	3.5	3.4	60	75	25	25	80	80
P80	15x30	7.50	439.50	2.6	2.4	60	75	25	25	80	80
P81	15x30	172.50	439.50	4.9	4.7	60	75	25	25	80	80
P82	15x30	455.00	439.50	4.3	4.1	60	75	25	25	80	80
P83	15x30	737.65	439.50	10.4	10.3	90	105	25	25	80	80
P84	15x30	912.50	439.50	4.3	4.1	60	75	25	25	80	80
P85	15x30	1177.50	439.50	2.9	2.7	60	75	25	25	80	80
P86	15x30	1535.00	439.50	2.0	1.2	60	75	25	25	80	80
P87	15x30	1892.50	439.50	8.0	7.2	75	90	25	25	80	80
P88	15x30	7.50	239.75	7.4	7.0	75	90	25	25	80	80
P89	15x30	172.50	239.75	4.3	4.1	60	75	25	25	80	80
P90	15x30	455.00	239.75	6.6	6.4	70	85	25	25	80	80
P91	15x30	737.65	239.75	3.4	3.1	60	75	25	25	80	80
P92	15x30	912.50	239.75	15.00	15.00	60	75	25	25	80	80



Coordenadas (cm)		Nome	
7.50	P1, P9, P16	7.50	P22
172.50	P2, P10, P17, P23, P32, P42, P49, P61, P69, P79	172.50	P3, P7
317.50	P6, P62	317.50	P4, P5, P6, P8
452.50	P24, P33, P43, P50	452.50	P12
552.50	P34	552.50	P10, P13, P14, P15
707.50	P35	707.50	P2301.97
905.00	P36, P37, P70	905.00	P9
1177.50	P38	1177.50	P19, P20, P21
1535.00	P39	1535.00	P18, P17, P18
1885.00	P40	1885.00	P22, P23, P24, P25, P26
			P27, P28
			P29
			P30
			P31, P32, P33, P34, P35
			P36
			P37, P38, P39
			P40
			P41, P42, P43, P45
			P44
			P46, P47
			P51, P52
			P48, P49, P50
			P53, P54, P55
			P56
			P57, P58
			P60
			P66, P67
			P62
			P61
			P63, P64, P65
			P68
			P73, P74, P75
			P69, P70, P71, P72
			P77
			P78, P83
			P79, P80, P81, P82

Coordenadas (cm)		Nome	
7.50	P1, P9, P16	7.50	P22
172.50	P2, P10, P17, P23, P32, P42, P49, P61, P69, P79	172.50	P3, P7
317.50	P6, P62	317.50	P4, P5, P6, P8
452.50	P24, P33, P43, P50	452.50	P12
552.50	P34	552.50	P10, P13, P14, P15
707.50	P35	707.50	P2301.97
905.00	P36, P37, P70	905.00	P9
1177.50	P38	1177.50	P19, P20, P21
1535.00	P39	1535.00	P18, P17, P18
1885.00	P40	1885.00	P22, P23, P24, P25, P26
			P27, P28
			P29
			P30
			P31, P32, P33, P34, P35
			P36
			P37, P38, P39
			P40
			P41, P42, P43, P4



Vigas			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	-150
V2	15x30	0	-150
V3	15x30	0	-150
V4	15x30	0	-150
V5	15x50	0	-150
V6	15x30	0	-150
V7	15x30	0	-150
V8	15x30	0	-150
V9	15x30	0	-150
V10	15x30	0	-150
V11	15x30	0	-150
V12	15x30	0	-150
V13	15x30	0	-150
V14	15x30	0	-150
V15	15x30	0	-150
V16	15x50	0	-150
V18	15x30	0	-150
V19	15x30	0	-150
V20	15x30	0	-150
V21	15x30	0	-150
V22	15x30	0	-150
V24	15x30	0	-150
V25	15x30	0	-150
V26	15x30	0	-150
V27	15x30	0	-150
V28	15x30	0	-150
V29	15x30	0	-150
V30	15x50	0	-150
V31	15x30	0	-150
V32	15x30	0	-150
V33	15x30	0	-150
V34	15x30	0	-150
V35	15x30	0	-150
V36	15x30	0	-150
V37	15x30	0	-150

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	-150
P2	15 x 30	0	-150
P3	15 x 30	0	-150
P4	15 x 30	0	-150
P5	15 x 30	0	-150
P6	15 x 30	0	-150
P7	15 x 30	0	-150
P8	15 x 30	0	-150
P9	15 x 30	0	-150
P10	15 x 30	0	-150
P11	15 x 30	0	-150
P12	15 x 30	0	-150
P13	15 x 30	0	-150
P14	15 x 30	0	-150
P15	15 x 30	0	-150
P16	15 x 30	0	-150
P17	15 x 30	0	-150
P18	15 x 30	0	-150
P19	15 x 30	0	-150
P20	15 x 30	0	-150
P21	15 x 30	0	-150
P22	15 x 30	0	-150
P23	15 x 30	0	-150
P24	15 x 30	0	-150
P25	15 x 30	0	-150
P26	15 x 30	0	-150
P27	15 x 30	0	-150
P28	15 x 30	0	-150
P29	15 x 30	0	-150
P30	15 x 30	0	-150
P31	15 x 30	0	-150
P32	15 x 30	0	-150
P33	15 x 30	0	-150
P34	15 x 30	0	-150
P35	15 x 30	0	-150
P36	15 x 30	0	-150
P37	15 x 30	0	-150
P38	15 x 30	0	-150
P39	15 x 30	0	-150
P40	15 x 30	0	-150
P41	15 x 30	0	-150
P42	15 x 30	0	-150
P43	15 x 30	0	-150
P44	15 x 30	0	-150
P45	15 x 30	0	-150
P46	15 x 30	0	-150
P47	15 x 30	0	-150
P48	15 x 30	0	-150
P49	15 x 30	0	-150
P50	15 x 30	0	-150
P51	15 x 30	0	-150
P52	15 x 30	0	-150
P53	15 x 30	0	-150
P54	15 x 30	0	-150
P55	15 x 30	0	-150
P56	15 x 30	0	-150
P57	15 x 30	0	-150
P58	15 x 30	0	-150
P59	15 x 30	0	-150
P60	15 x 30	0	-150
P61	15 x 30	0	-150
P62	15 x 30	0	-150
P63	15 x 30	0	-150
P64	15 x 30	0	-150
P65	15 x 30	0	-150
P66	15 x 30	0	-150
P67	15 x 30	0	-150
P68	15 x 30	0	-150
P69	15 x 30	0	-150
P70	15 x 30	0	-150
P71	15 x 30	0	-150
P72	15 x 30	0	-150
P73	15 x 30	0	-150
P74	15 x 30	0	-150
P75	15 x 30	0	-150
P76	15 x 30	0	-150
P77	15 x 30	0	-150
P78	15 x 30	0	-150
P79	15 x 30	0	-150
P80	15 x 30	0	-150
P81	15 x 30	0	-150
P82	15 x 30	0	-150
P83	15 x 30	0	-150

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento Fundação
escala 1:50

REVISÕES:

APROVAÇÕES:

SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA

PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE

Engenheira Civil

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

DESENHADO POR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA DE FORMA DA FUNDAÇÃO

ESCALA:

INDICADA

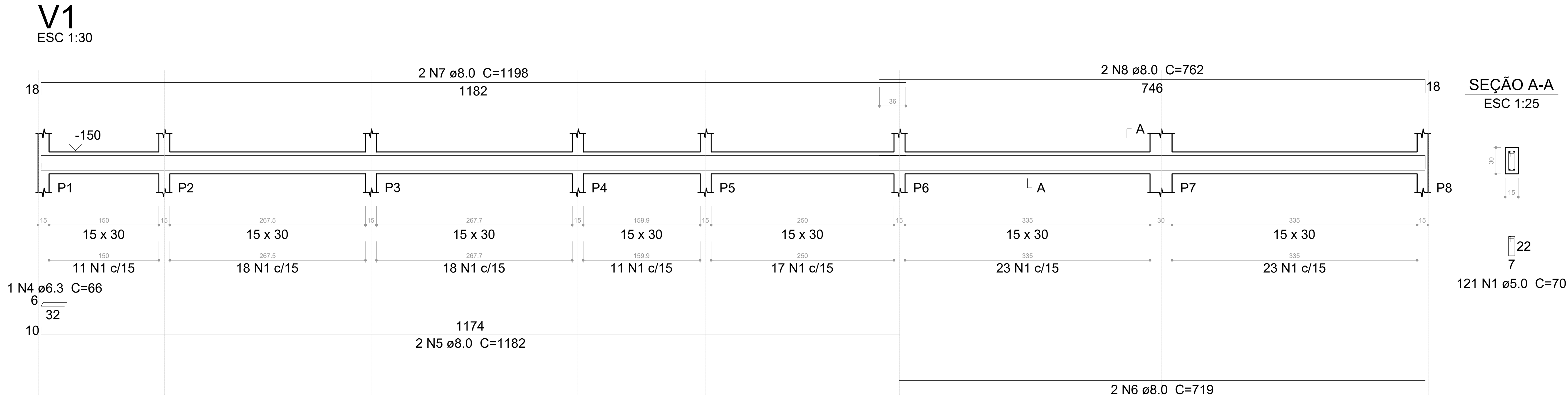
DATA:

04/08/2025

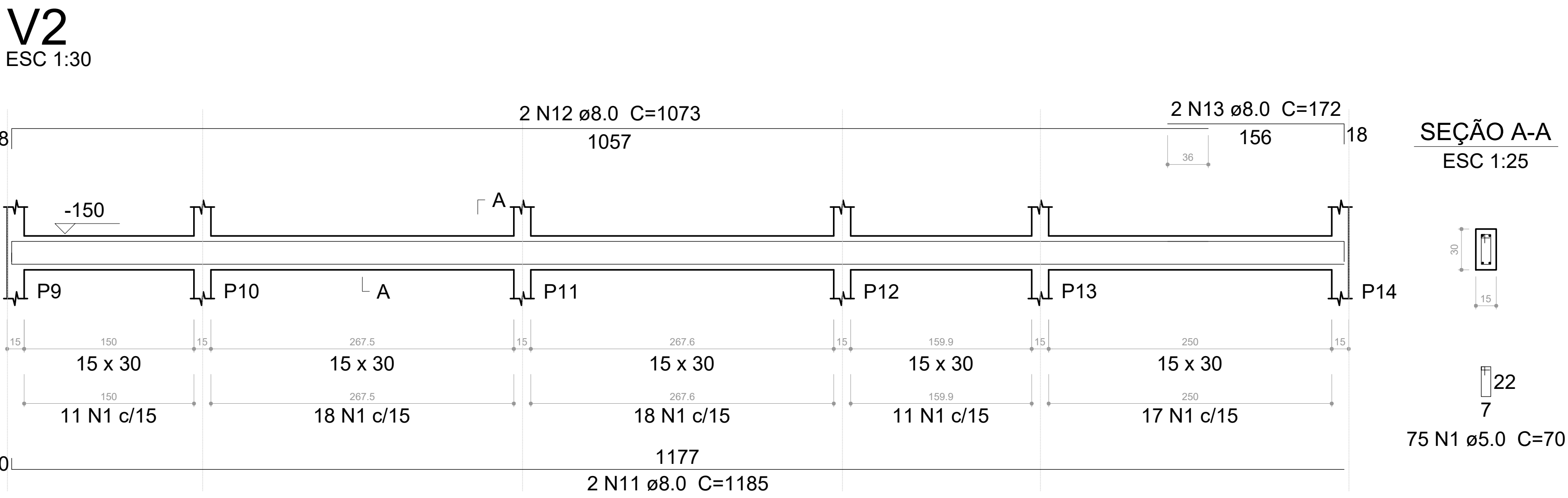
PRANCHA:

02/19

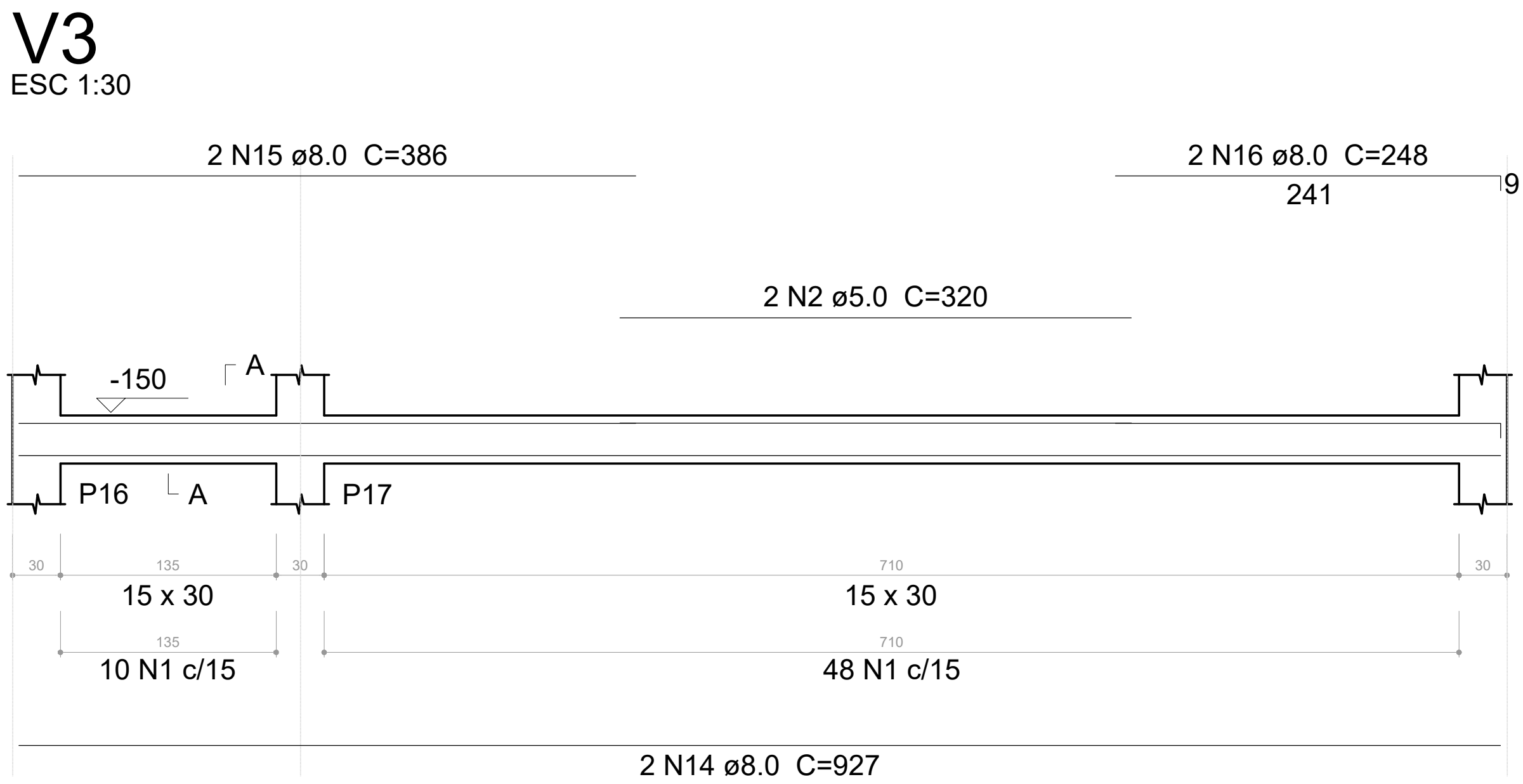
ÁREAS:



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

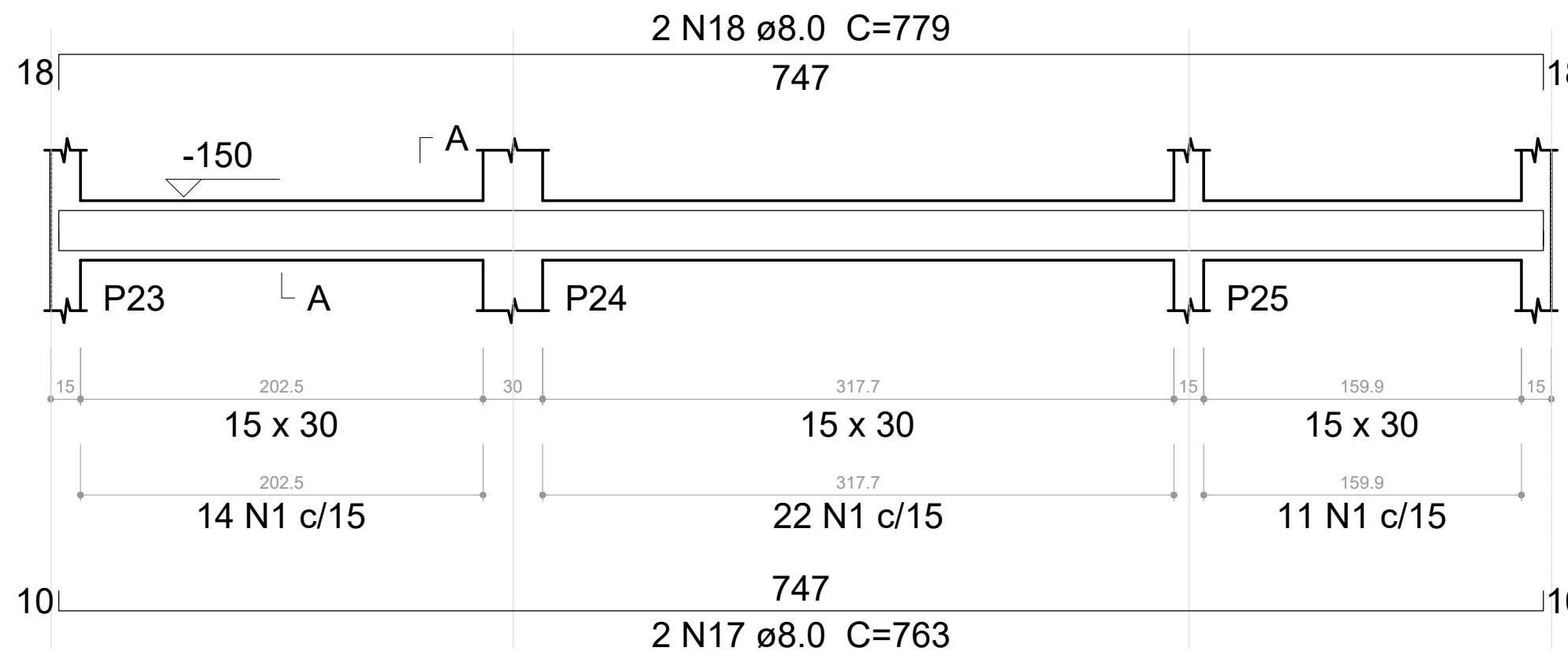


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

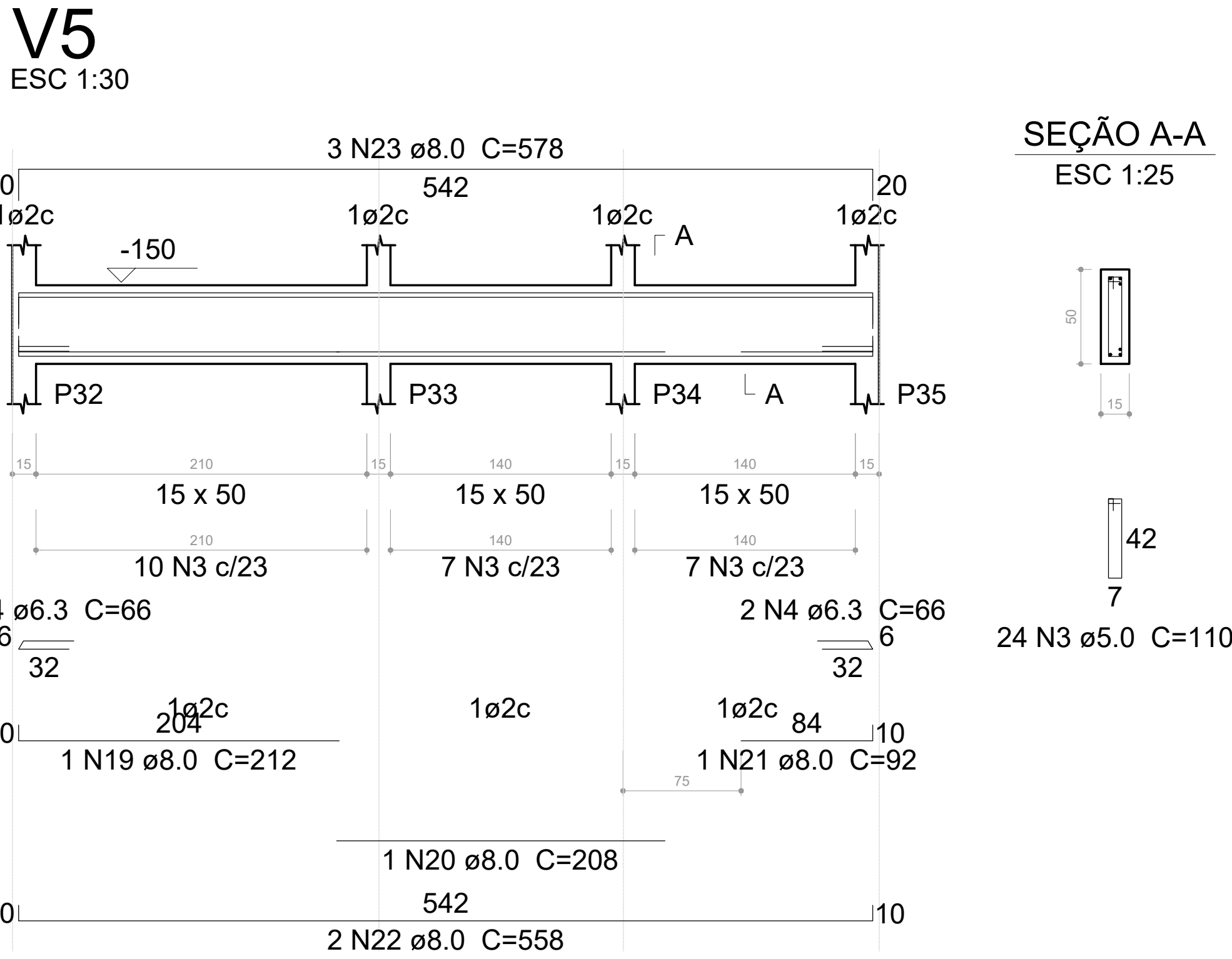
Relação do aço

V1		V2		V3	
V4		V5		V6	
V7		V8		V9	
V10					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	472	70	33040
	2	5.0	2	320	640
CA50	3	5.0	24	110	2640
	4	6.3	6	66	396
V0	5	8.0	2	1182	2364
	6	8.0	2	719	1438
	7	8.0	2	1198	2396
	8	8.0	2	762	1524
	9	8.0	2	160	320
	10	8.0	2	184	368
	11	8.0	2	1185	2370
	12	8.0	2	1073	2146
	13	8.0	2	172	344
	14	8.0	2	927	1854
	15	8.0	2	386	772
	16	8.0	2	248	496
	17	8.0	2	763	1526
	18	8.0	6	779	4674
	19	8.0	1	212	212
	20	8.0	1	208	208
	21	8.0	1	92	92
	22	8.0	2	558	1116
	23	8.0	3	578	1734
	24	8.0	2	755	1510
25	8.0	2	747	1494	
26	8.0	2	602	1204	
27	8.0	2	618	1236	
28	8.0	2	467	934	
29	8.0	2	499	996	

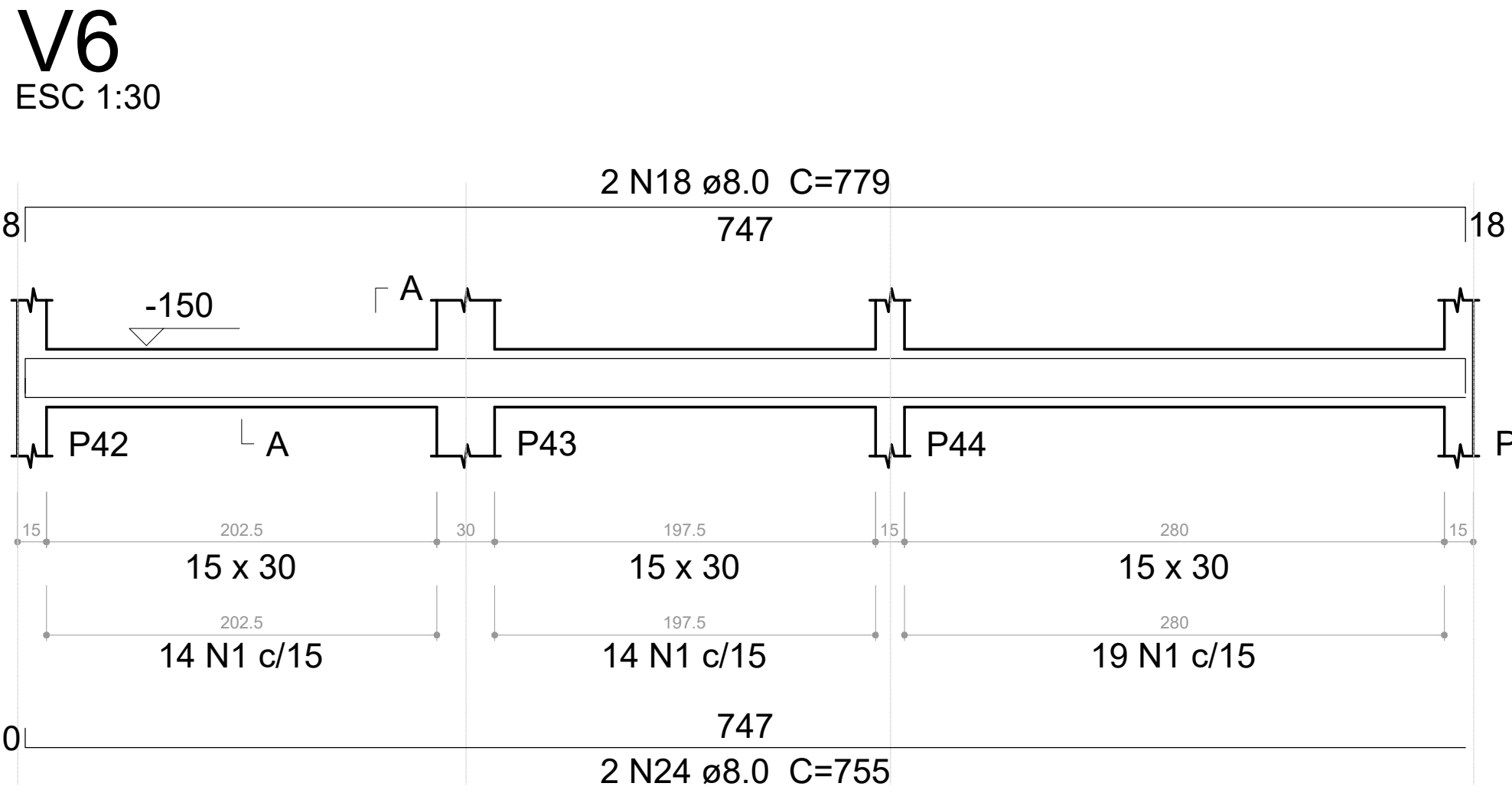
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	4	1.1
	8.0	333.3	144.7
CA60	5.0	363.2	61.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	145.7		
CA60	61.6		

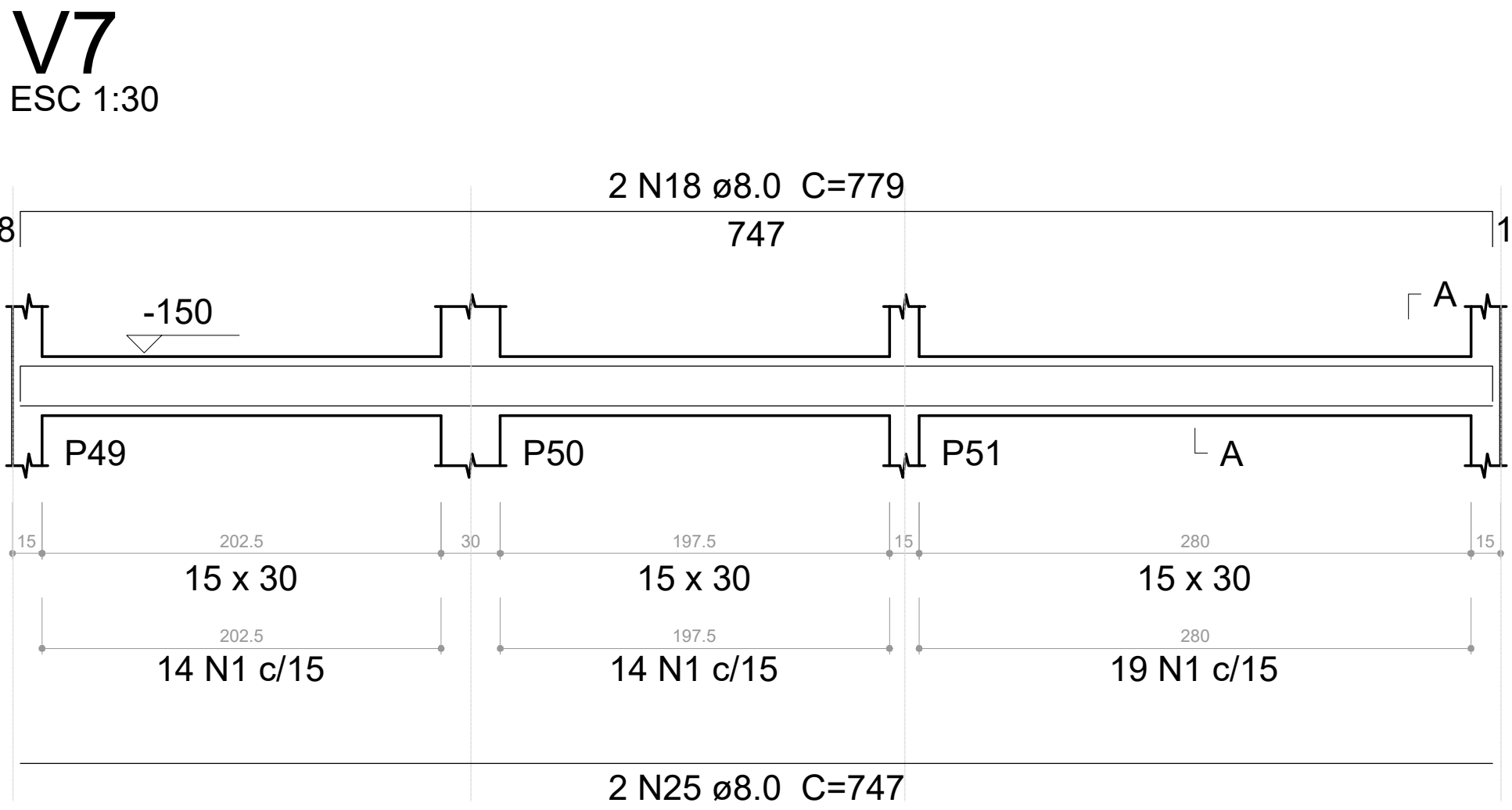
Volume de concreto (C-30) = 3.8 m³
Área de forma = 62.8 m²



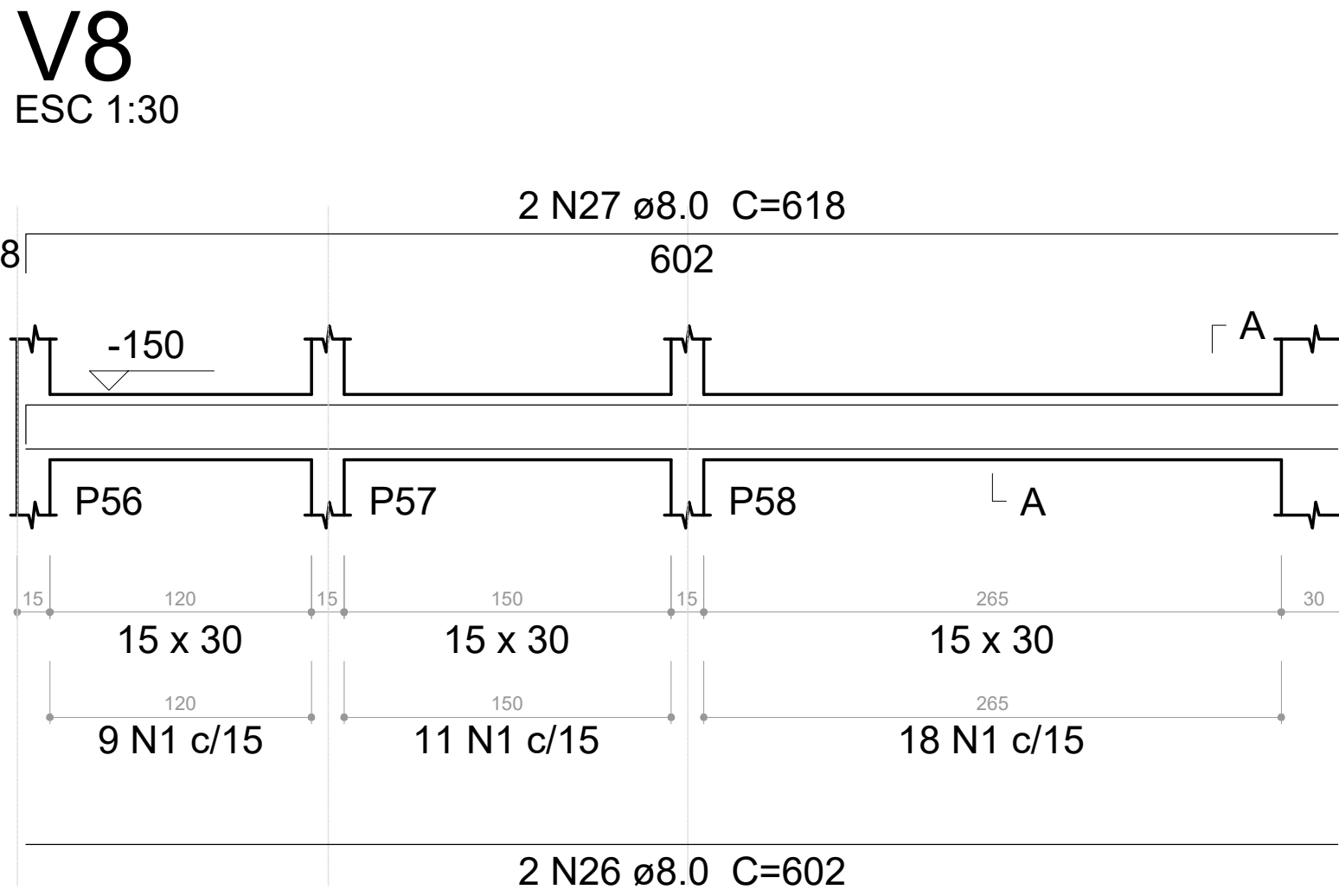
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



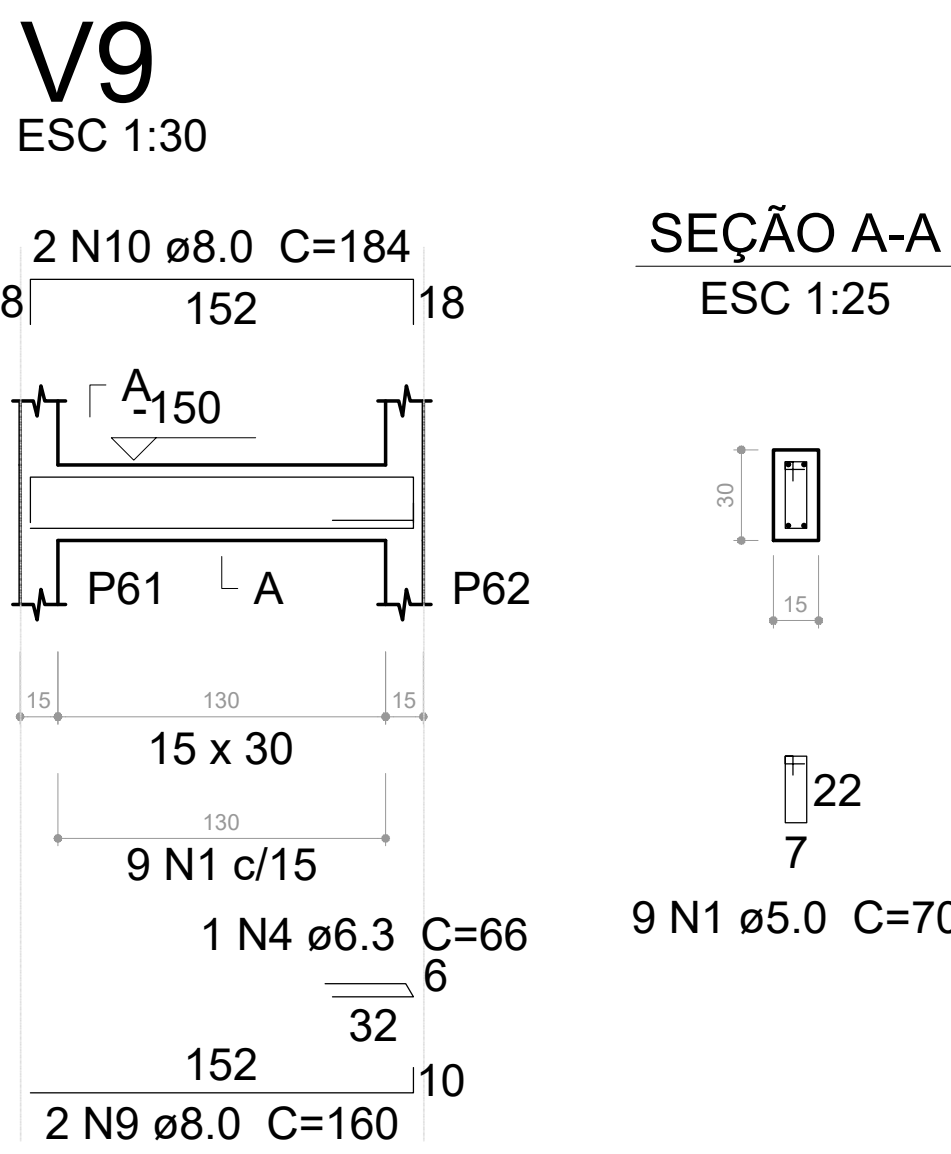
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



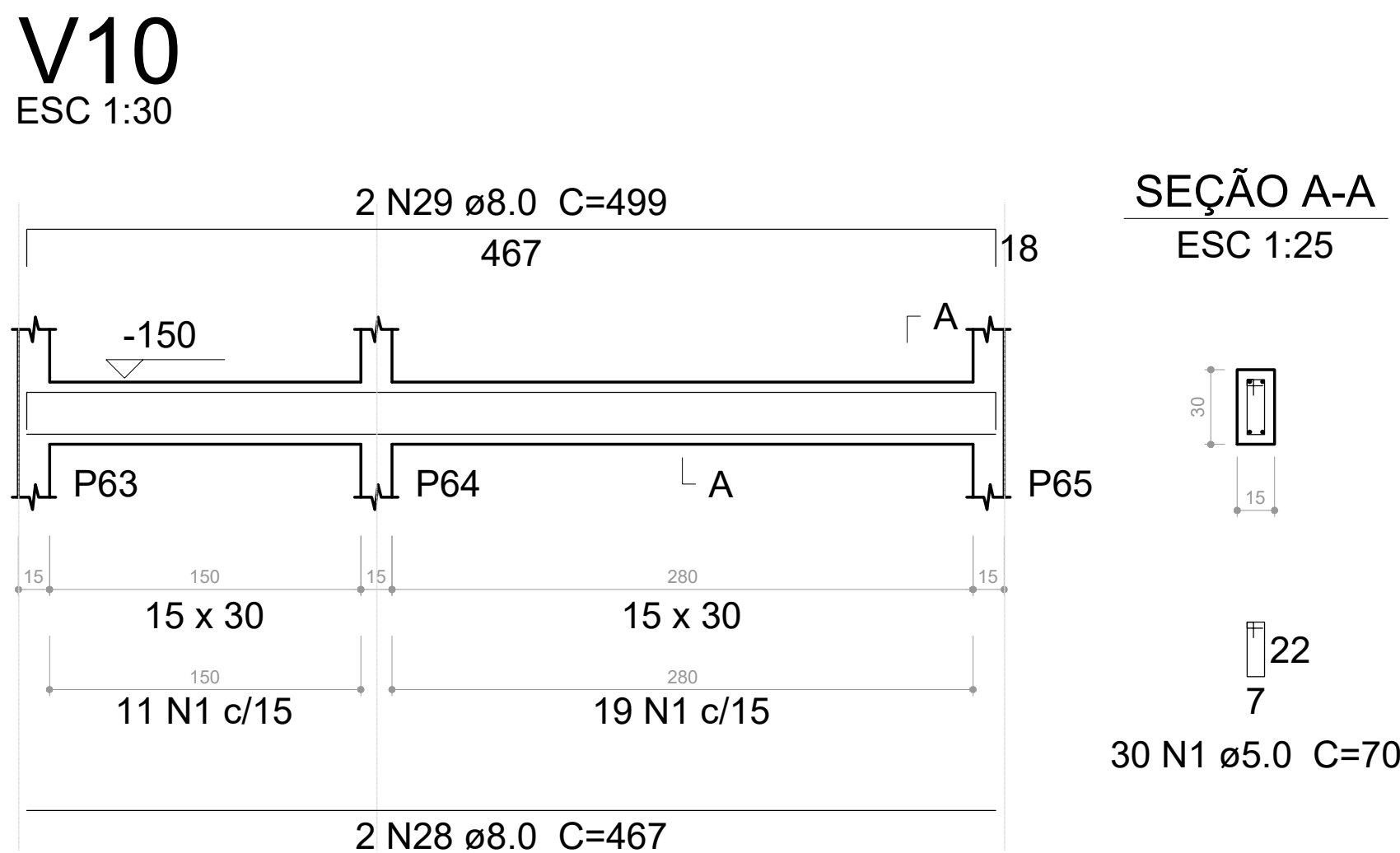
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



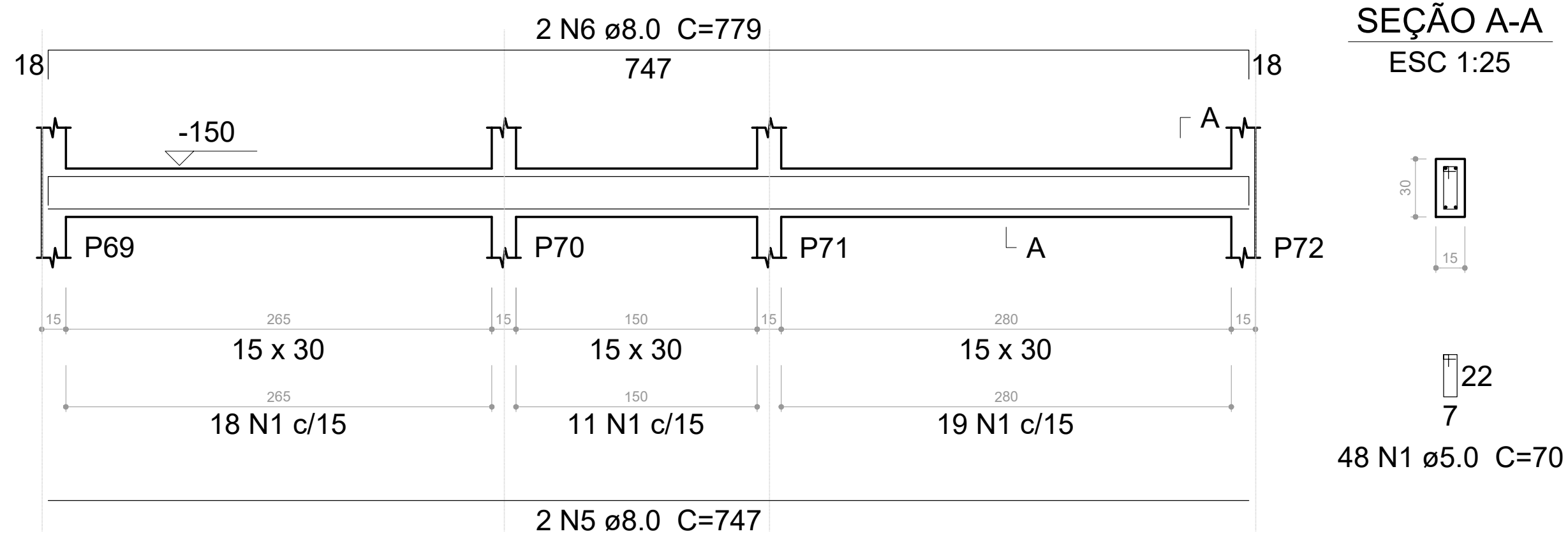
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



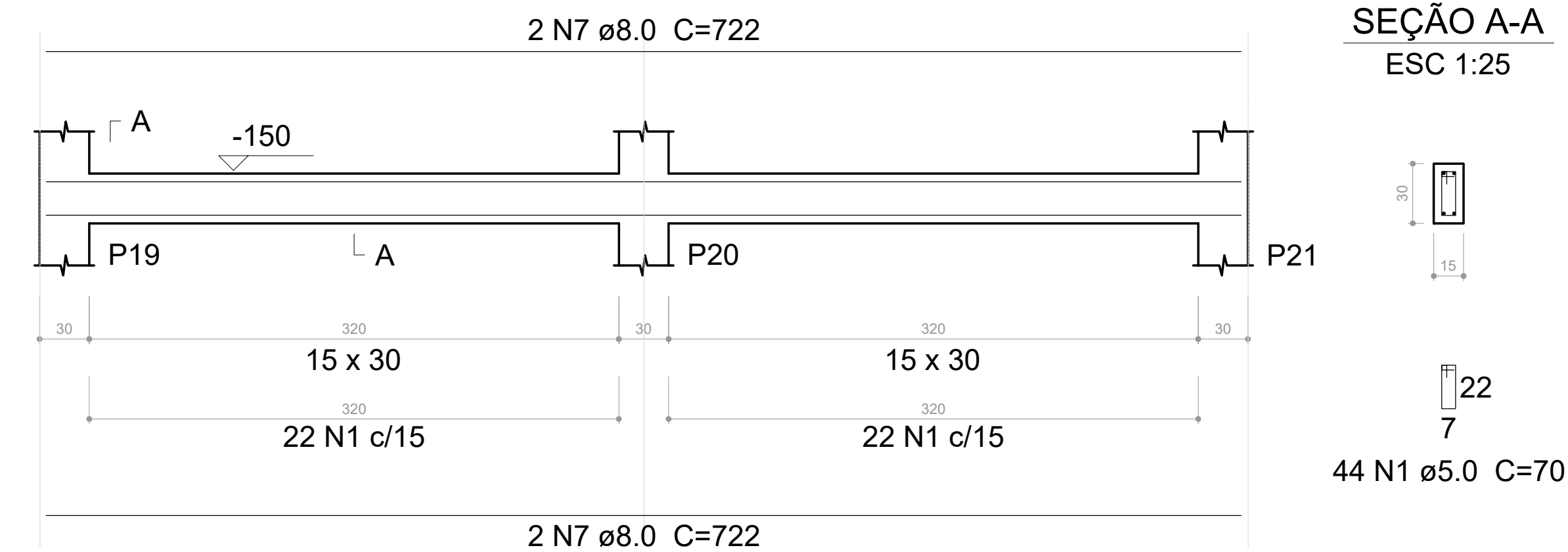
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: Engenheira Civil	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO DA OBRASERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRASERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: FUNDAÇÃO: VIGAS BALDRAME E PILARES	ESCALA: INDICADA
	DATA: 04/08/2025
	PRANCHA: 03 / 19
ÁREAS:	

V11
ESC 1:30



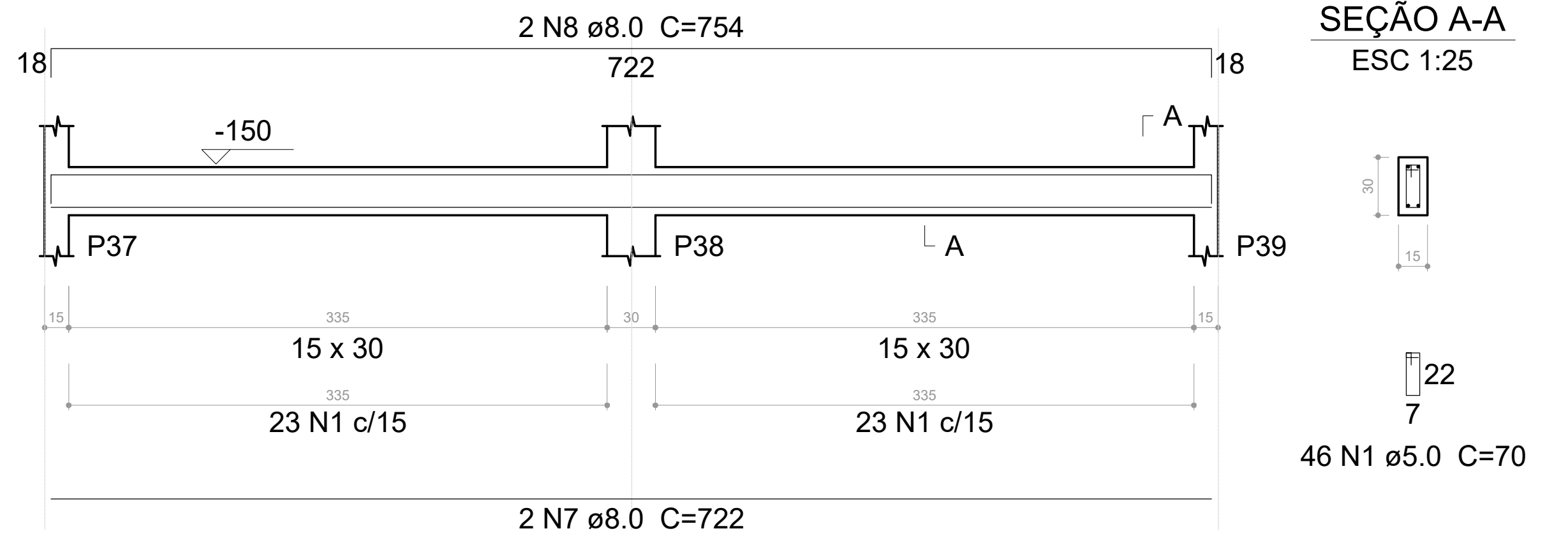
V12
ESC 1:30



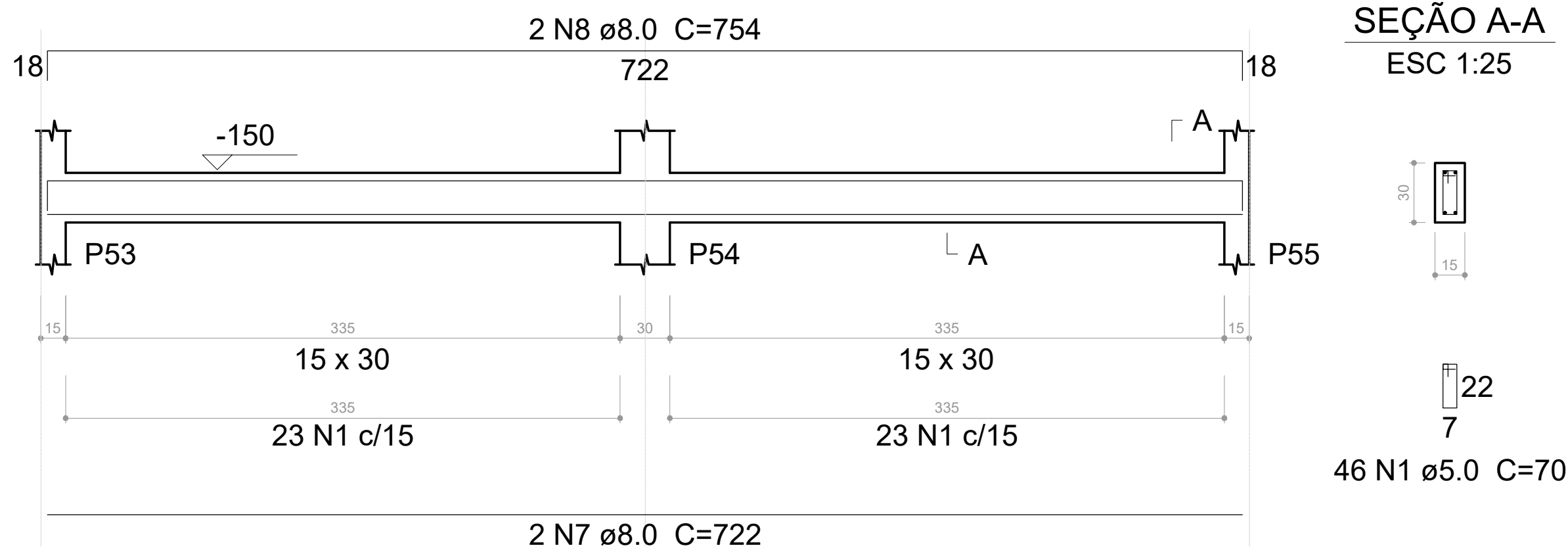
Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V11	1	5.0	415	70	29050
V14	2	5.0	2	400	800
V18	3	5.0	81	110	8910
V21	4	6.3	2	66	132
	5	8.0	2	747	1494
	6	8.0	2	779	1558
	7	8.0	10	722	7220
	8	8.0	6	754	4524
	9	8.0	4	318	1272
	10	8.0	1	87	87
	11	8.0	1	335	335
	12	8.0	1	112	112
	13	8.0	1	283	283
	14	8.0	2	1198	2396
	15	8.0	2	384	768
	16	8.0	1	268	268
	17	8.0	2	362	724
	18	8.0	1	299	299
	19	8.0	2	379	758
	20	8.0	1	425	425
	21	8.0	1	140	140
	22	8.0	1	92	92
	23	8.0	2	1192	2384
	24	8.0	4	303	1212
	25	8.0	2	1183	2366
	26	8.0	2	1043	2086
	27	8.0	2	1200	2400
	28	8.0	2	1009	2018
	29	8.0	4	310	1240

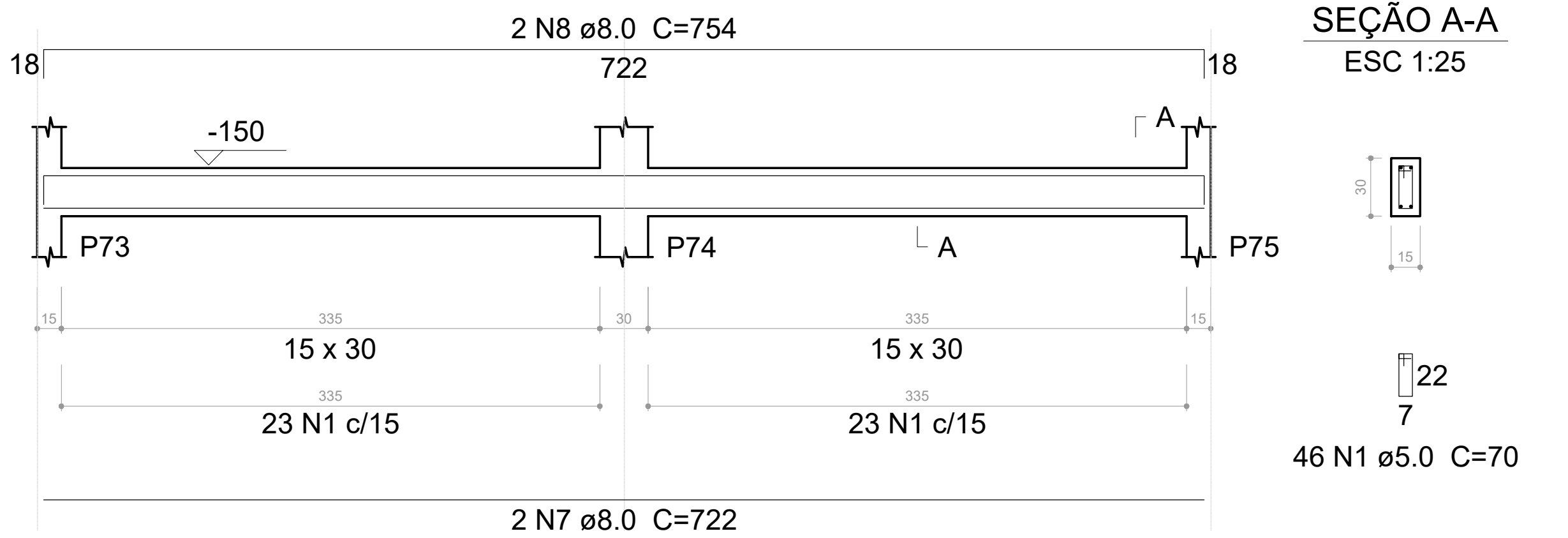
V13
ESC 1:30



V14
ESC 1:30



V15
ESC 1:30

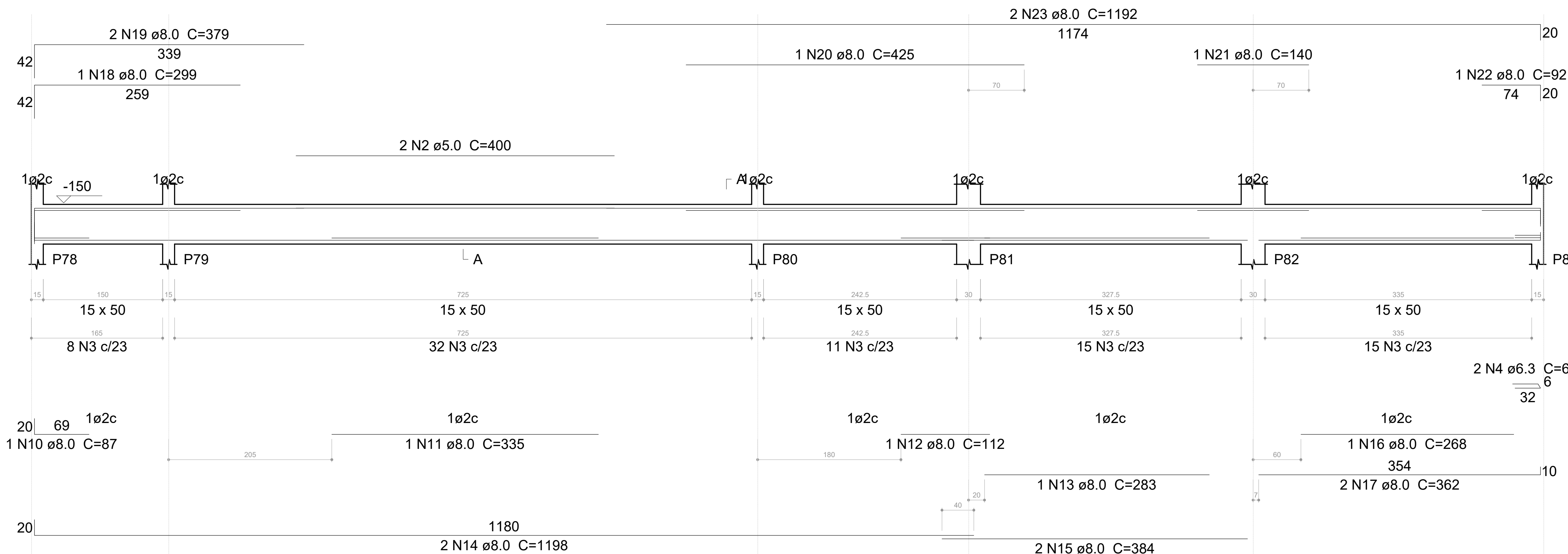


Resumo do aço

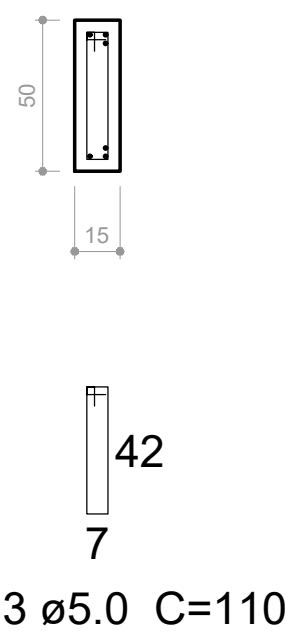
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.4	0.4
	8.0	364.7	158.3
CA60	5.0	387.6	65.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	158.6		
CA60	65.7		

Volume de concreto (C-30) = 4.49 m³
Área de forma = 72.92 m²

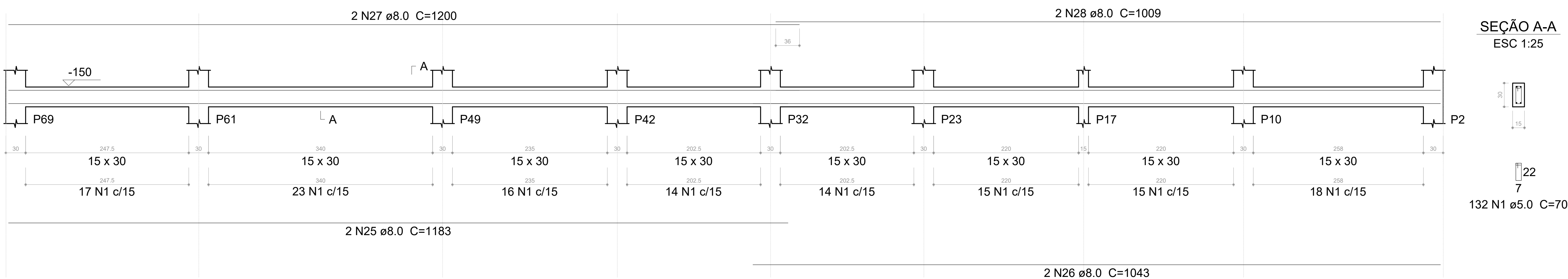
V16
ESC 1:30



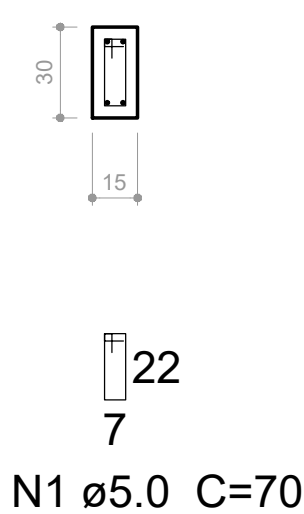
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



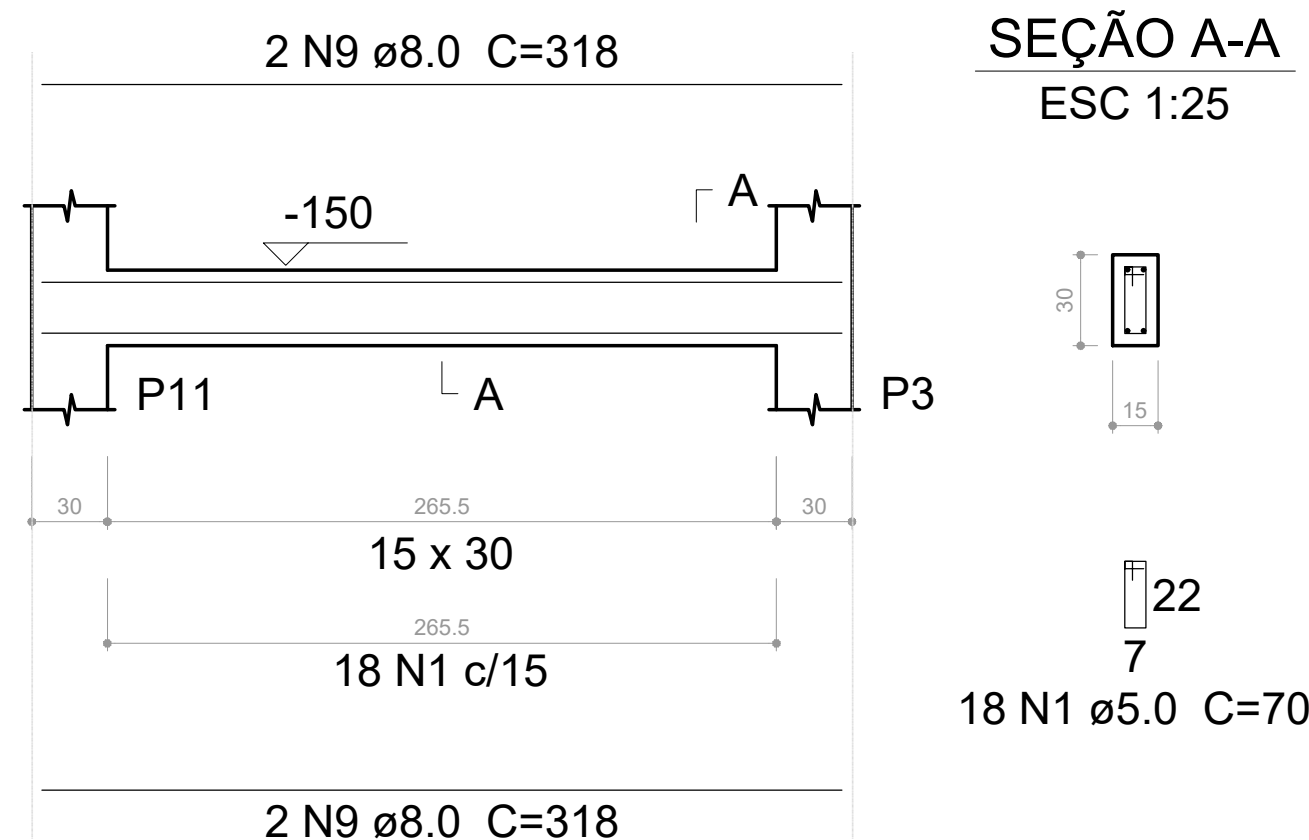
V18
ESC 1:30



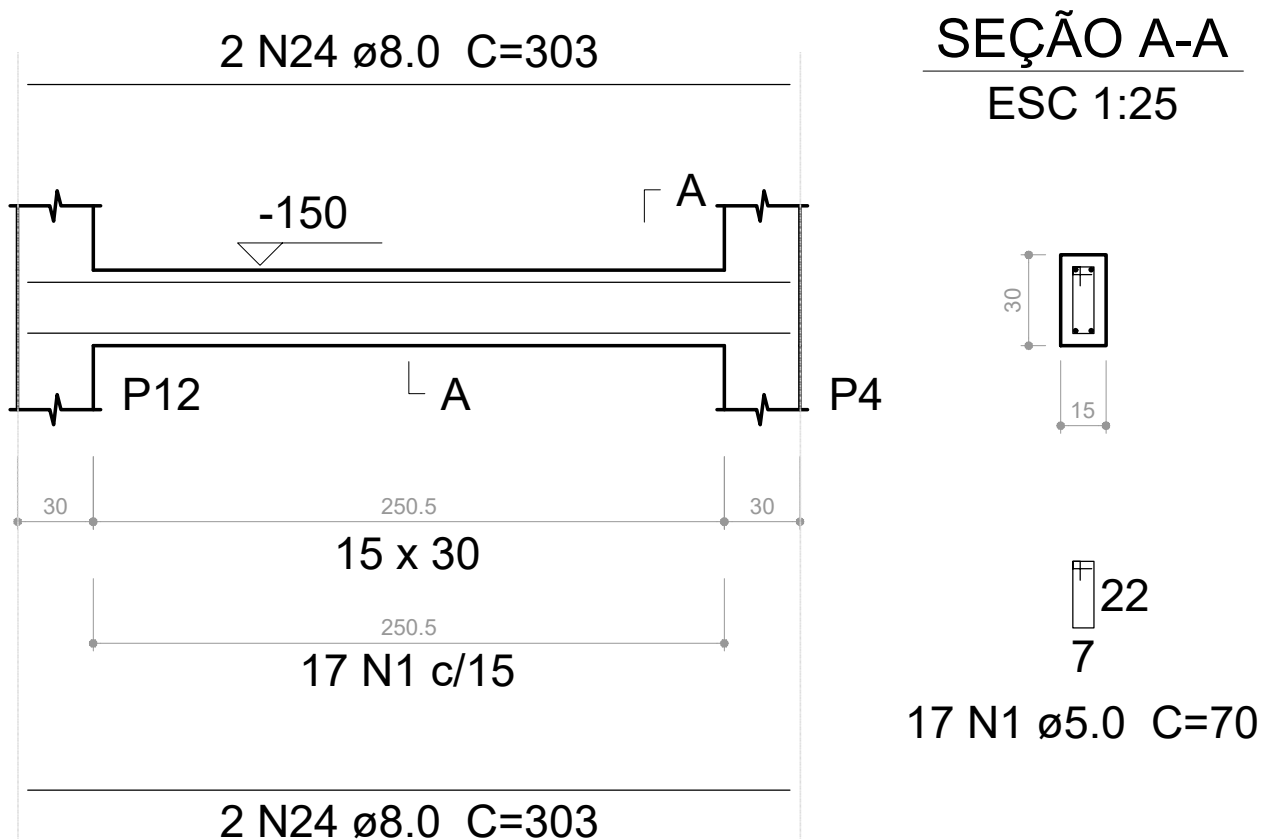
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



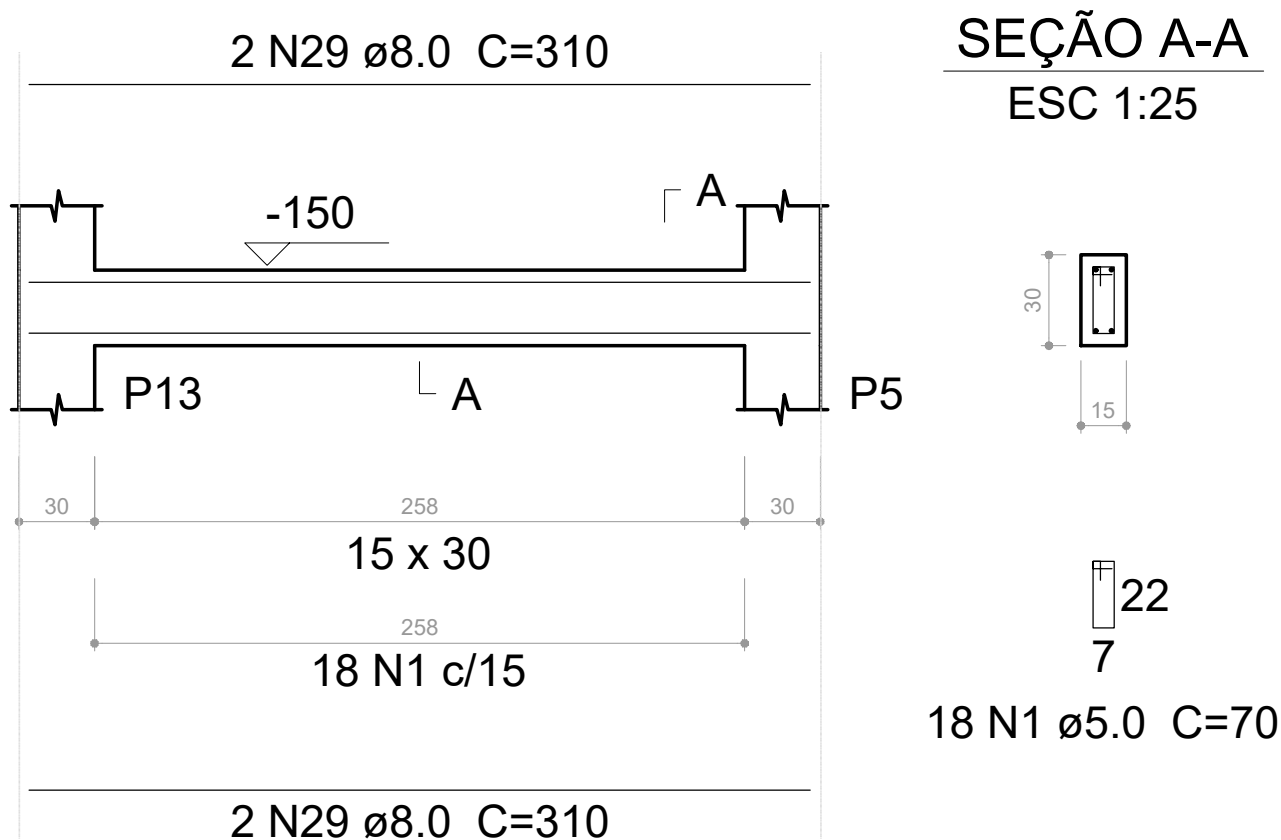
V19
ESC 1:30



V20
ESC 1:30

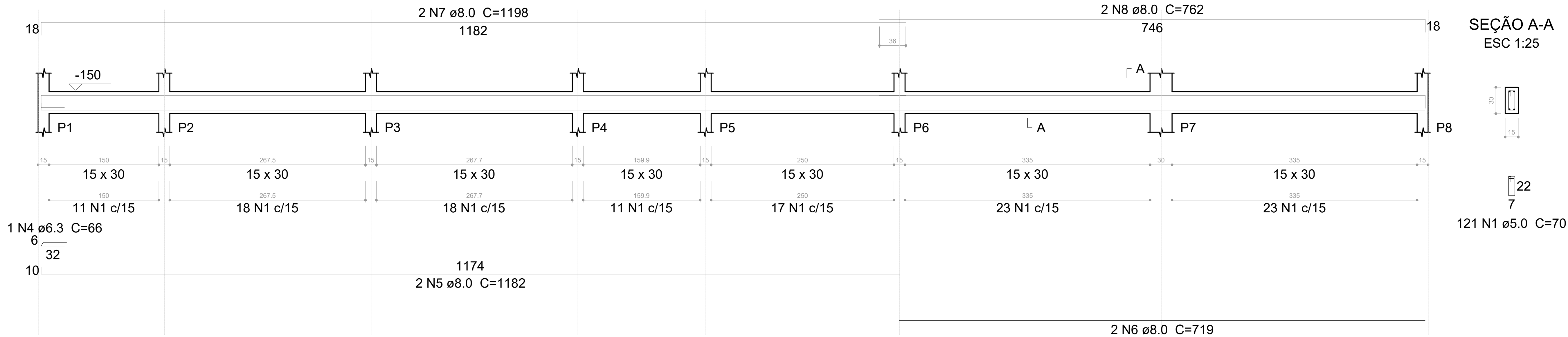


V21
ESC 1:30

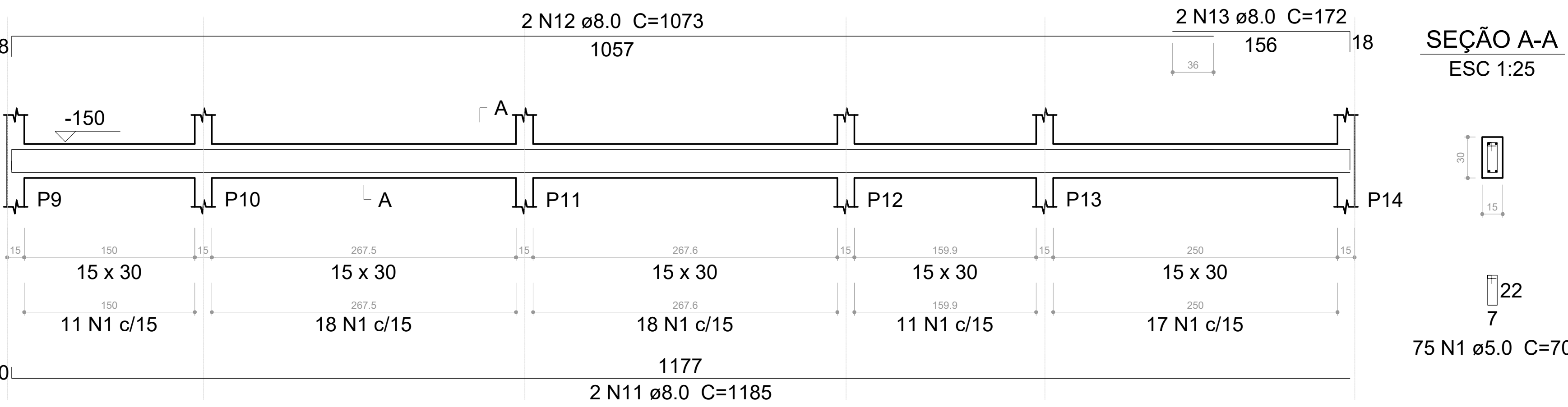


REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE Engenheira Civil	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA FRANCHA: FUNDAÇÃO: VIGAS BALDRAME E PILARES	ESCALA: INDICADA DATA: 04/08/2025 FRANCHA: 04/19
ÁREAS:	

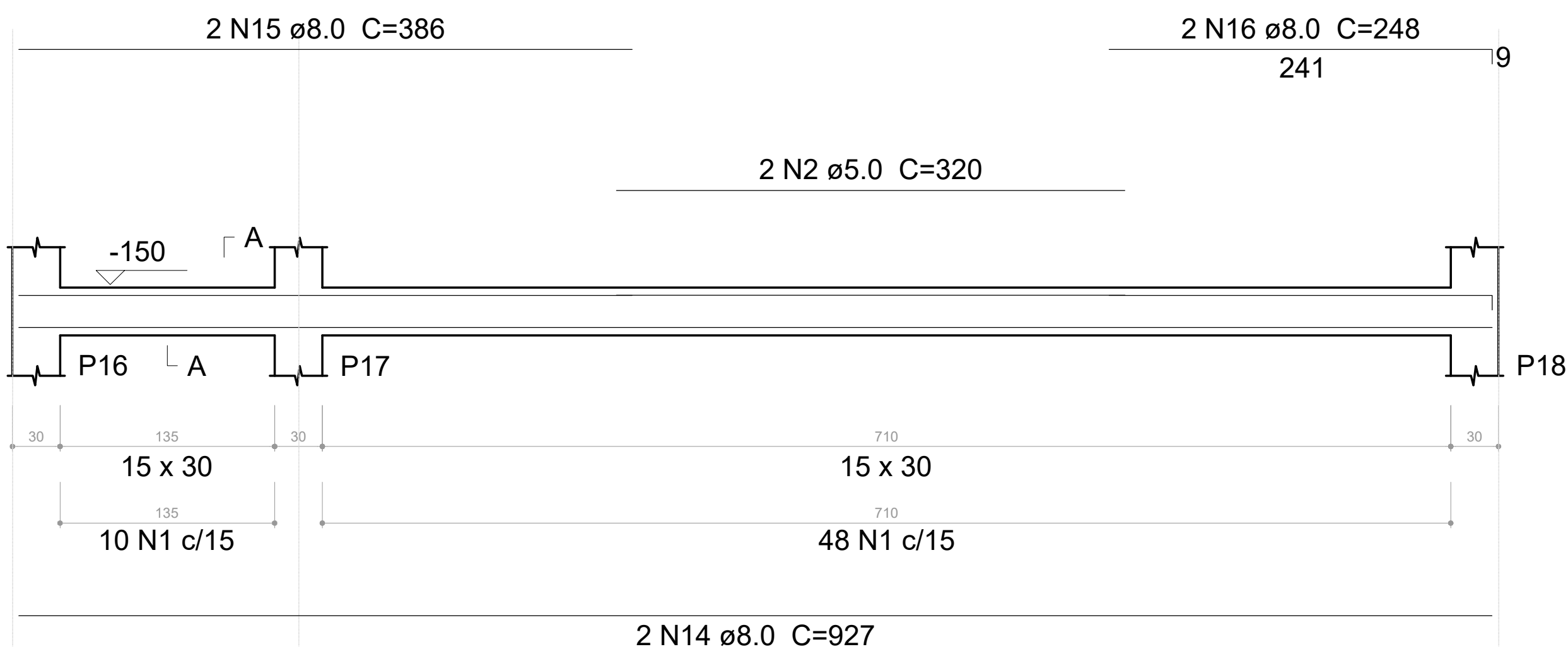
V1
ESC 1:30



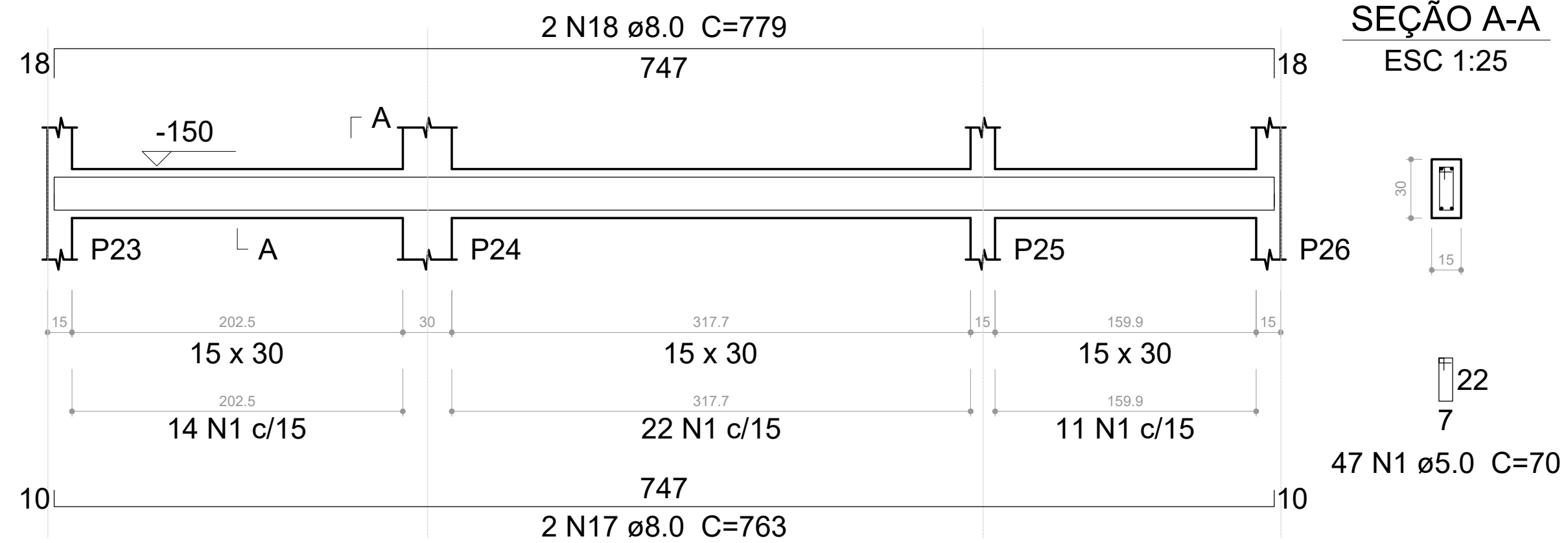
V2
ESC 1:30



V3
ESC 1:30



V4
ESC 1:30



Relação do aço

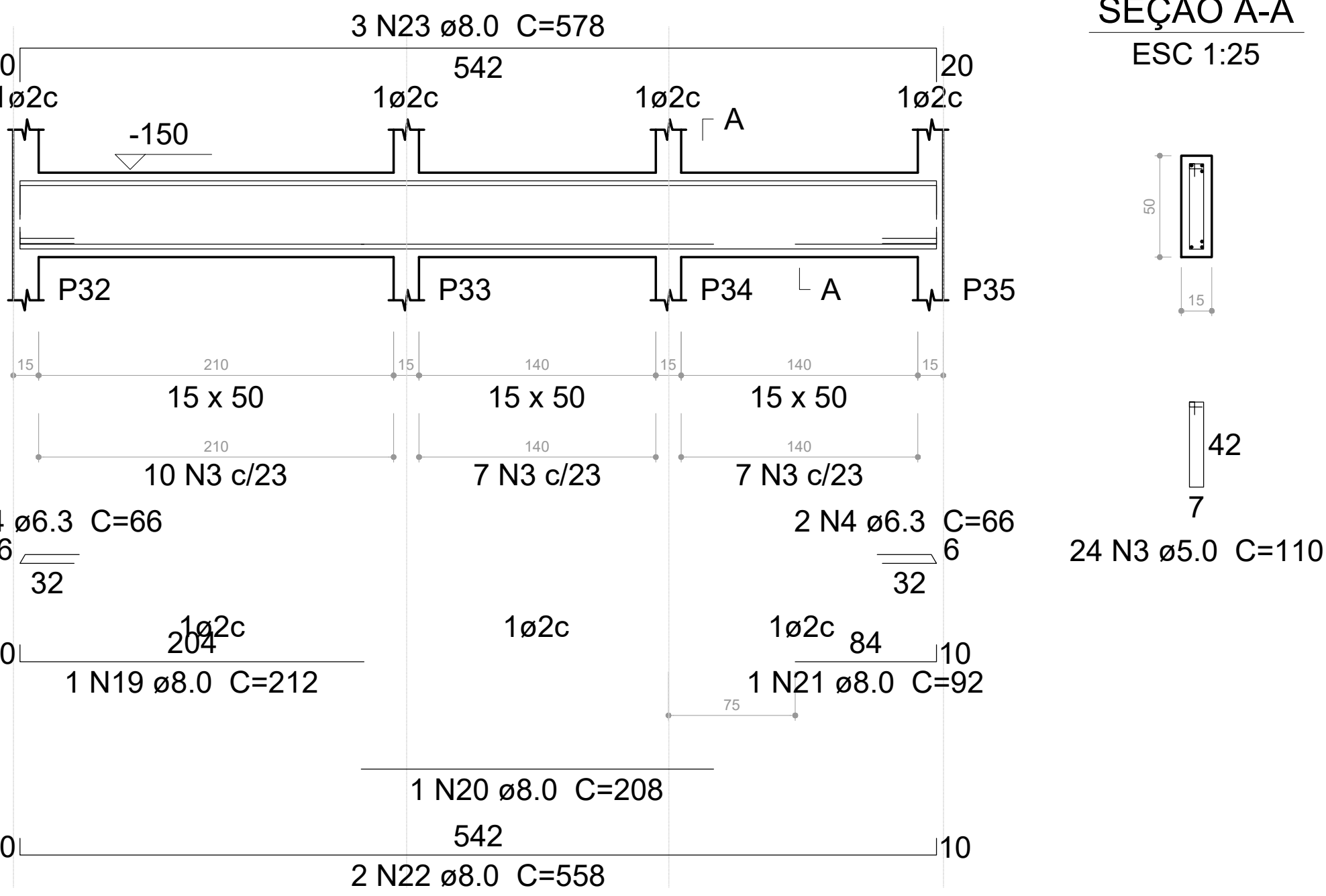
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	385	70	26950
	2	5.0	2	225	450
	3	5.0	2	235	470
	4	5.0	112	110	12320
CA50	5	8.0	2	1069	2138
	6	8.0	2	1090	2180
	7	8.0	6	1200	7200
	8	8.0	2	976	1952
	9	8.0	6	272	1632
	10	8.0	2	1074	2148
	11	8.0	2	812	1624
	12	8.0	2	721	1442
	13	8.0	2	496	992
	14	8.0	2	508	1016
	15	8.0	4	242	968
	16	8.0	8	527	4216
	17	8.0	2	304	608
	18	8.0	2	235	470
	19	8.0	1	205	205
	20	8.0	2	1004	2008
	21	8.0	1	200	200
	22	8.0	1	195	195
	23	8.0	2	1062	2124
	24	8.0	2	534	1068
	25	8.0	2	92	184
	26	8.0	1	160	160
	27	8.0	2	641	1282
	28	8.0	2	180	360
	29	8.0	1	165	165
	30	8.0	2	256	512
	31	8.0	2	157	314

Resumo do aço

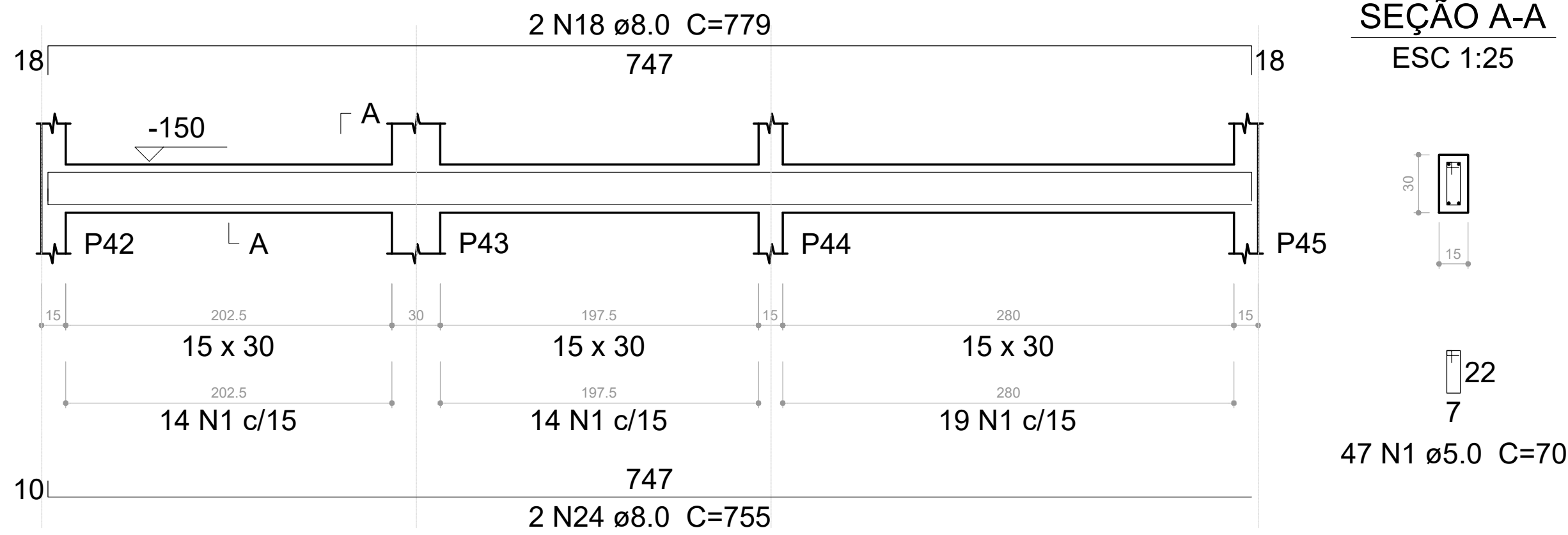
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	373.7	162.2
CA60	5.0	401.9	68.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		162.2	
CA60		68.1	

Volume de concreto (C-30) = 4.83 m³
Área de forma = 77.96 m²

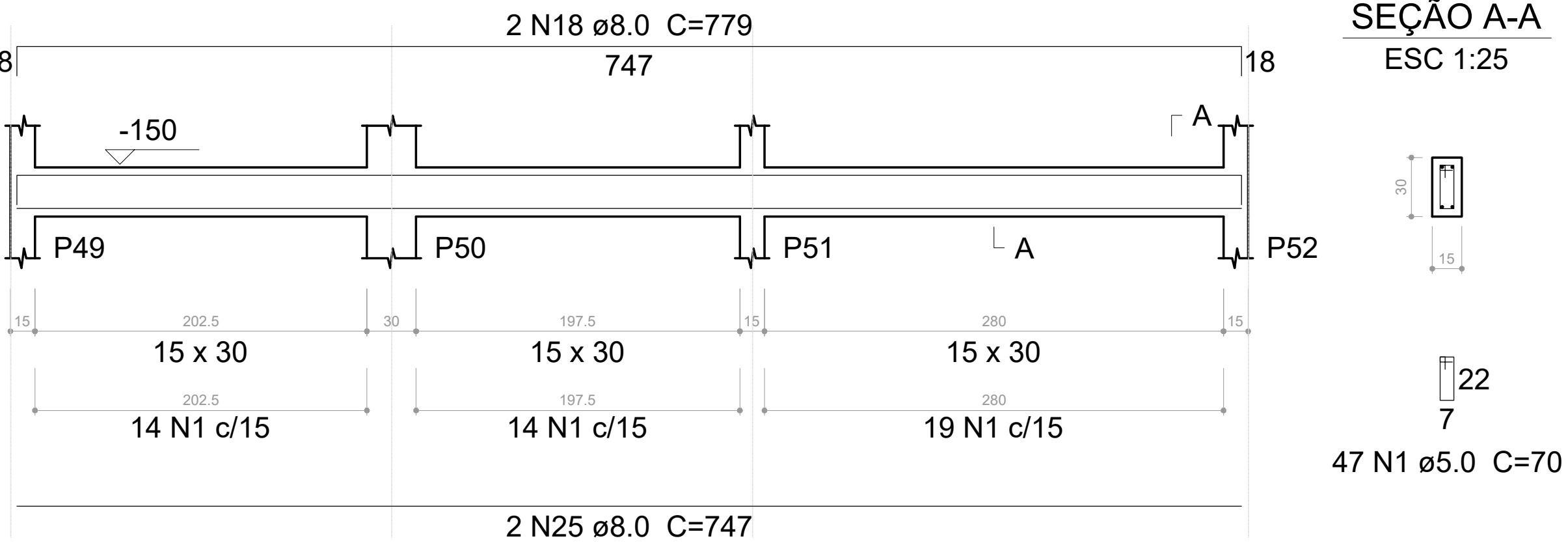
V5
ESC 1:30



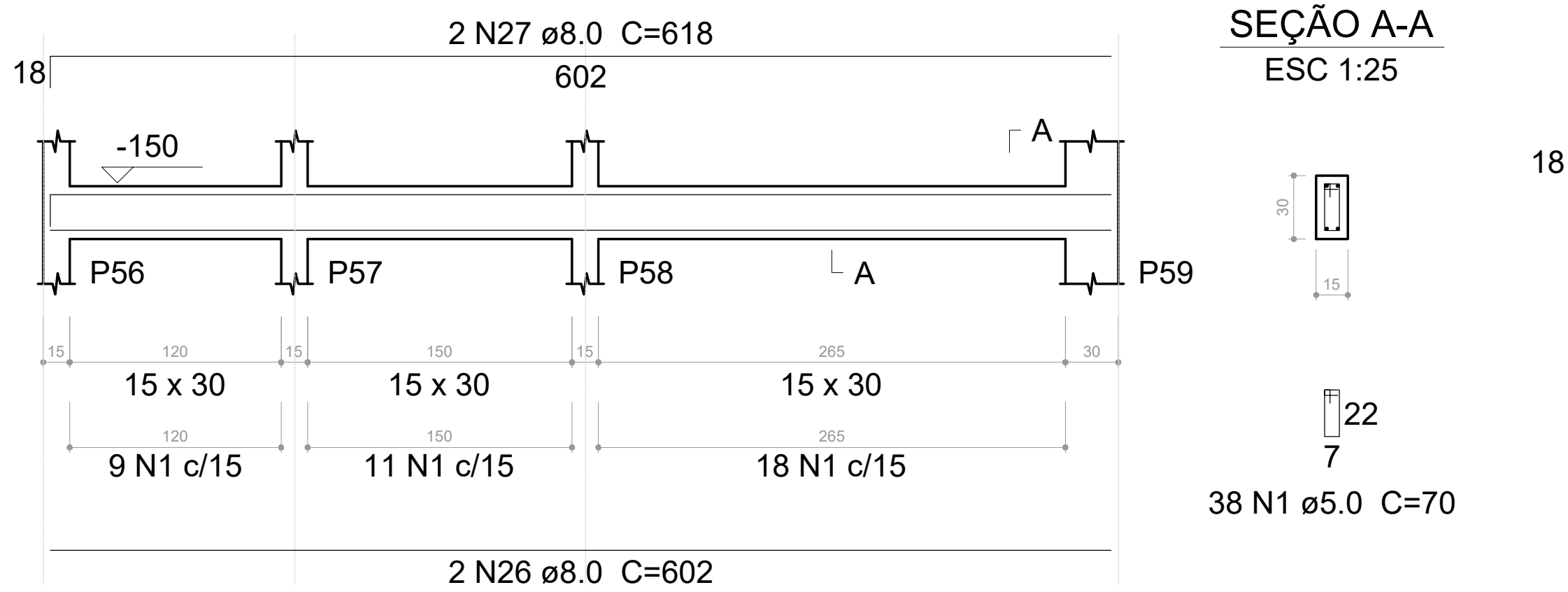
V6
ESC 1:30



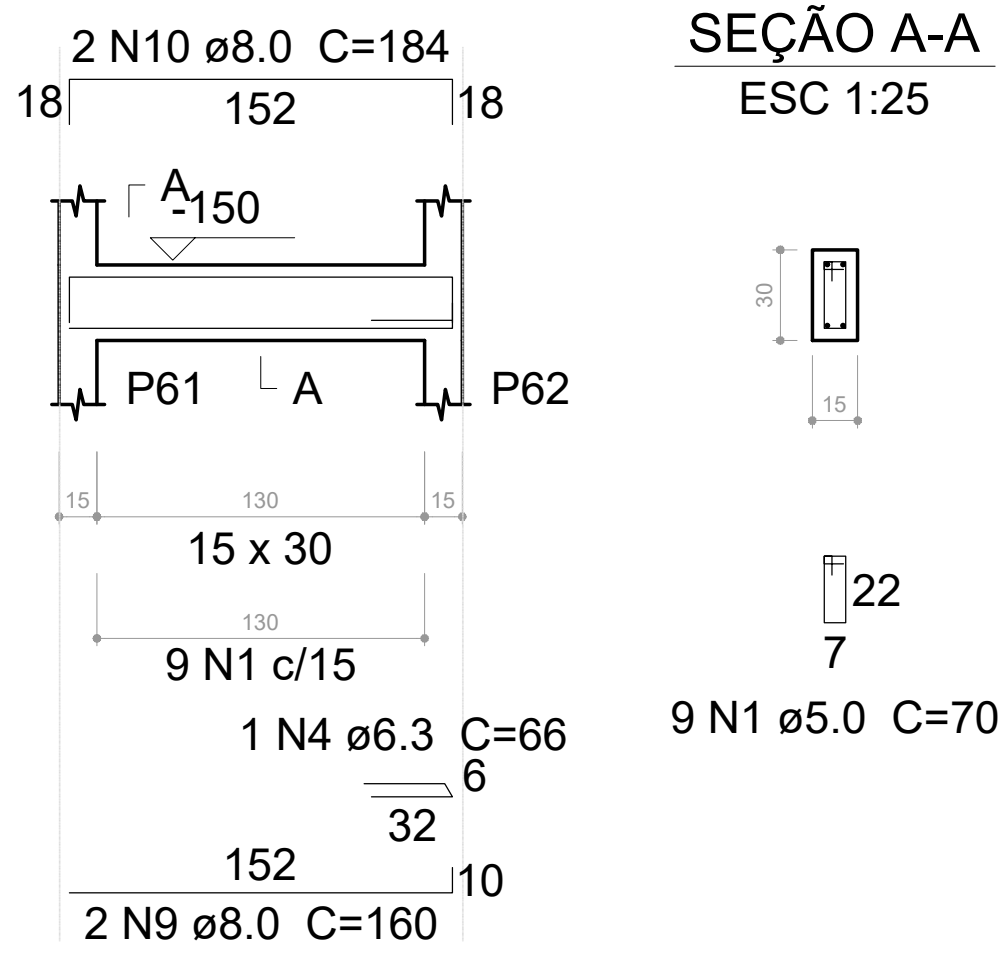
V7
ESC 1:30



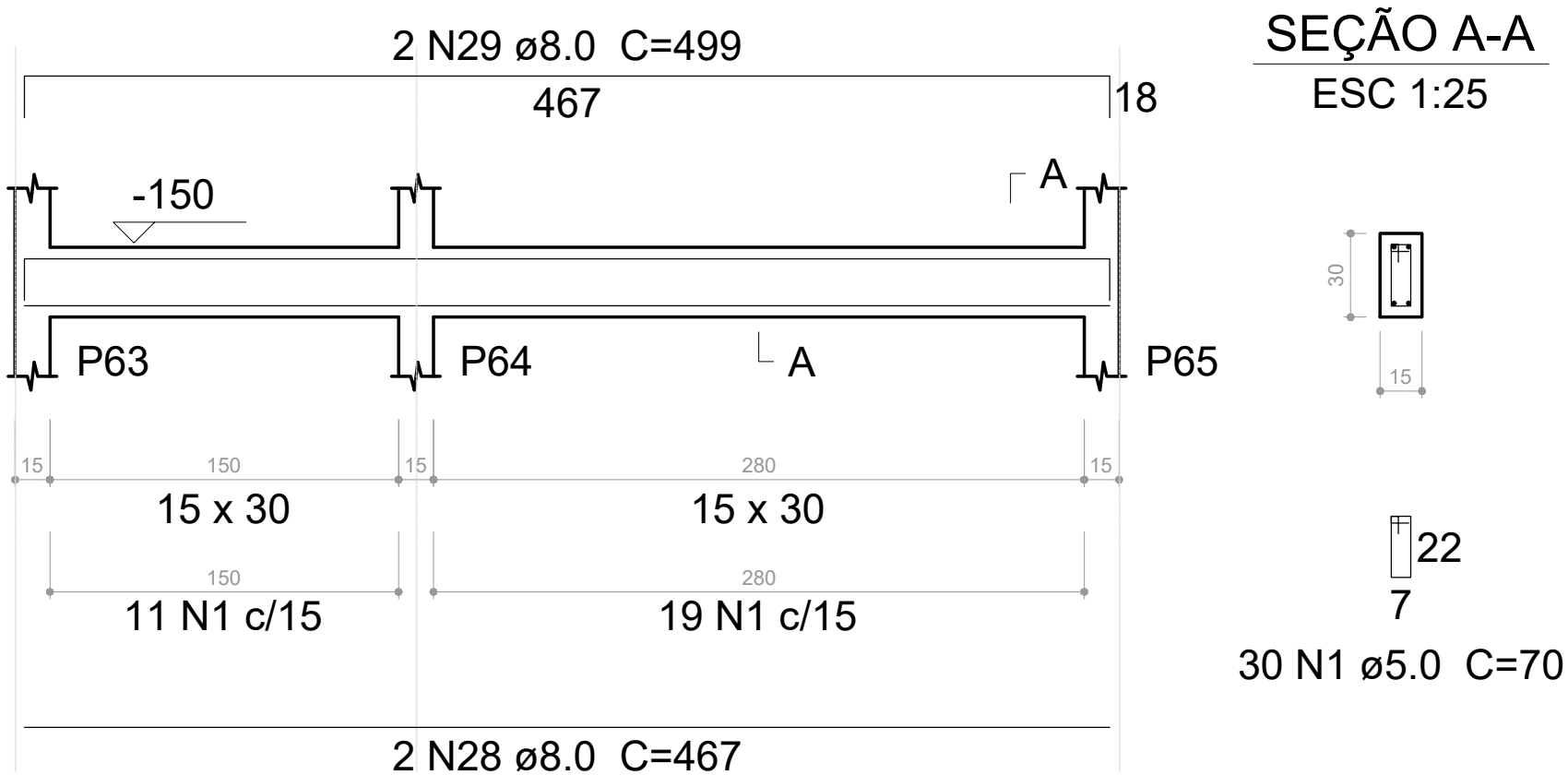
V8
ESC 1:30



V9
ESC 1:30

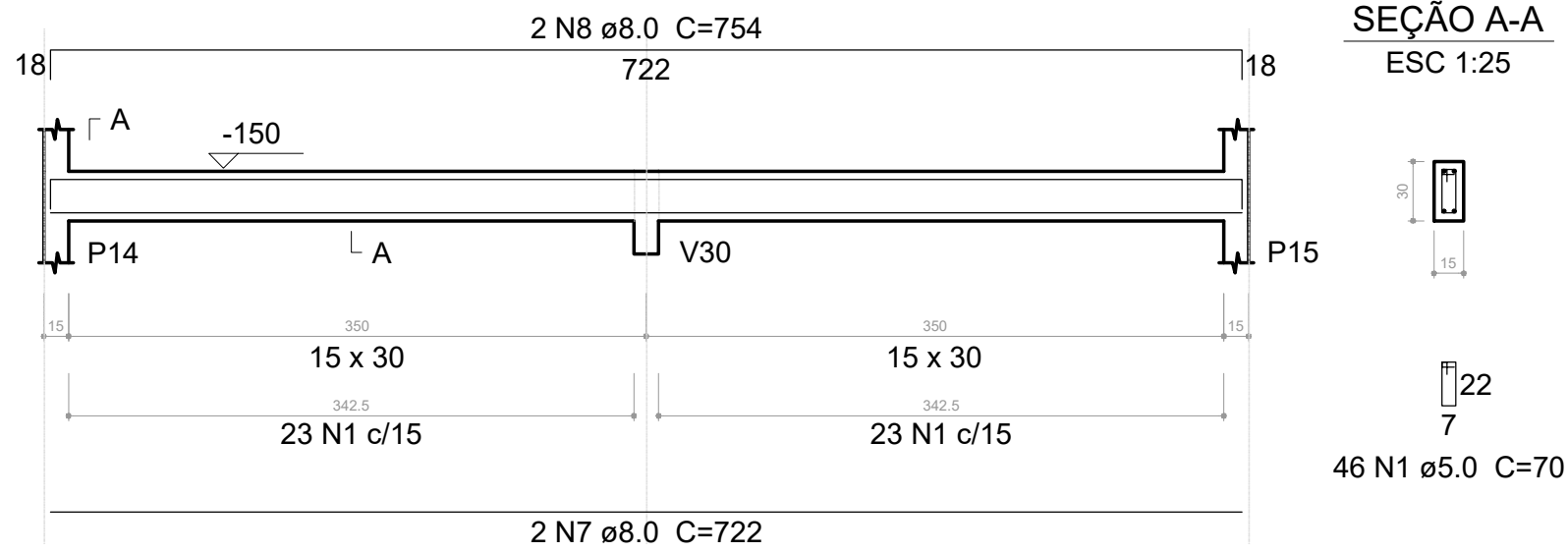


V10
ESC 1:30



REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: Engenheira Civil DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO DA OBRASERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRASERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: FUNDAÇÃO: VIGAS BALDRAME E PILARES	ESCALA: INDICADA DATA: 04/08/2025 PRANCHA: 05/19
ÁREAS:	

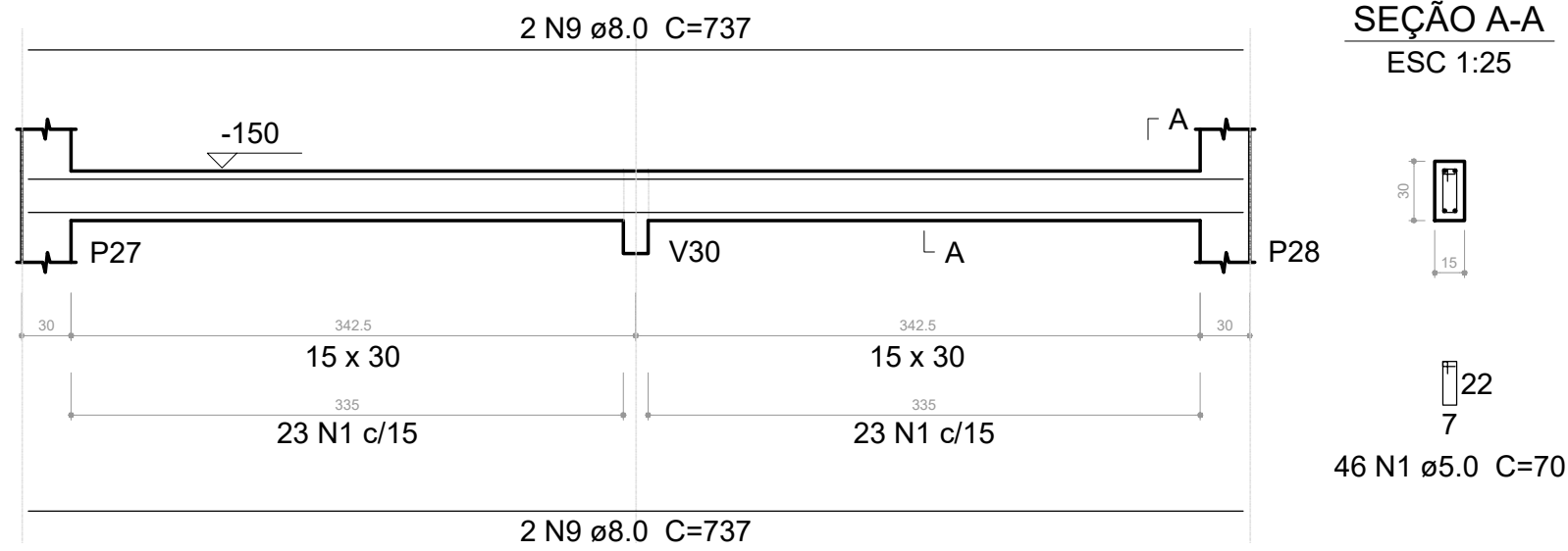
V31
ESC 1:30



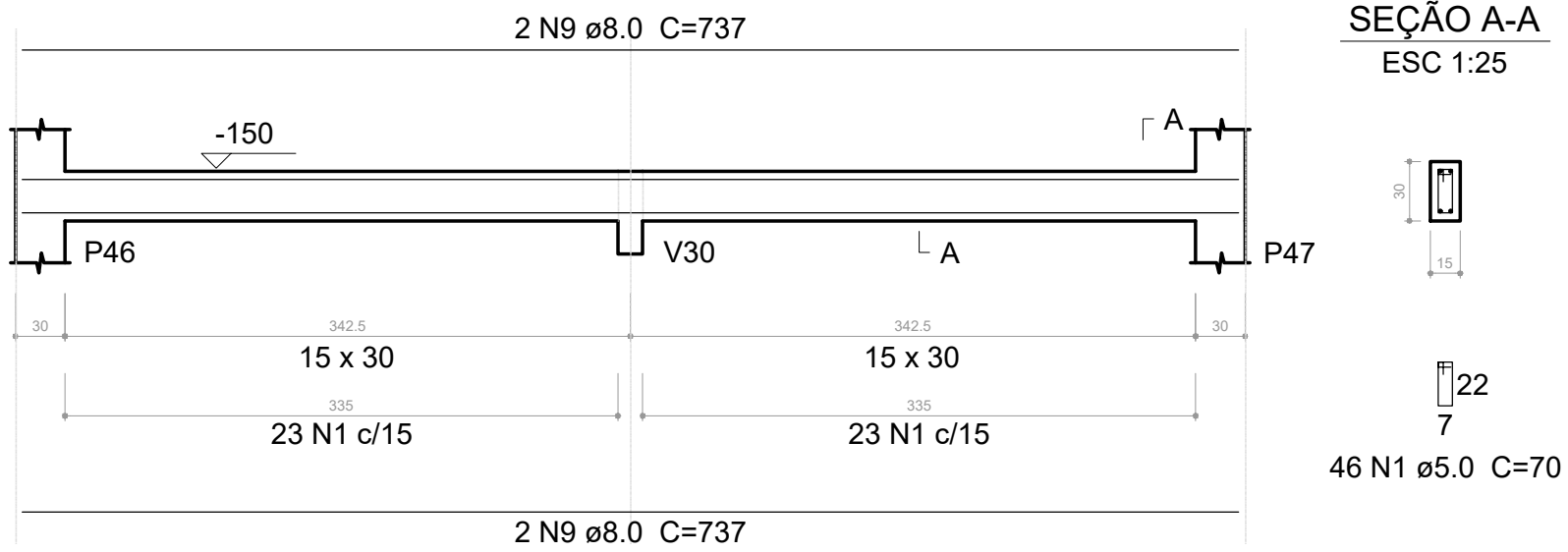
V34
ESC 1:30



V32
ESC 1:30



V33
ESC 1:30



Relação do aço

70xP1	4xP7	P17
P18	2xP79	70xS10
3xS17	5xS32	V31
V32	V33	V34
V36		

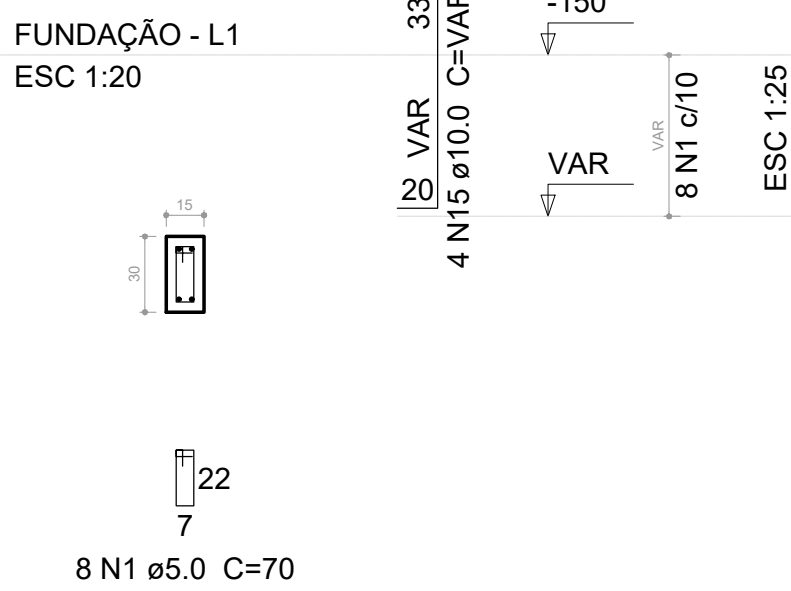
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	973	70	68110
CA50	2	6.3	490	83	40670
	3	6.3	450	98	44100
	4	6.3	40	93	3720
	5	6.3	35	108	3780
	6	6.3	21	113	2373
	7	8.0	2	722	1444
	8	8.0	2	754	1508
	9	8.0	12	737	8844
	10	8.0	2	1084	2168
	11	8.0	2	1000	2000
	12	8.0	2	568	1136
	13	8.0	4	1200	4800
	14	8.0	2	269	538
	15	10.0	312	VAR	VAR
	16	10.0	10	67	670

Resumo do aço

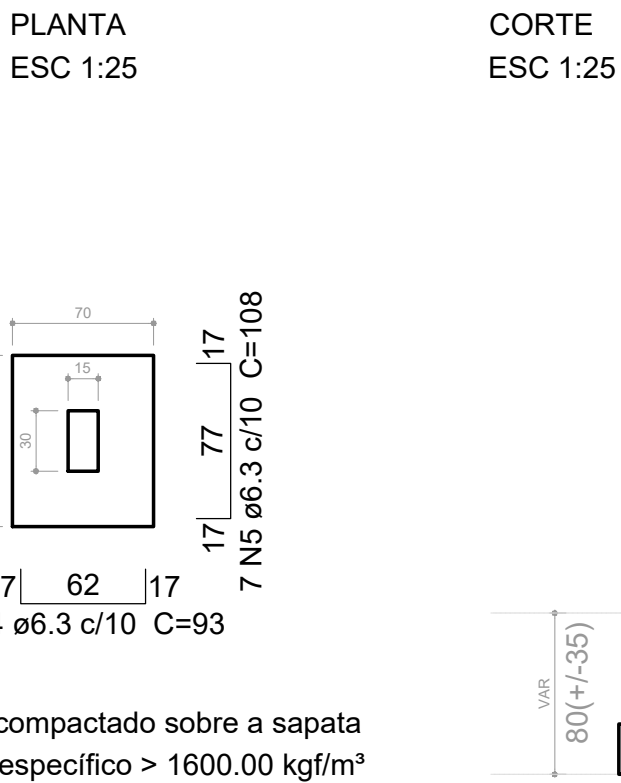
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	946.5	254.8
	8.0	224.4	97.4
	10.0	415.5	281.7
CA60	5.0	681.1	115.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		633.9	
CA60		115.5	

Volume de concreto (C-30) = 5.31 m³
Volume de concreto (C-20) = 9.13 m³
Área de forma = 151.54 m²

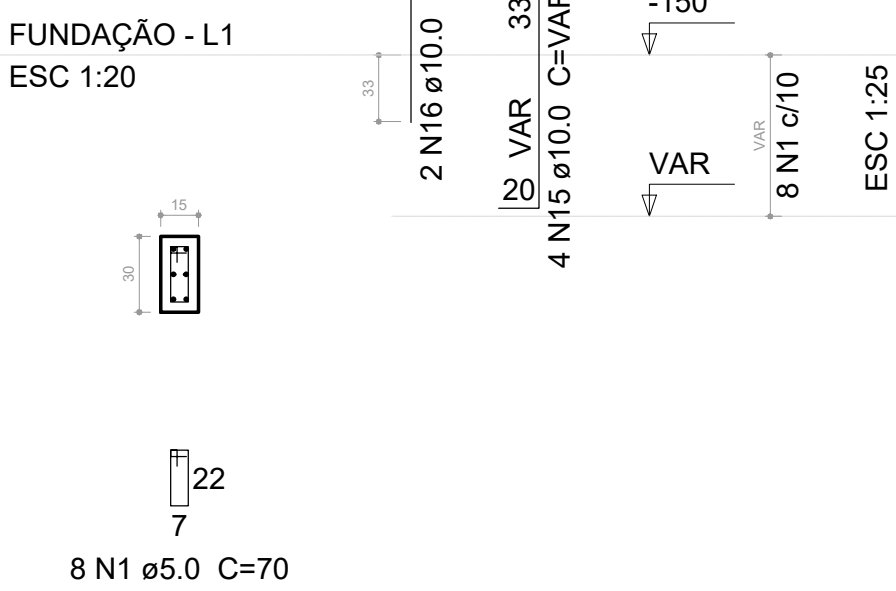
P7=P14=P32=P82



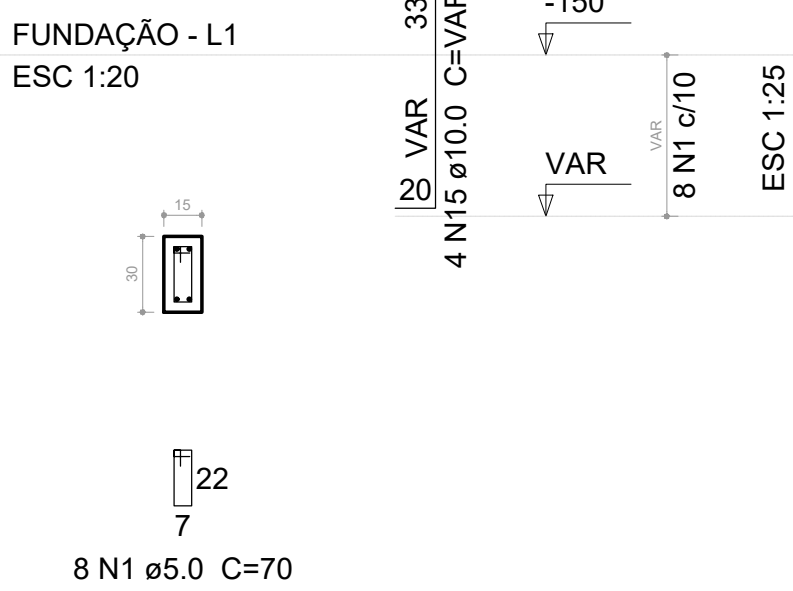
S7=S14=S18=S32=S82



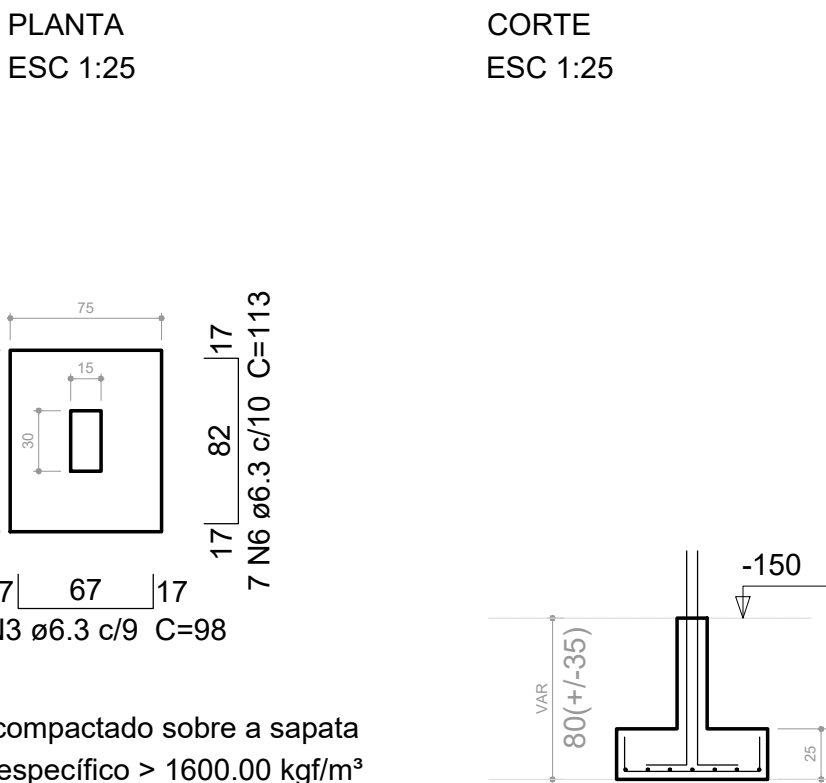
P17



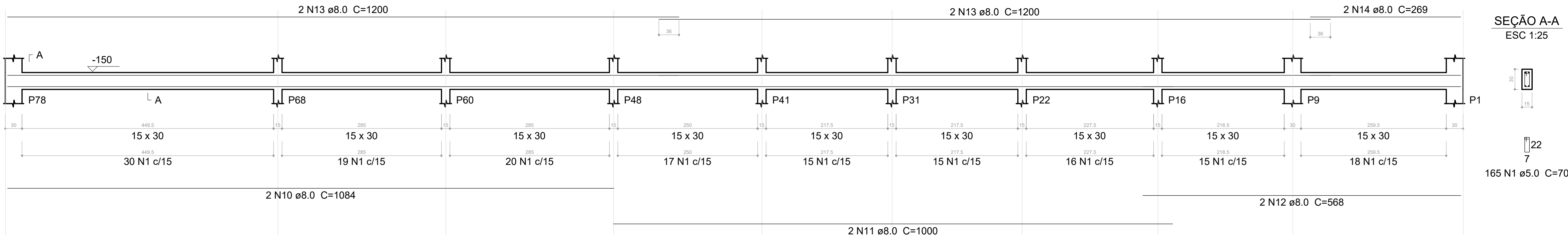
P79=P80



S17=S79=S80



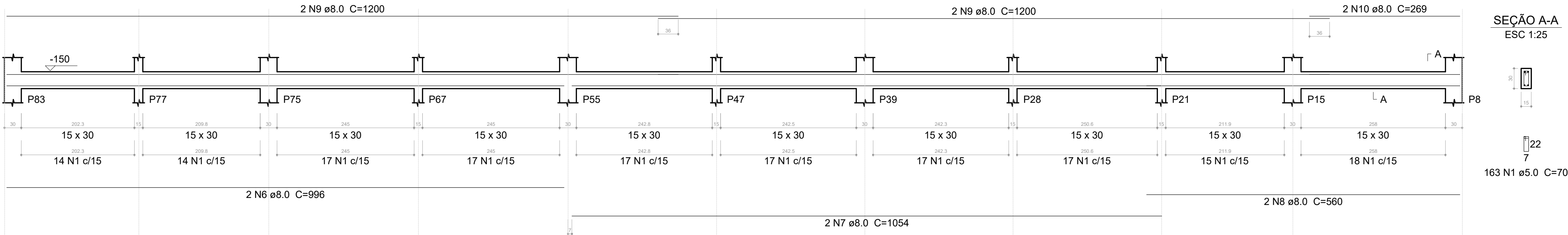
V36
ESC 1:30



REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
 SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS PROJETO ESTRUTURAL ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE Engenheira Civil ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCÃO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: CONTEÚDO DA PRANCHA: FUNDAÇÃO: SAPATAS, VIGAS BALDRAME E PILARES ÁREAS: DESENHADO POR: ESCALA: INDICADA DATA: 04/08/2025 PRANCHA: 06 /19	

V37

ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

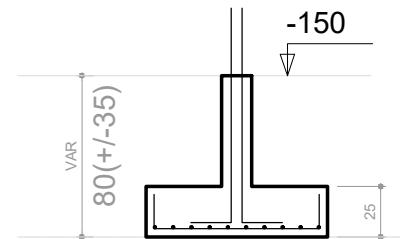
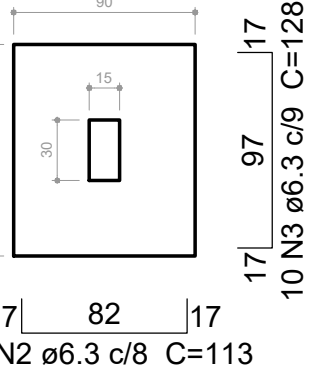
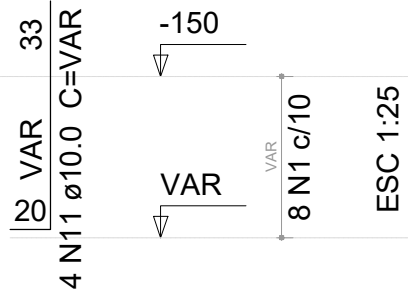
P38=P74

S38=S74

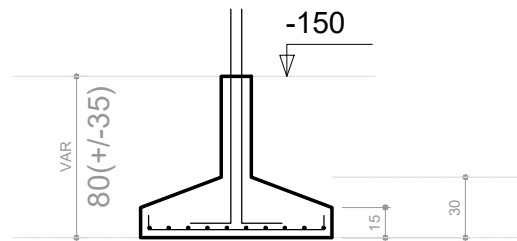
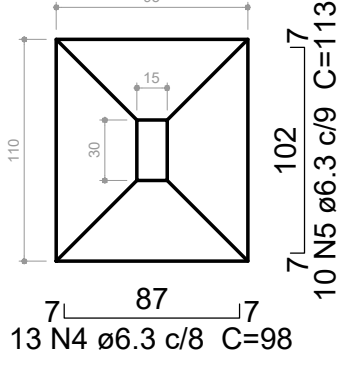
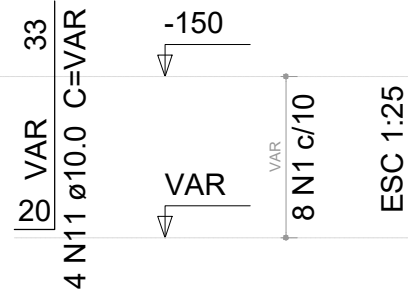
P20=P54

S20=S54

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



Relação do aço

2xP20 2xS38		2xP38 V37		2xS20	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	195	70	13650
CA50	2	6.3	26	113	2938
	3	6.3	20	128	2560
	4	6.3	26	98	2548
	5	6.3	20	113	2260
	6	8.0	2	996	1992
	7	8.0	2	1054	2108
	8	8.0	2	560	1120
	9	8.0	4	1200	4800
	10	8.0	2	269	538
	11	10.0	16	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	103.1	27.7
	8.0	105.6	45.8
	10.0	21	14.2
CA60	5.0	136.5	23.1

PESO TOTAL
(kg)

CA50 87.8
CA60 23.1

Volume de concreto (C-30) = 1.32 m³
Volume de concreto (C-20) = 0.92 m³
Área de forma = 25.6 m²

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

CONTEÚDO DA PRANCHA:
FUNDAÇÃO: SAPATA, VIGAS BALDRAME E PILARES

ÁREAS:

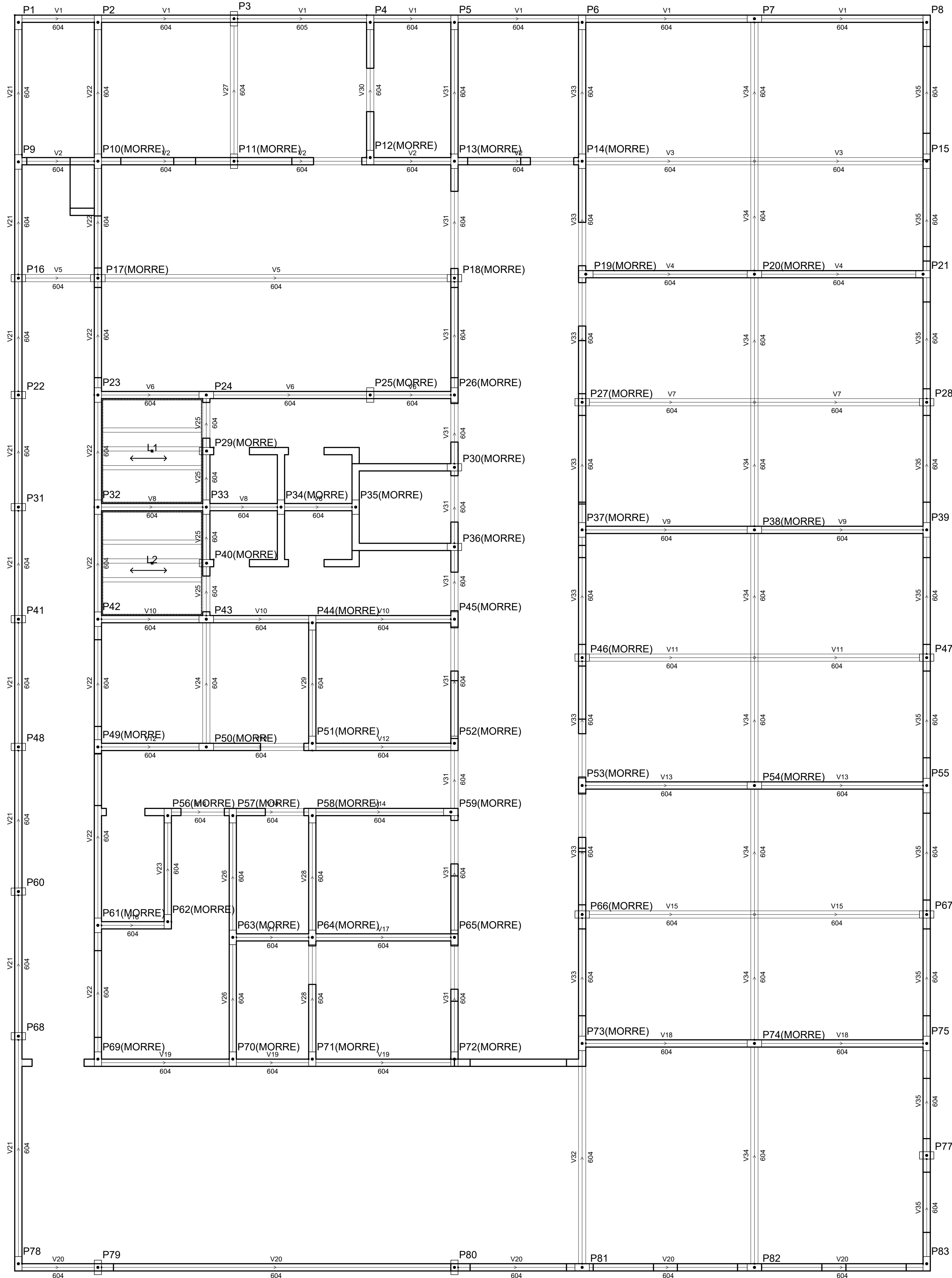
DESENHADO POR:

ESCALA:
INDICADA

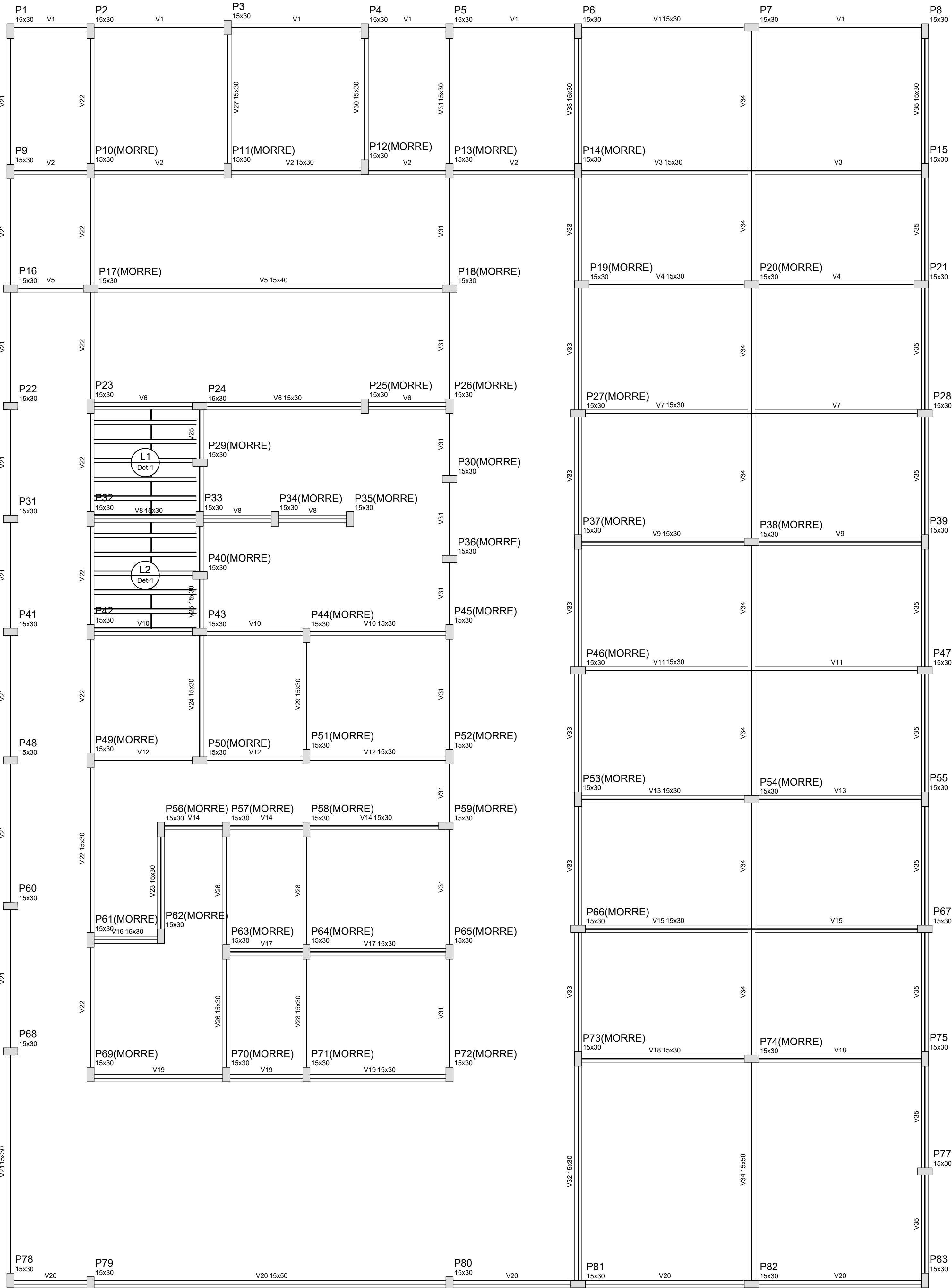
DATA:
04/08/2025

PRANCHA:

07 /19



REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE	
Engenheira Civil	
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: PÁV. TÉRREO: PLANTA BAIXA (VIGAS E PILARES)	ESCALA: INDICADA
	DATA: 04/08/2025
	PRANCHA:
ÁREAS:	08 / 19



Forma do pavimento Térreo
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	160
V2	15x30	0	160
V3	15x30	0	160
V4	15x30	0	160
V5	15x40	0	160
V6	15x30	0	160
V7	15x30	0	160
V8	15x30	0	160
V9	15x30	0	160
V10	15x30	0	160
V11	15x30	0	160
V12	15x30	0	160
V13	15x30	0	160
V14	15x30	0	160
V15	15x30	0	160
V16	15x30	0	160
V17	15x30	0	160
V18	15x30	0	160
V19	15x30	0	160
V20	15x50	0	160
V21	15x30	0	160
V22	15x30	0	160
V23	15x30	0	160
V24	15x30	0	160
V25	15x30	0	160
V26	15x30	0	160
V27	15x30	0	160
V28	15x30	0	160
V29	15x30	0	160
V30	15x30	0	160
V31	15x30	0	160
V32	15x30	0	160
V33	15x30	0	160
V34	15x50	0	160
V35	15x30	0	160

Lajes						
Nome	Tipo	Dados			Sobrecarga (kg/m²)	
		Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Acidental
L1	Treliçada 1D	13	0	160	50	500
L2	Treliçada 1D	13	0	160	50	500

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Treliçada 1D	13	B8/30/125	9.13

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
300	2507/16

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	160
P2	15 x 30	0	160
P3	15 x 30	0	160
P4	15 x 30	0	160
P5	15 x 30	0	160
P6	15 x 30	0	160
P7	15 x 30	0	160
P8	15 x 30	0	160
P9	15 x 30	0	160
P10	15 x 30	0	160
P11	15 x 30	0	160
P12	15 x 30	0	160
P13	15 x 30	0	160
P14	15 x 30	0	160
P15	15 x 30	0	160
P16	15 x 30	0	160
P17	15 x 30	0	160
P18	15 x 30	0	160
P19	15 x 30	0	160
P20	15 x 30	0	160
P21	15 x 30	0	160
P22	15 x 30	0	160
P23	15 x 30	0	160
P24	15 x 30	0	160
P25	15 x 30	0	160
P26	15 x 30	0	160
P27	15 x 30	0	160
P28	15 x 30	0	160
P29	15 x 30	0	160
P30	15 x 30	0	160
P31	15 x 30	0	160
P32	15 x 30	0	160
P33	15 x 30	0	160
P34	15 x 30	0	160
P35	15 x 30	0	160
P36	15 x 30	0	160
P37	15 x 30	0	160
P38	15 x 30	0	160
P39	15 x 30	0	160
P40	15 x 30	0	160
P41	15 x 30	0	160
P42	15 x 30	0	160
P43	15 x 30	0	160
P44	15 x 30	0	160
P45	15 x 30	0	160
P46	15 x 30	0	160
P47	15 x 30	0	160
P48	15 x 30	0	160
P49	15 x 30	0	160
P50	15 x 30	0	160
P51	15 x 30	0	160
P52	15 x 30	0	160
P53	15 x 30	0	160
P54	15 x 30	0	160
P55	15 x 30	0	160
P56	15 x 30	0	160
P57	15 x 30	0	160
P58	15 x 30	0	160
P59	15 x 30	0	160
P60	15 x 30	0	160
P61	15 x 30	0	160
P62	15 x 30	0	160
P63	15 x 30	0	160
P64	15 x 30	0	160
P65	15 x 30	0	160
P66	15 x 30	0	160
P67	15 x 30	0	160
P68	15 x 30	0	160
P69	15 x 30	0	160
P70	15 x 30	0	160
P71	15 x 30	0	160
P72	15 x 30	0	160
P73	15 x 30	0	160
P74	15 x 30	0	160
P75	15 x 30	0	160
P76	15 x 30	0	160
P77	15 x 30	0	160
P78	15 x 30	0	160
P79	15 x 30	0	160
P80	15 x 30	0	160
P81	15 x 30	0	160
P82	15 x 30	0	160
P83	15 x 30	0	160

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)		
			hb	bx	by
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125
					24

REVISÕES:

APROVAÇÕES:

SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA

PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:
DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

DESENHADO POR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PÁV. TÉRREO: PLANTA DE FORMA (VIGAS E PILARES)

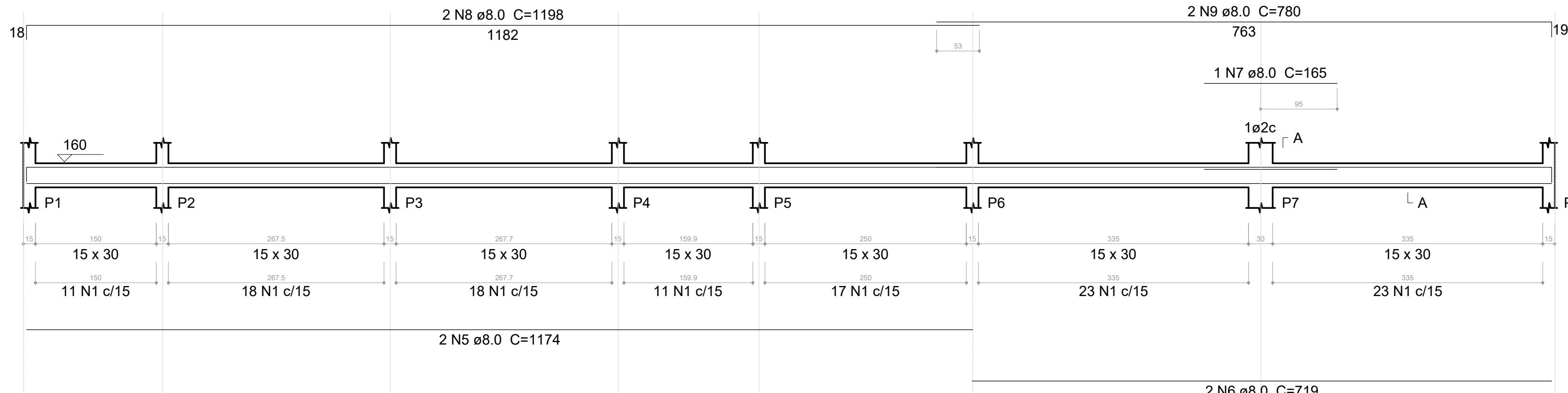
ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/08/2025

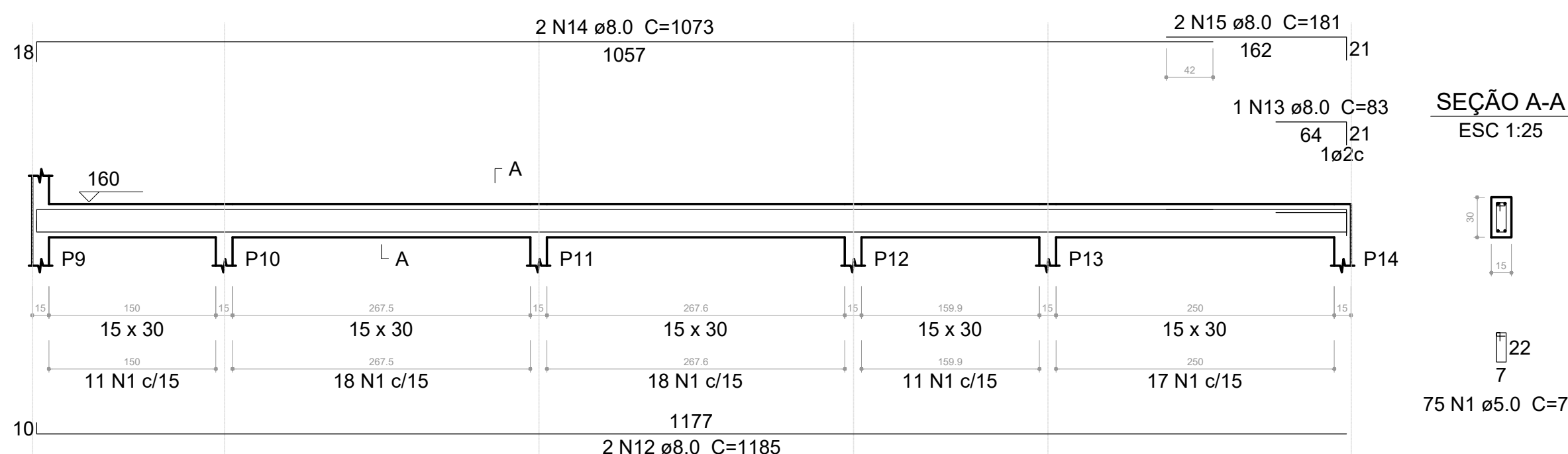
PRANCHA:
09/19

ÁREAS:

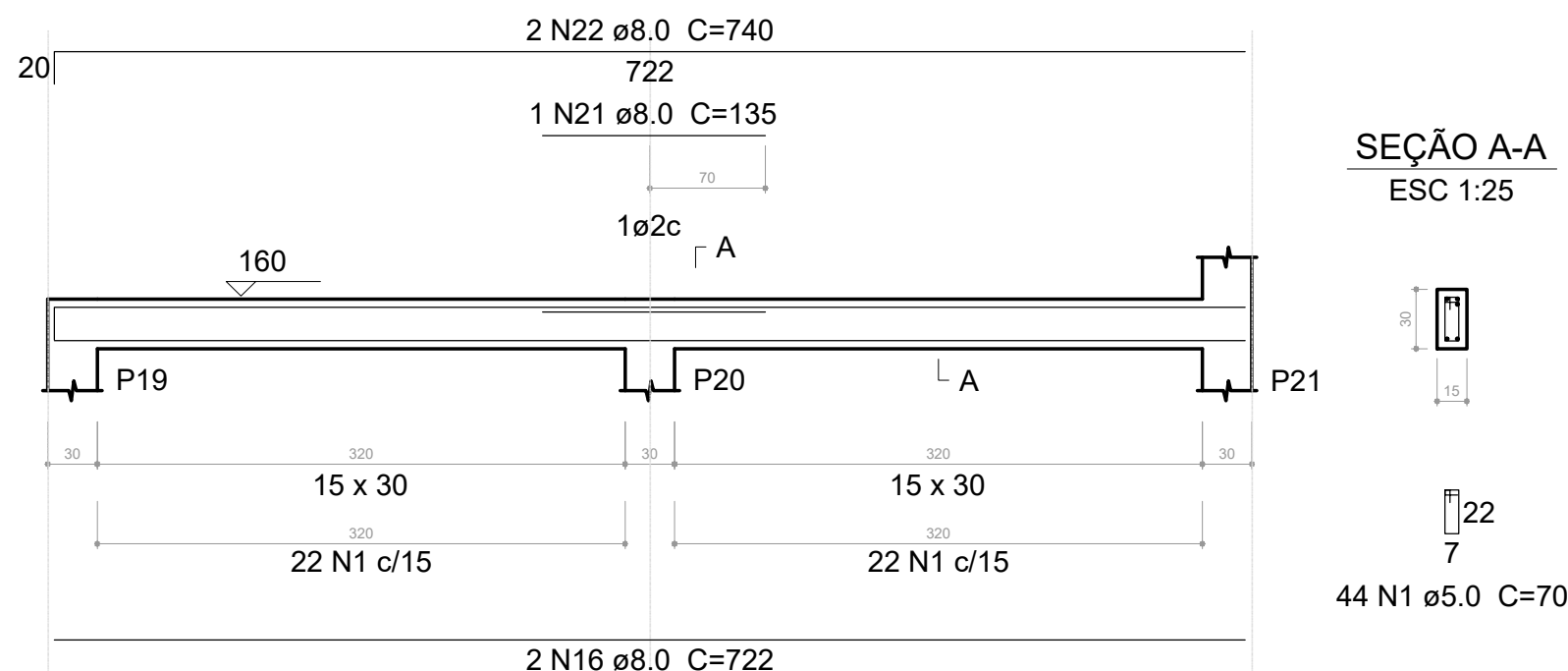
V1
ESC 1:30



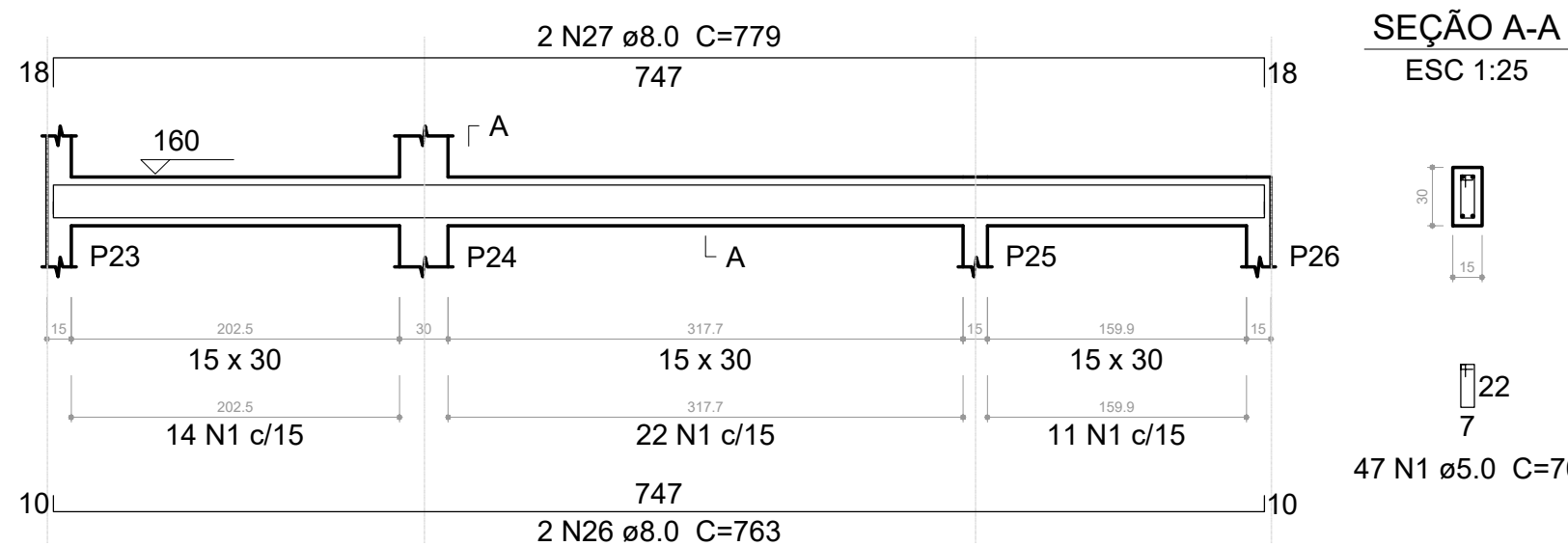
V2
ESC 1:30



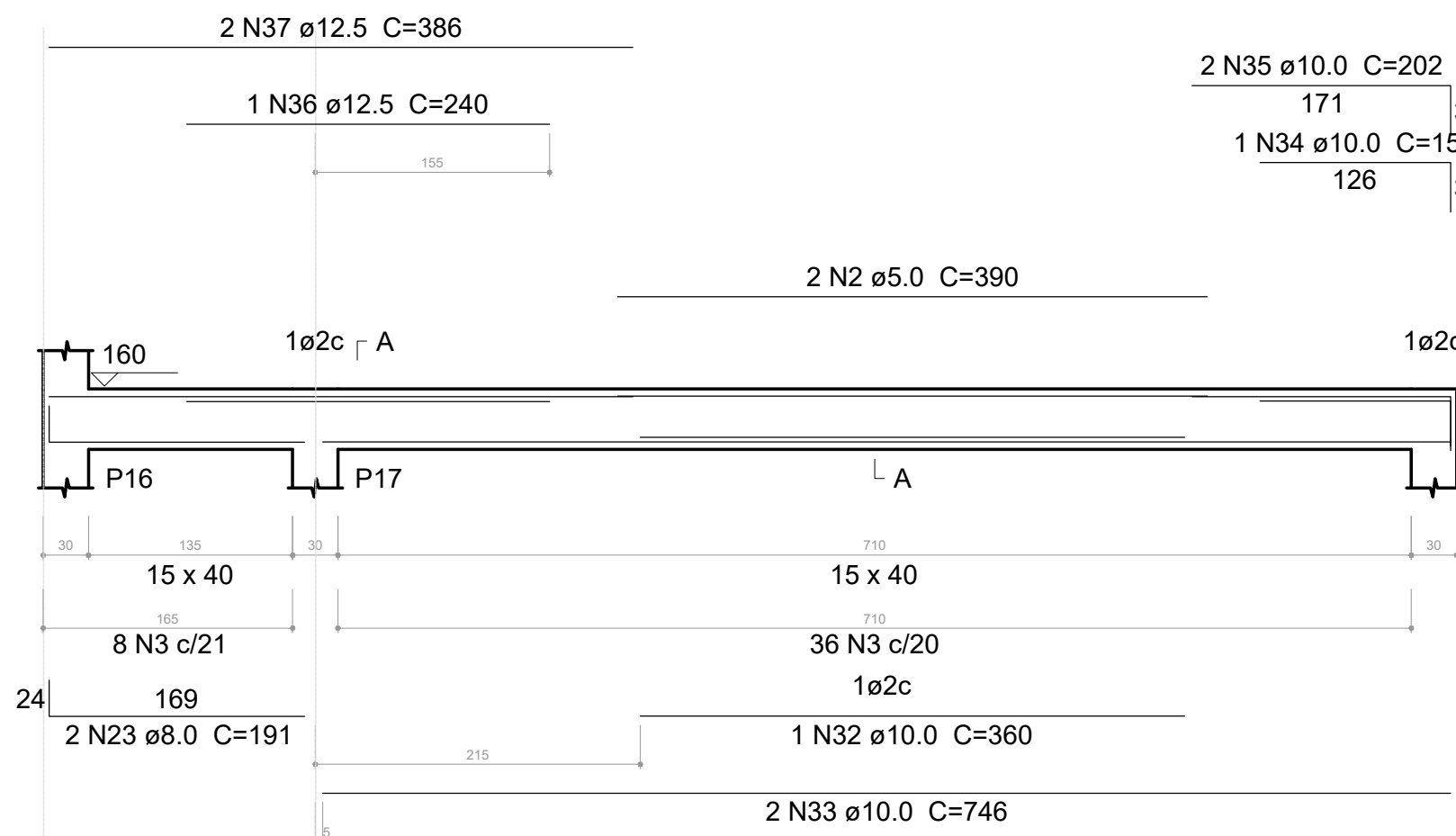
V4
ESC 1:30



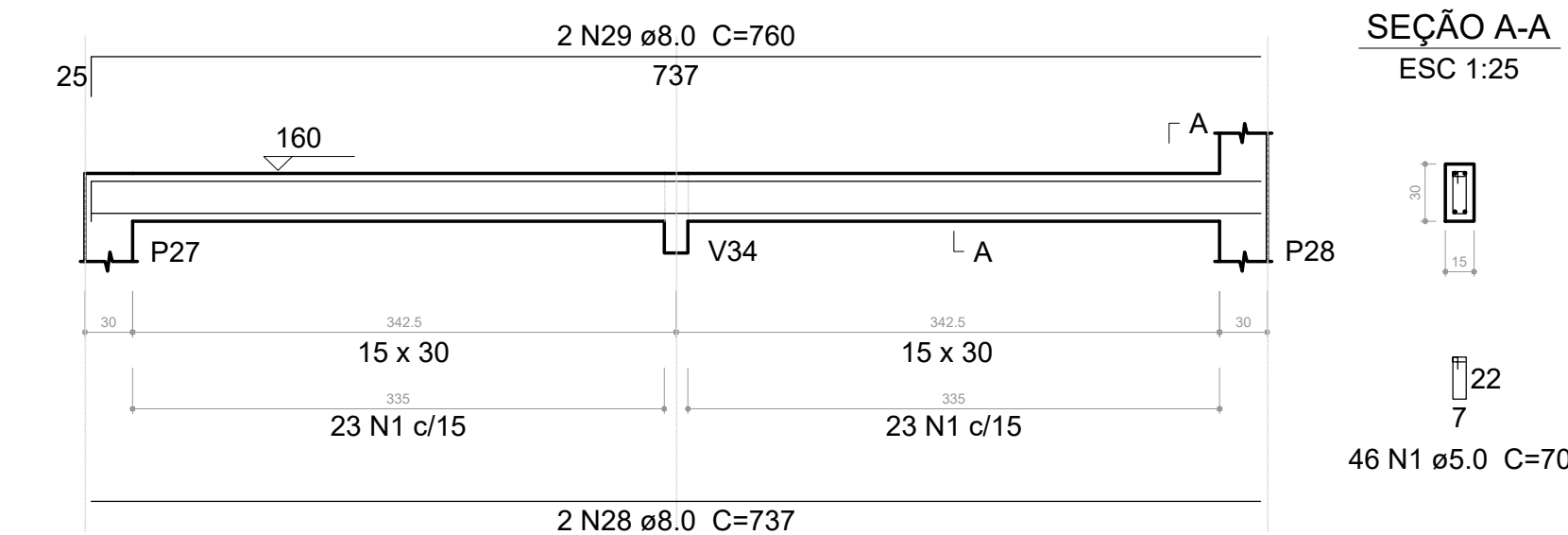
V6
ESC 1:30



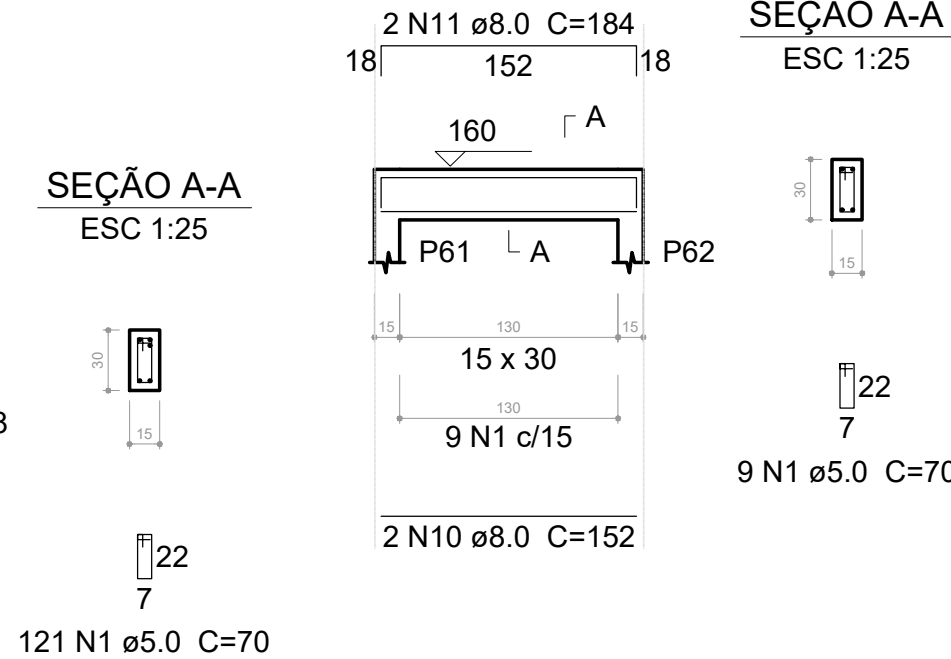
V5
ESC 1:30



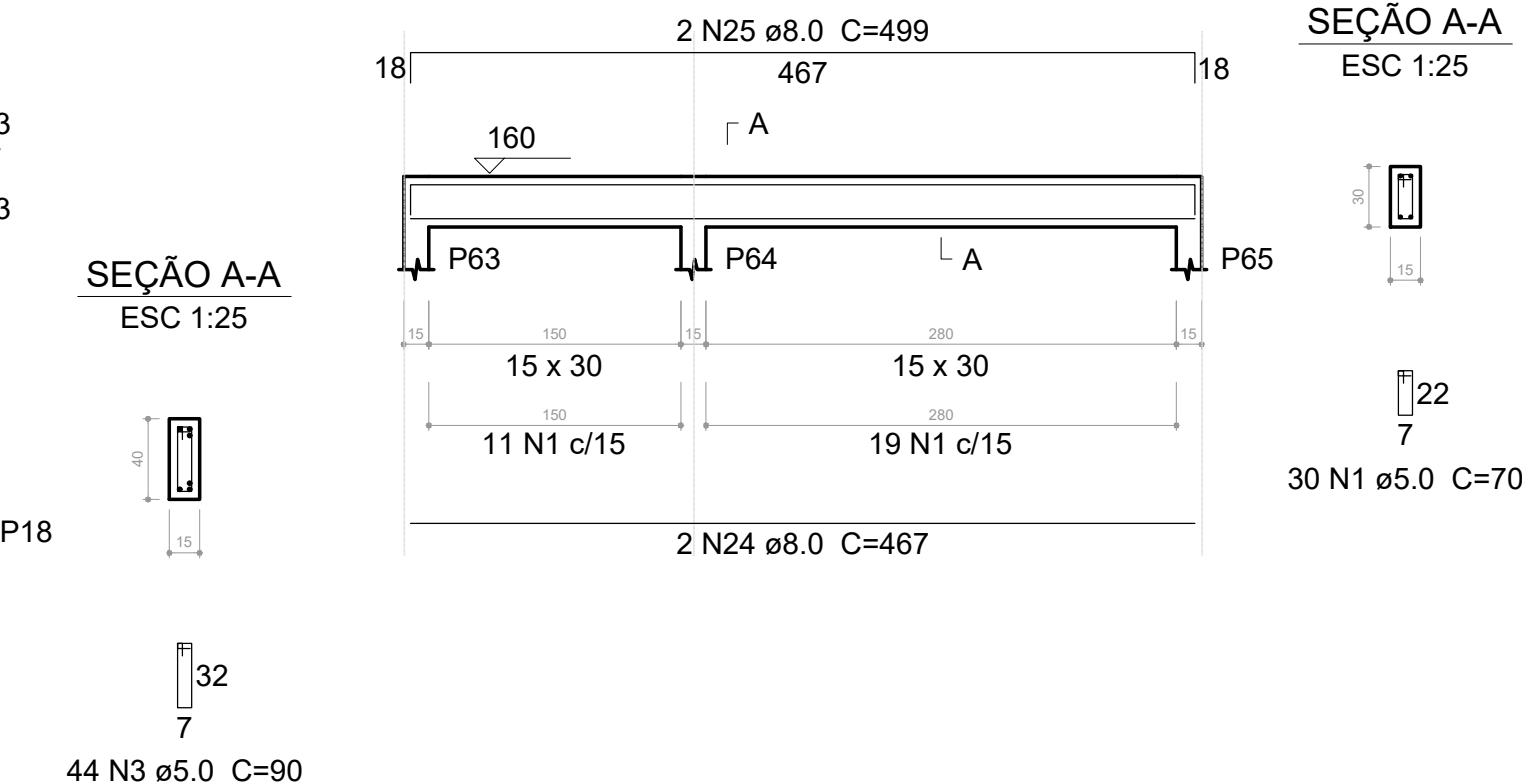
V7
ESC 1:30



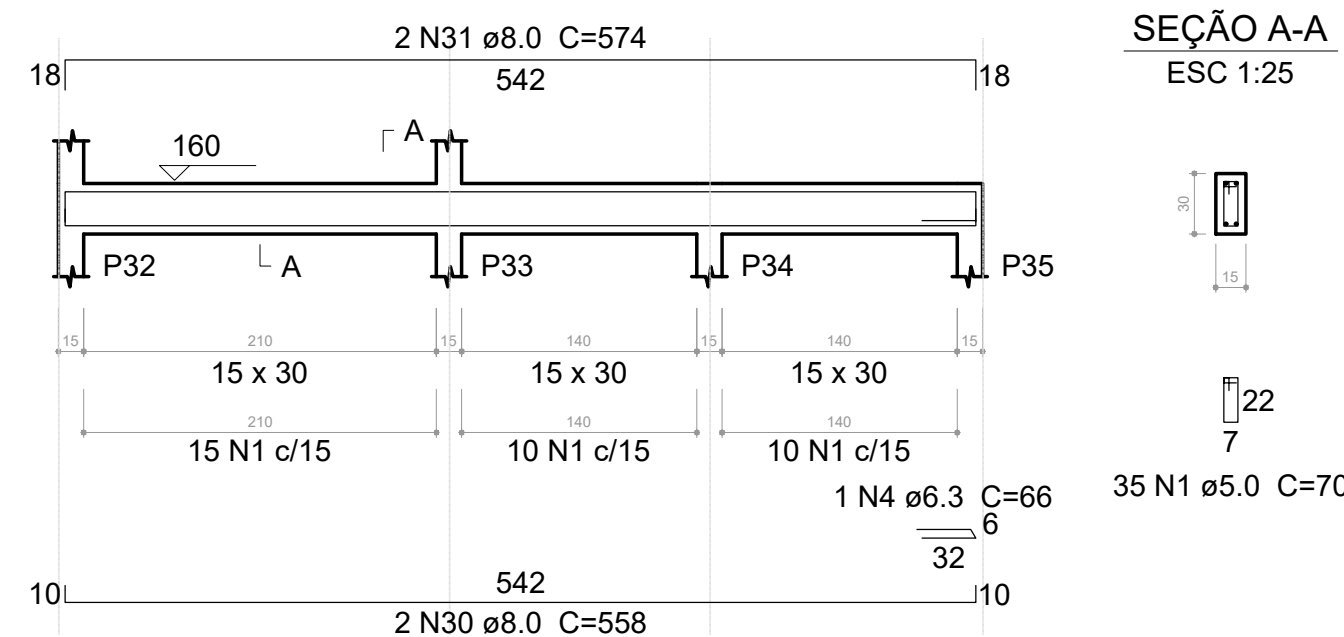
V16
ESC 1:30



V17
ESC 1:30



V8
ESC 1:30



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	466	70	32620
	2	5.0	2	390	780
	3	5.0	44	90	3960
CA50	4	6.3	1	66	66
	5	8.0	2	1174	2348
	6	8.0	2	719	1438
	7	8.0	1	165	165
	8	8.0	2	1198	2396
	9	8.0	2	780	1560
	10	8.0	2	152	304
	11	8.0	2	184	368
	12	8.0	2	1185	2370
	13	8.0	1	83	83
	14	8.0	2	1073	2146
	15	8.0	2	181	362
	16	8.0	4	722	2888
	17	8.0	1	123	123
	18	8.0	2	767	1534
	19	8.0	2	242	484
	20	8.0	2	274	548
	21	8.0	1	135	135
	22	8.0	2	740	1480
	23	8.0	2	191	382
	24	8.0	2	467	934
	25	8.0	2	499	998
	26	8.0	2	763	1526
	27	8.0	2	779	1558
	28	8.0	2	737	1474
	29	8.0	2	760	1520
	30	8.0	2	558	1116
	31	8.0	2	574	1148
	32	10.0	1	360	360
	33	10.0	2	746	1492
	34	10.0	1	157	157
	35	10.0	2	202	404
	36	12.5	1	240	240
	37	12.5	2	386	772

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	0.7	0.2
	8.0	313.9	136.2
	10.0	24.2	16.4
	12.5	10.2	10.7
CA60	5.0	373.6	63.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		163.5	
CA60		63.3	

Volume de concreto (C-30) = 3.93 m³
Área de forma = 64.98 m²

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

DESENHADO POR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PÁV. TÉRREO: VIGAS E PILARES DO TÉRREO

ESCALA:
INDICADA

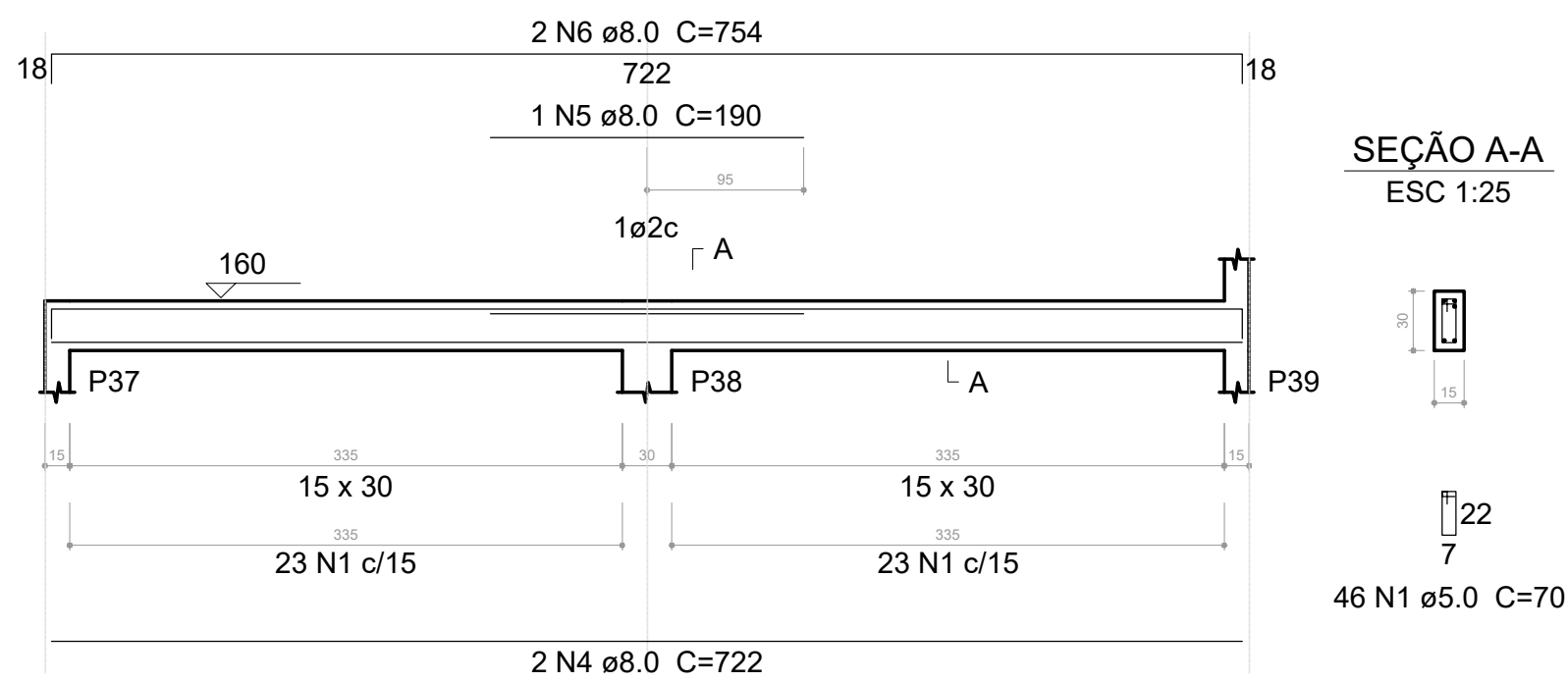
DATA:
04/08/2025

PRANCHA:

10
/19

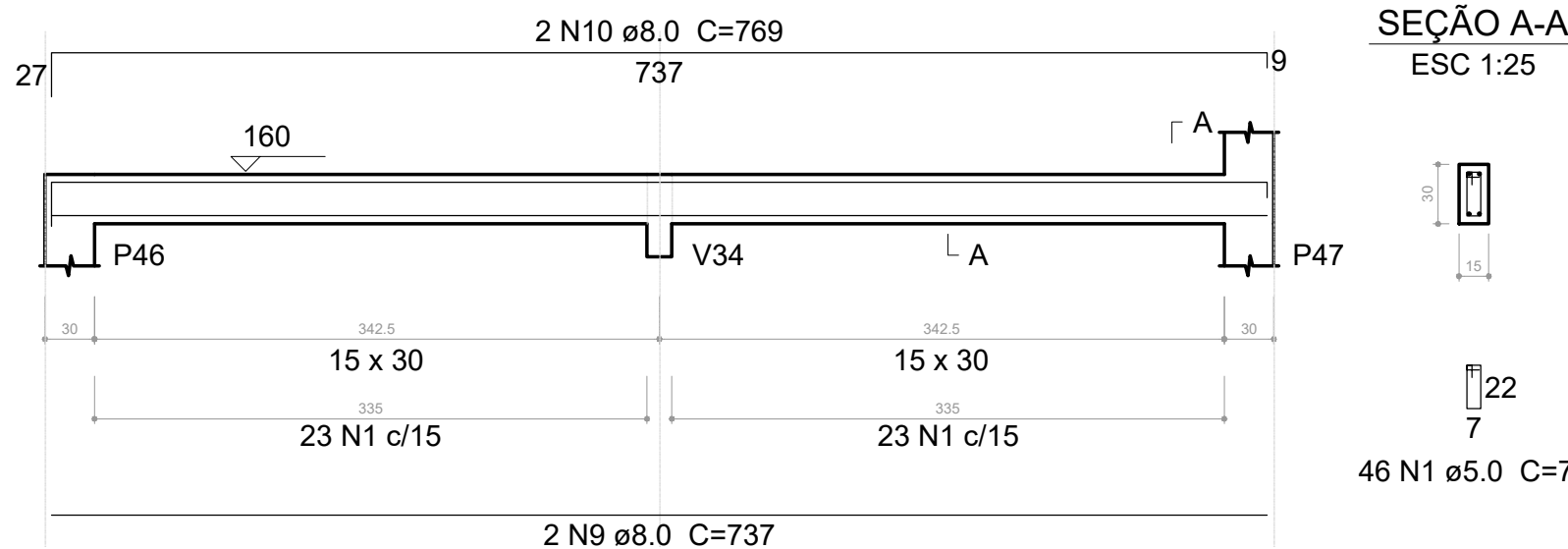
V9

ESC 1:30



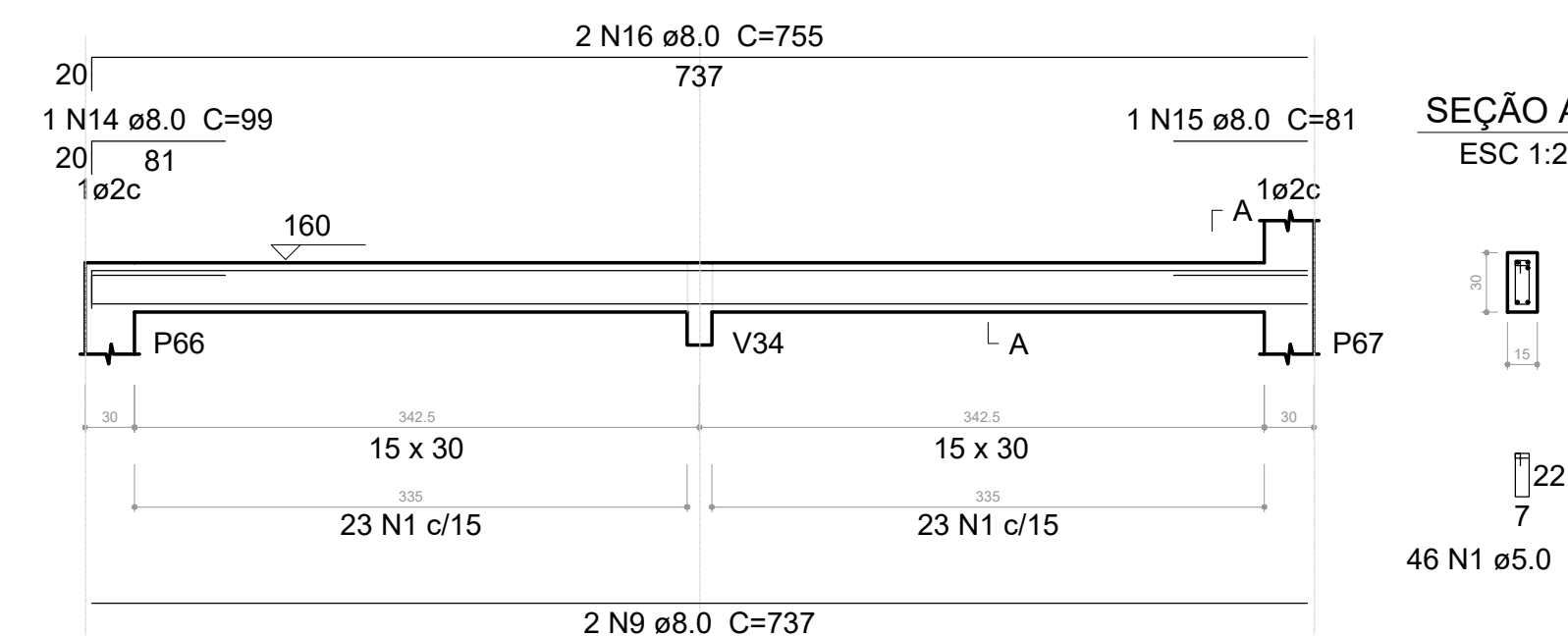
V11

ESC 1:30



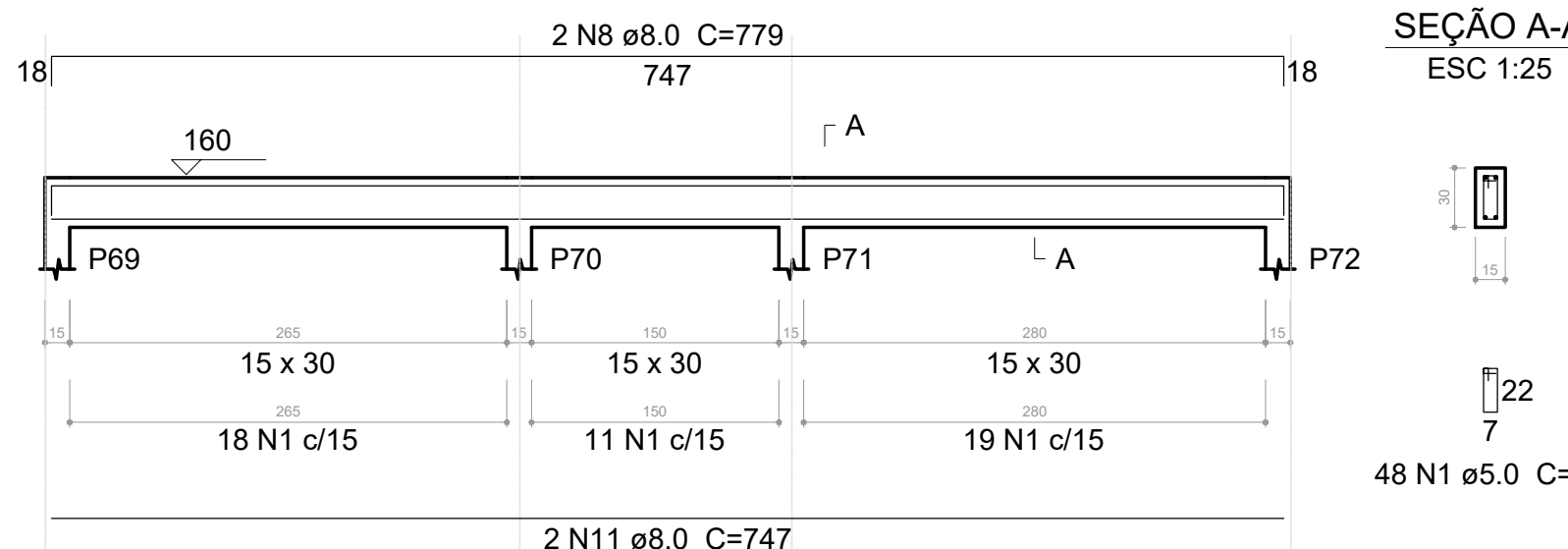
V15

ESC 1:30



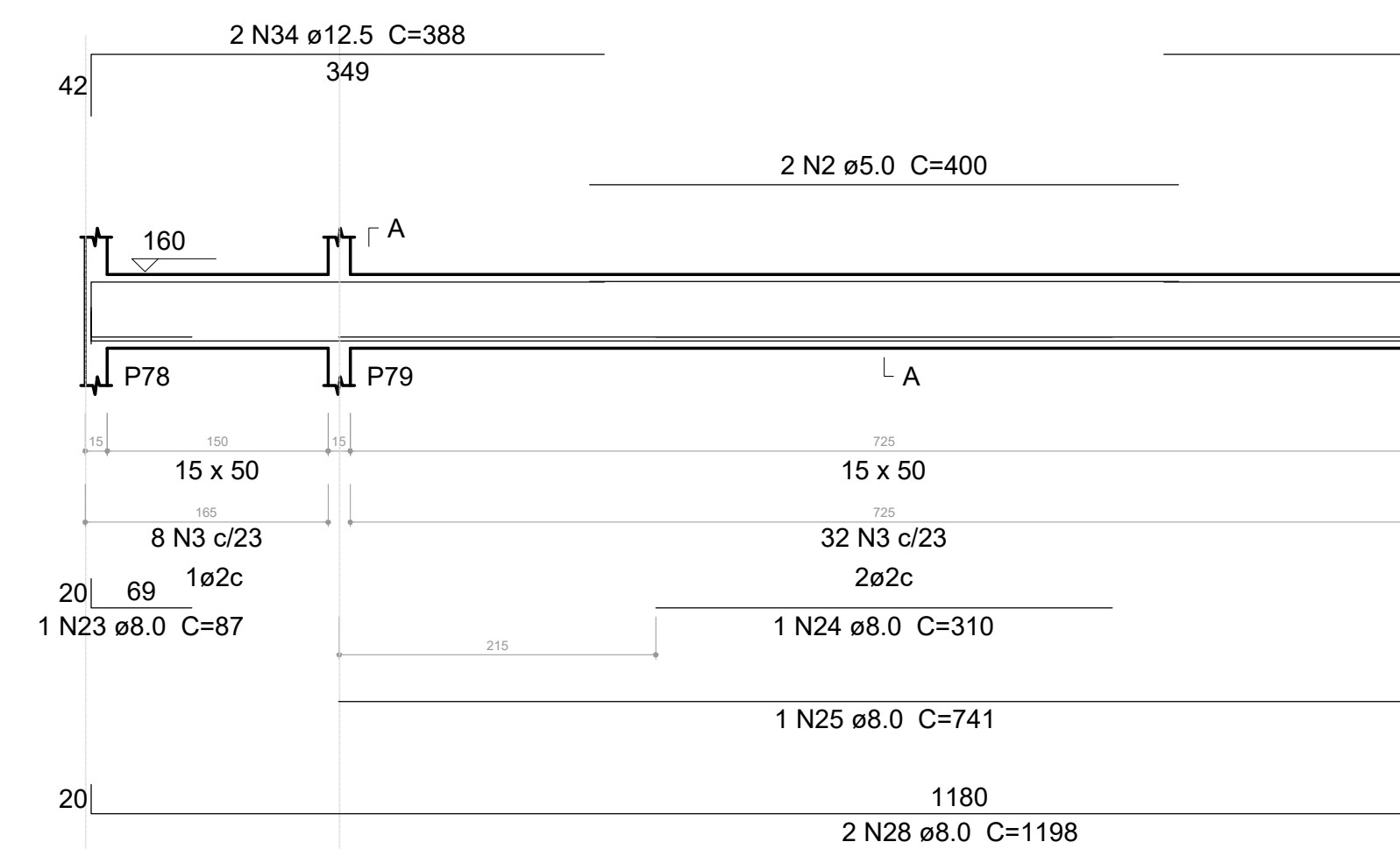
V19

ESC 1:30



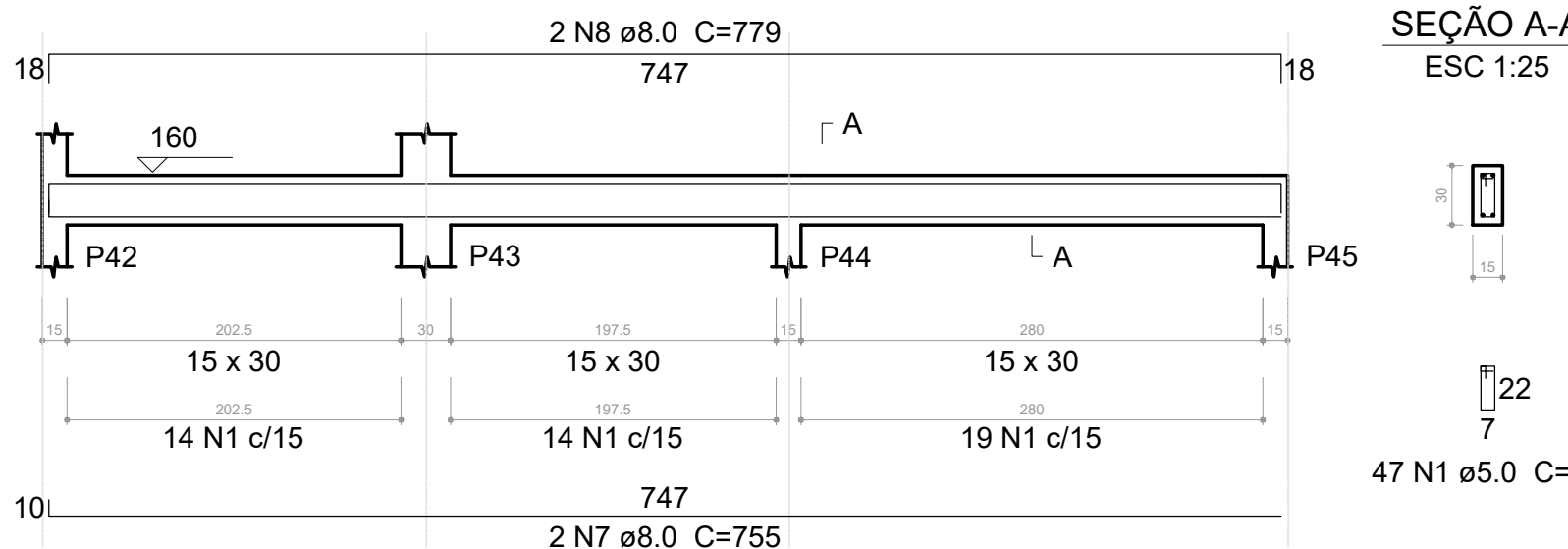
V20

ESC 1:30



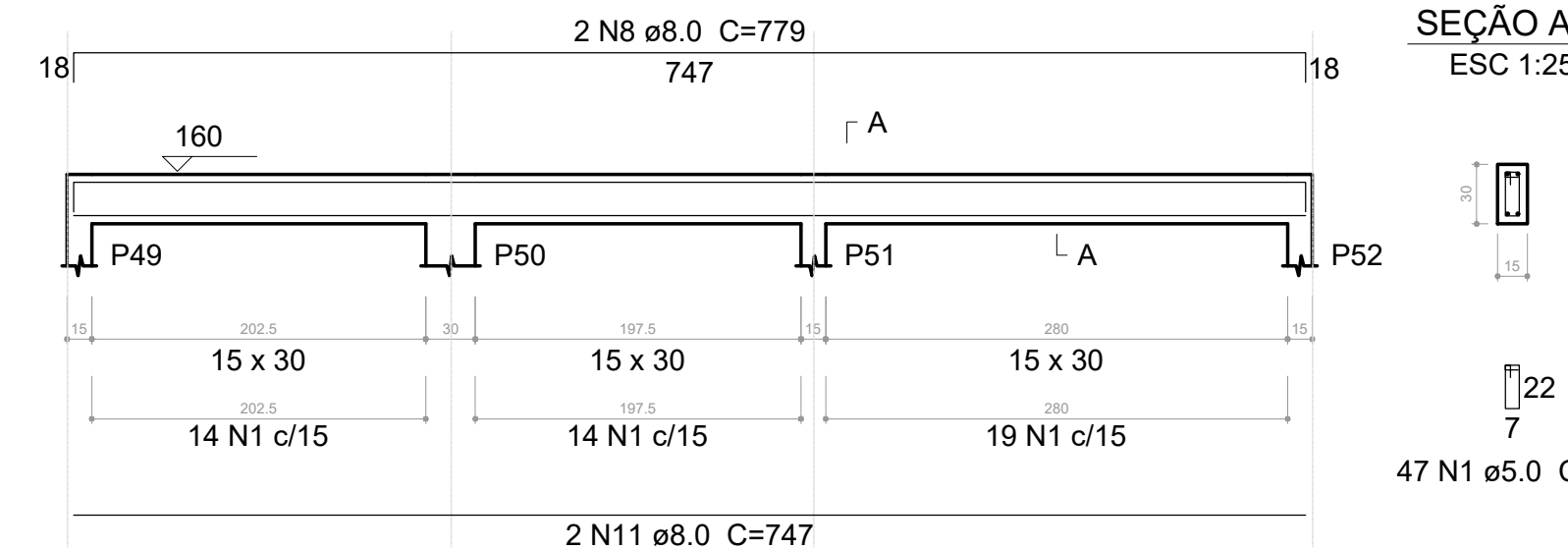
V10

ESC 1:30



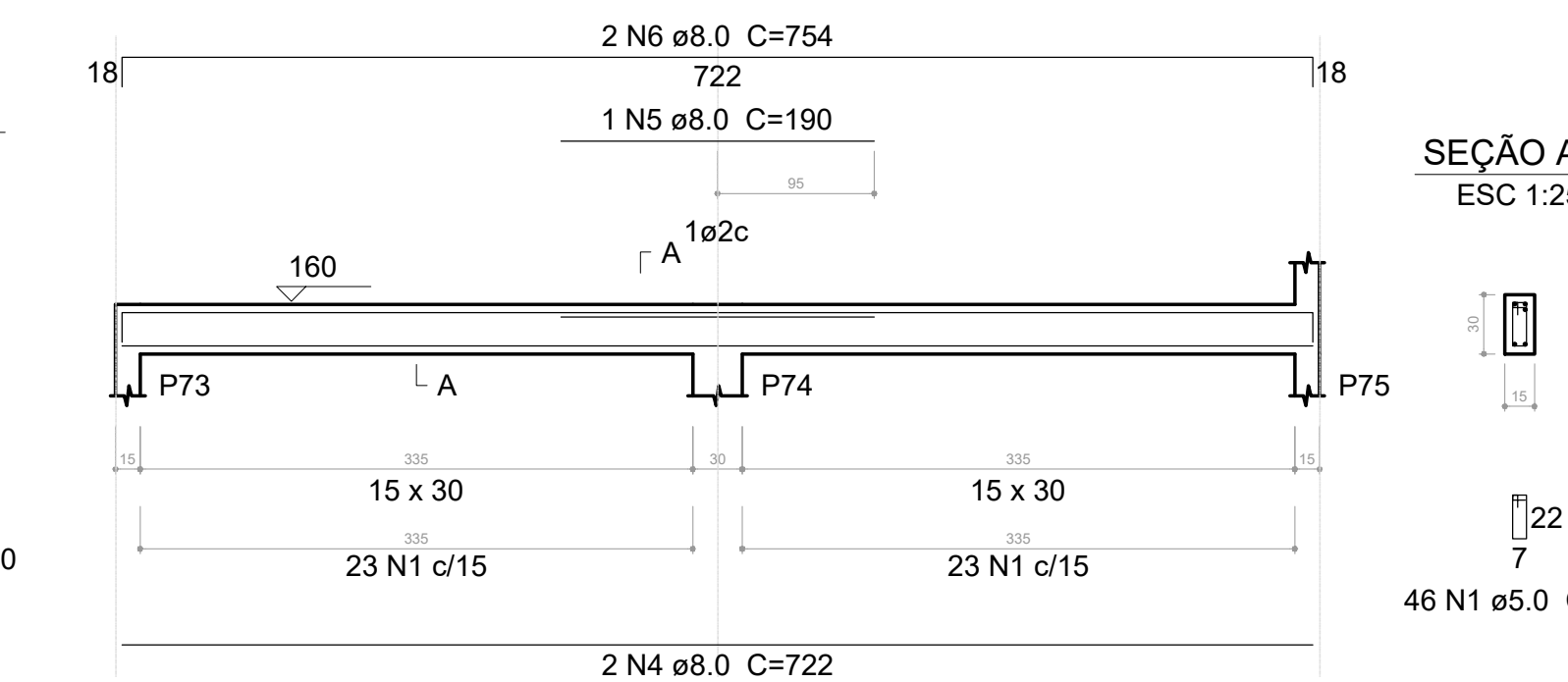
V12

ESC 1:30



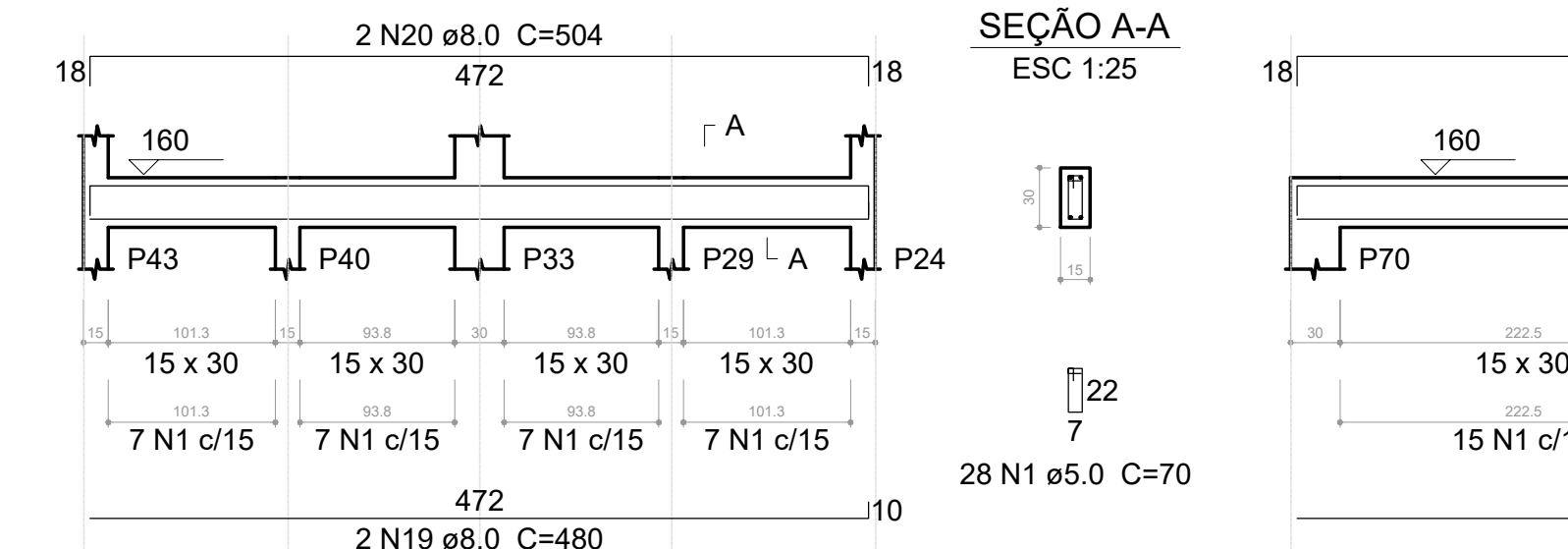
V18

ESC 1:30



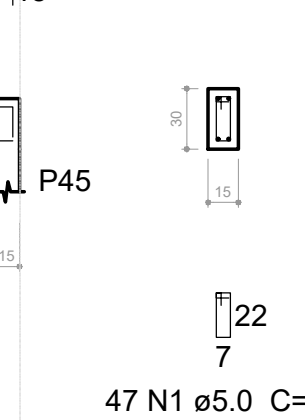
V25

ESC 1:30



SEÇÃO A-A

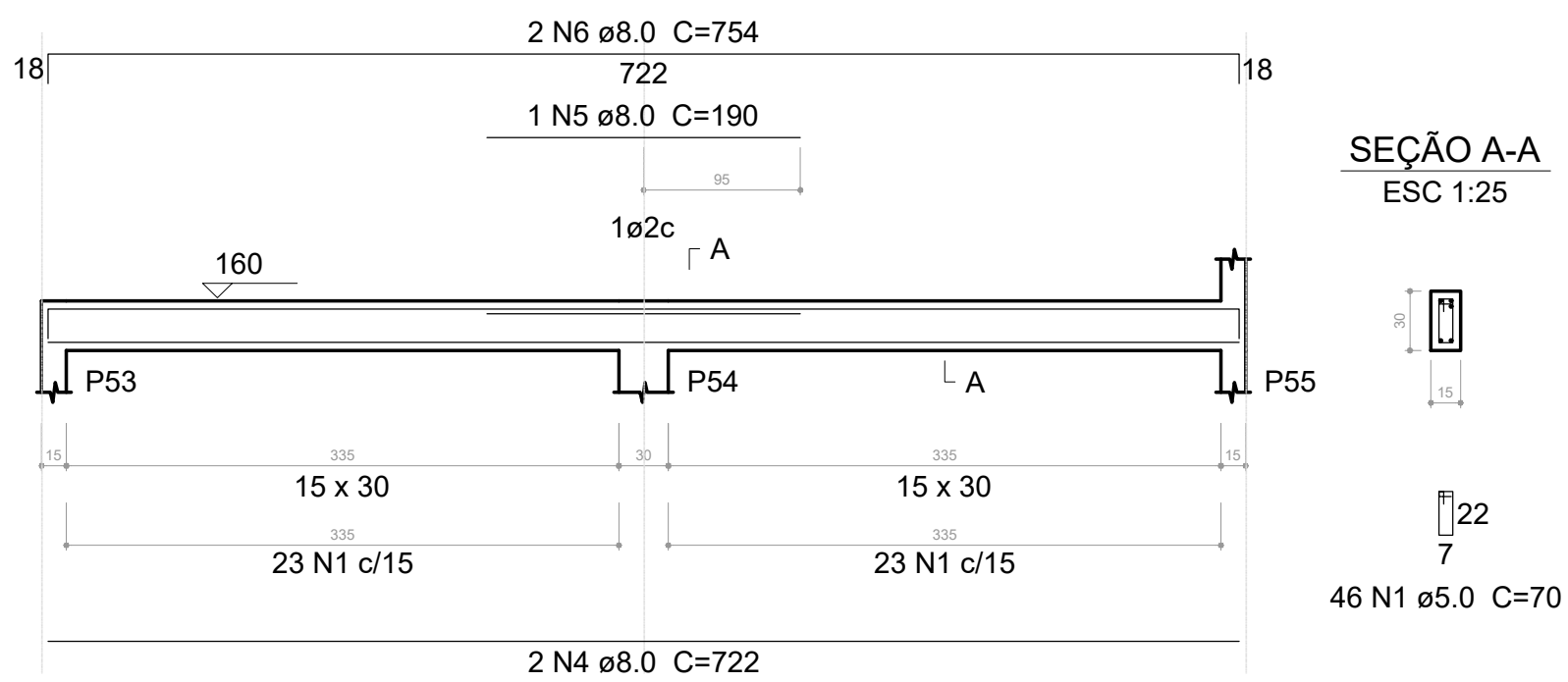
ESC 1:25



47 N1 ø5.0 C=70

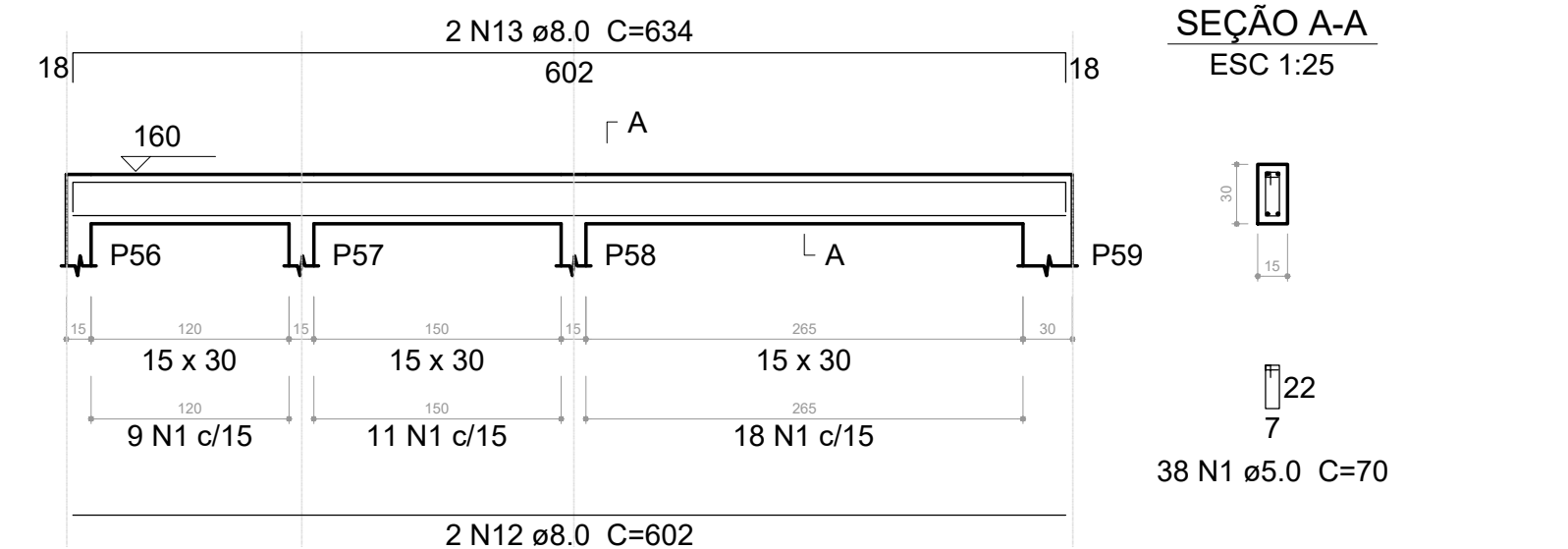
V13

ESC 1:30



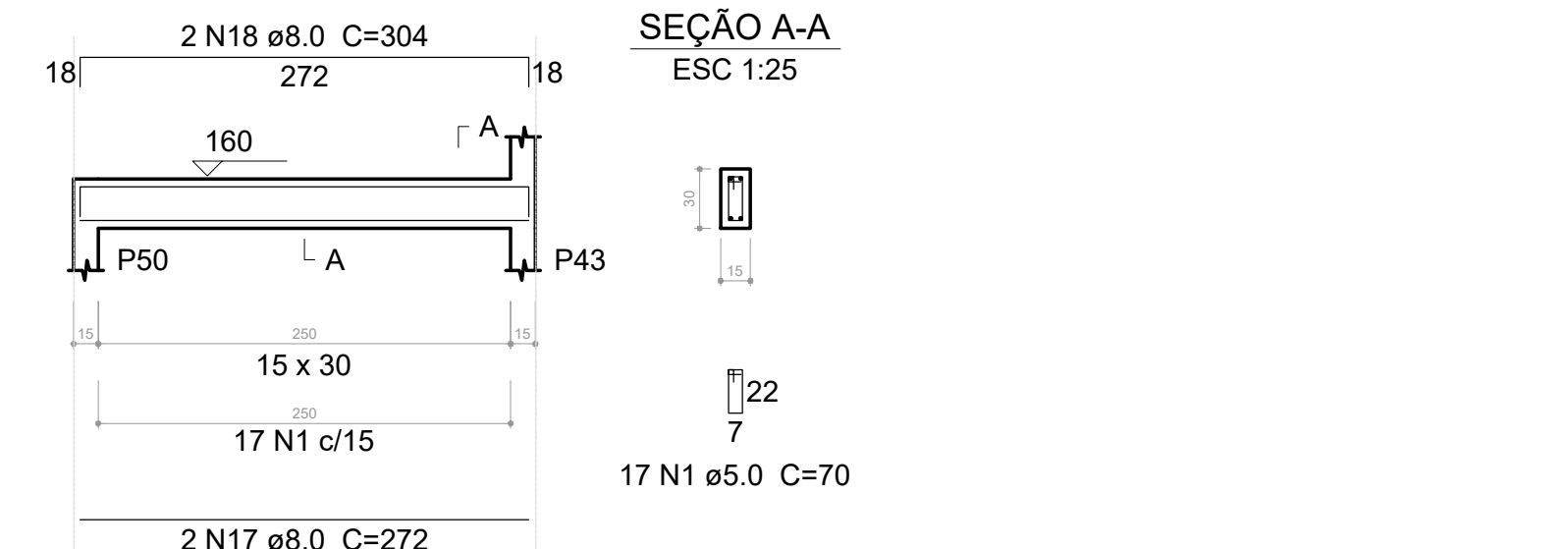
V14

ESC 1:30



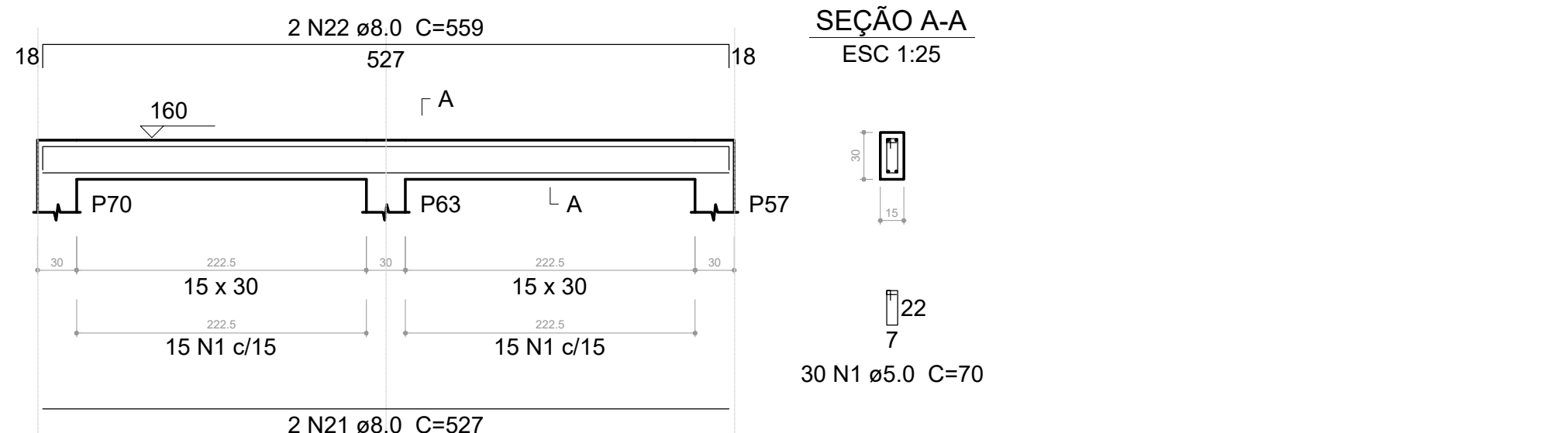
V24

ESC 1:30



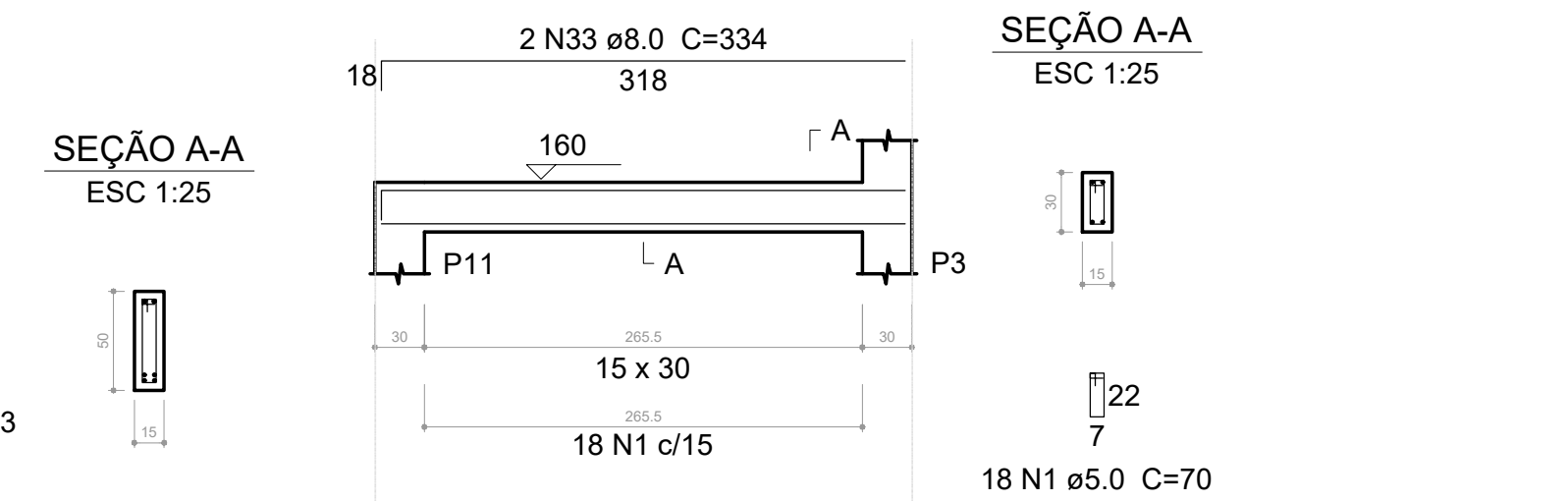
V26

ESC 1:30



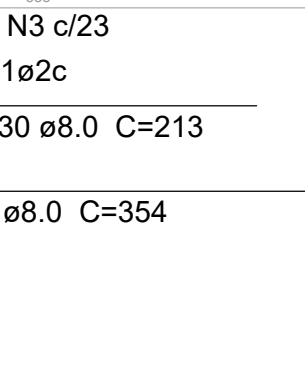
V27

ESC 1:30



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



81 N3 ø5.0 C=110

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	503	70	35210
	2	5.0	2	400	800
	3	5.0	81	110	8910
CA50	4	8.0	6	722	4332
	5	8.0	3	190	570
	6	8.0	6	754	4524
	7	8.0	2	755	1510
	8	8.0	6	779	4674
	9	8.0	4	737	2948
	10	8.0	2	769	1538
	11	8.0	4	747	2988
	12	8.0	2	602	1204
	13	8.0	2	634	1268
	14	8.0	1	99	99
	15	8.0	1	81	81
	16	8.0	2	755	1510
	17	8.0	2	272	544
	18	8.0	2	304	608
	19	8.0	2	480	960
	20	8.0	2	504	1008
	21	8.0	2	527	1054
	22	8.0	2	559	1118
	23	8.0	1	87	87
	24	8.0	1	310	310
	25	8.0	1	741	741
	26	8.0	1	102	102
	27	8.0	1	203	203
	28	8.0	2	1198	2396
	29	8.0	2	384	768
	30	8.0	1	213	213
	31	8.0	2	354	708
	32	8.0	2	318	636
	33	8.0	2	334	668
	34	12.5	2	388	776
	35	12.5	2	1180	2360

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	393.7	170.9
	12.5	31.4	33.2
CA60	5.0	449.2	76.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	204.1		
CA60	76.2		

Volume de concreto (C-30) = 5.1 m³
Área de forma = 83.17 m²

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: DESENHADO POR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PÁV. TÉRREO: VIGAS E PILARES DO TÉRREO

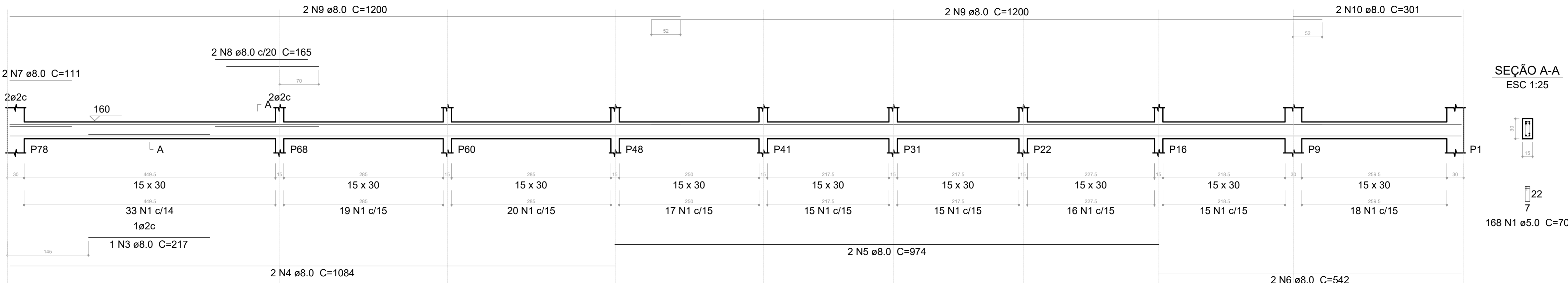
ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/08/2025

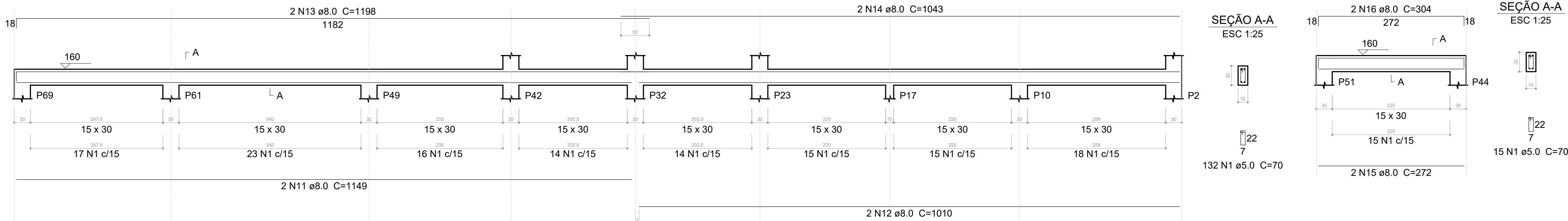
PRANCHA:

11/19

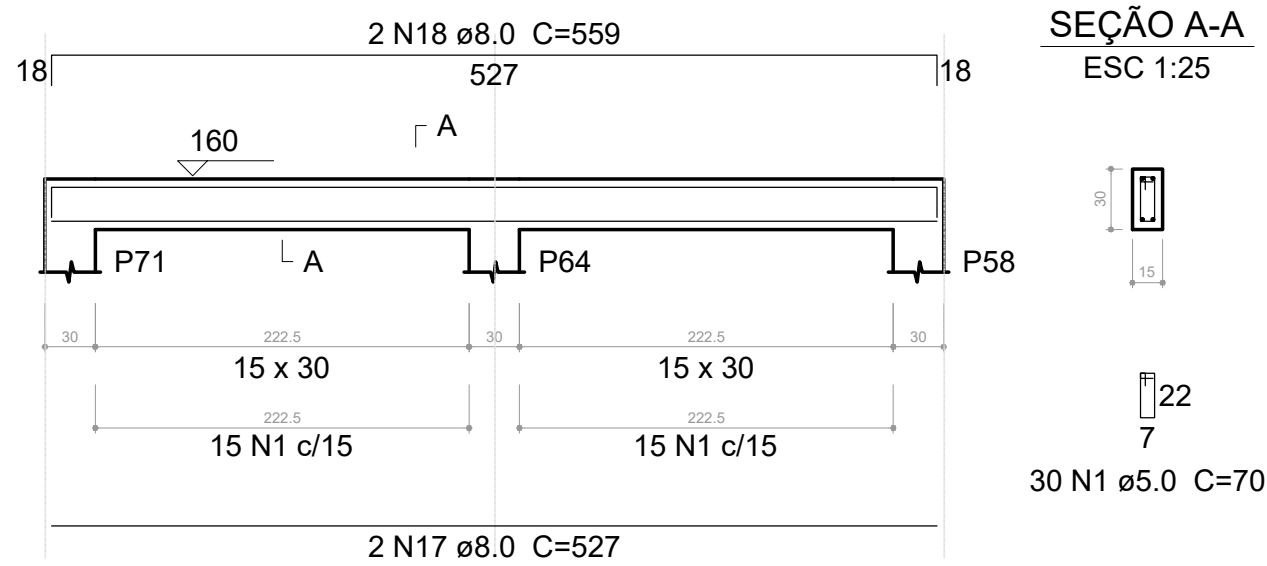
V21
ESC 1:30



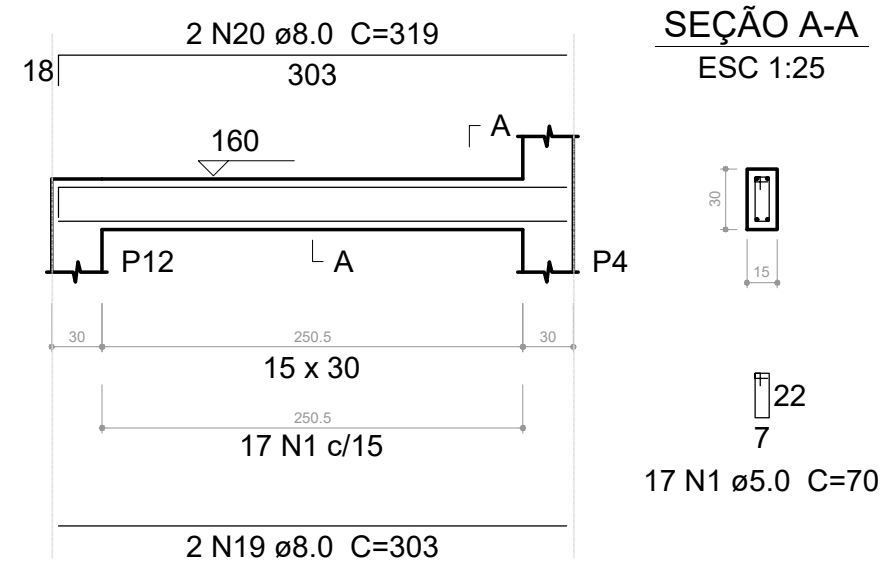
V22
ESC 1:30



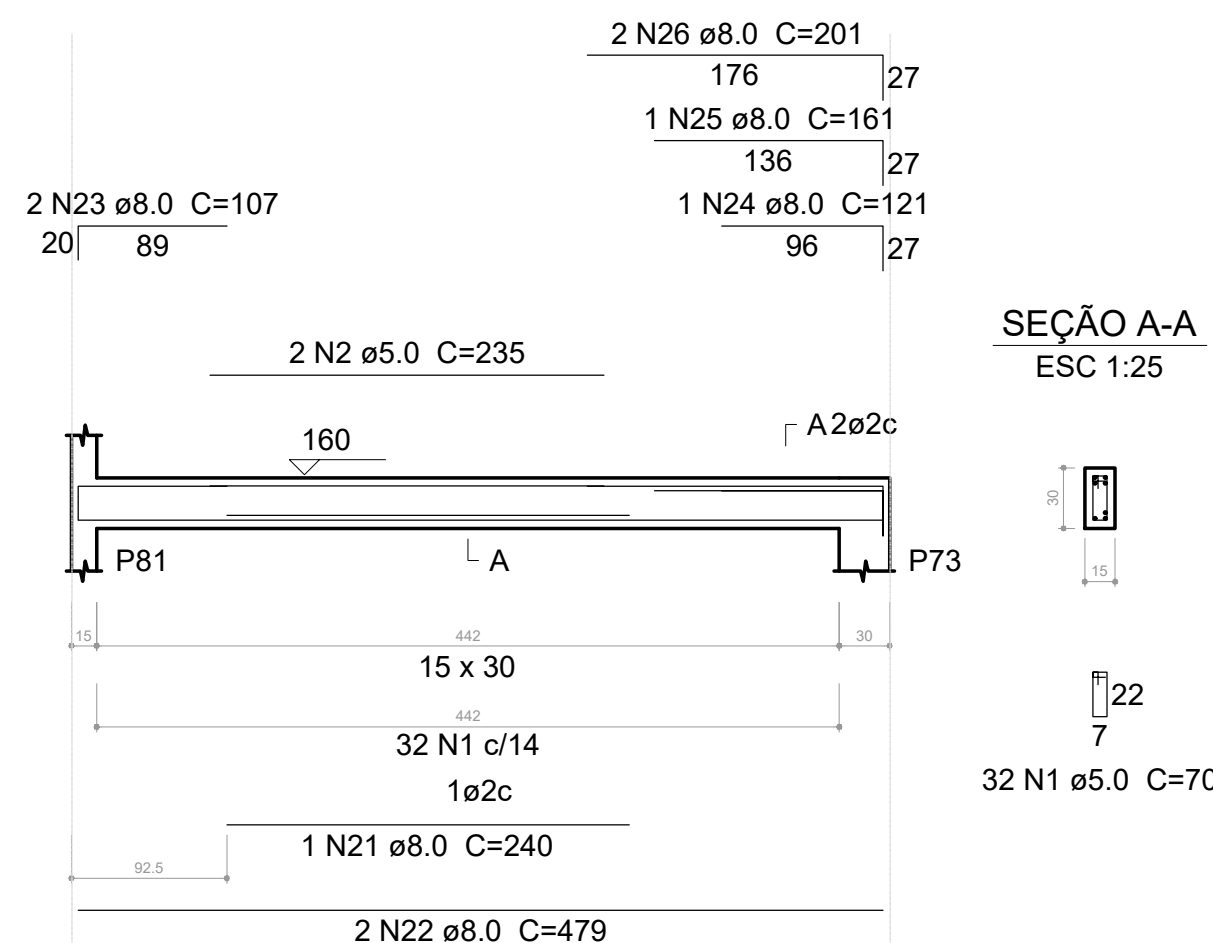
V28
ESC 1:30



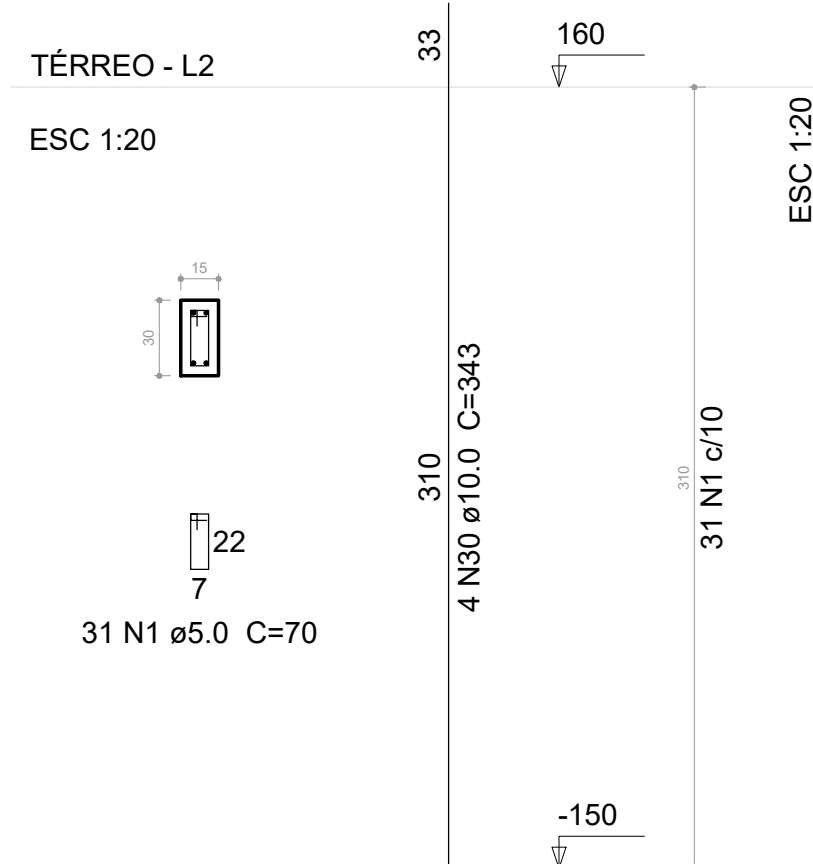
V30
ESC 1:30



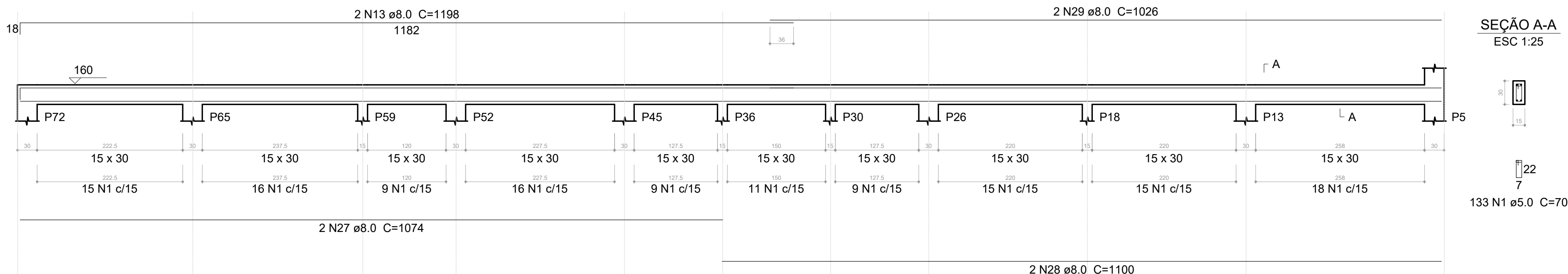
V32
ESC 1:30



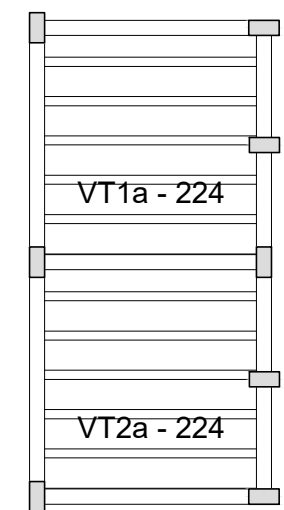
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P15=P16=P21
=P22=P23=P24=P28=P31=P32=P33=P39=P41
=P42=P43=P47=P48=P55=P60=P67=P68=P75
=P77=P78=P81=P82=P83



V31
ESC 1:30



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



Relação do aço

35xP1 V28 V31	V21 V29 V32	V22 V30			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1612	70	112840
	2	5.0	2	235	470
CA50	3	8.0	1	217	217
	4	8.0	2	1084	2168
	5	8.0	2	974	1948
	6	8.0	2	542	1084
	7	8.0	2	111	222
	8	8.0	2	165	330
	9	8.0	4	1200	4800
	10	8.0	2	301	602
	11	8.0	2	1149	2298
	12	8.0	2	1010	2020
	13	8.0	4	1198	4792
	14	8.0	2	1043	2086
	15	8.0	2	272	544
	16	8.0	2	304	608
	17	8.0	2	527	1054
	18	8.0	2	559	1118
	19	8.0	2	303	606
	20	8.0	2	319	638
	21	8.0	1	240	240
	22	8.0	2	479	958
	23	8.0	2	107	214
	24	8.0	1	121	121
	25	8.0	1	161	161
	26	8.0	2	201	402
	27	8.0	2	1074	2148
	28	8.0	2	1100	2200
	29	8.0	2	1026	2052
	30	10.0	140	343	48020

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	356.4	154.7
CA60	10.0	480.2	325.7
PESO TOTAL (kg)	5.0	1133.1	192.1
CA50	480.3		
CA60	192.1		

Volume de concreto (C-30) = 8.74 m³
Área de forma = 161.99 m²

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

DESENHADO POR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PÁV. TÉRREO: VIGAS E PILARES DO TÉRREO

ESCALA:
INDICADA

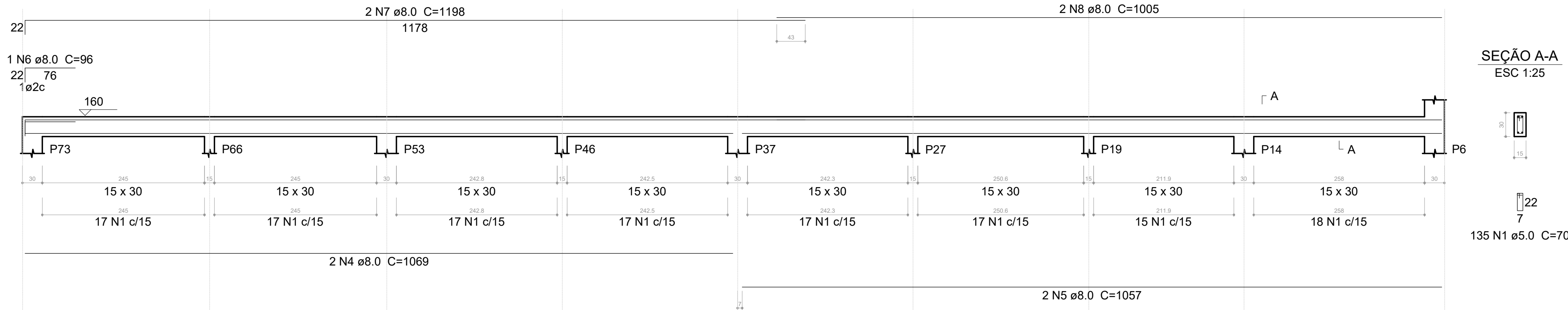
DATA:
04/08/2025

PRANCHA:

ÁREAS:

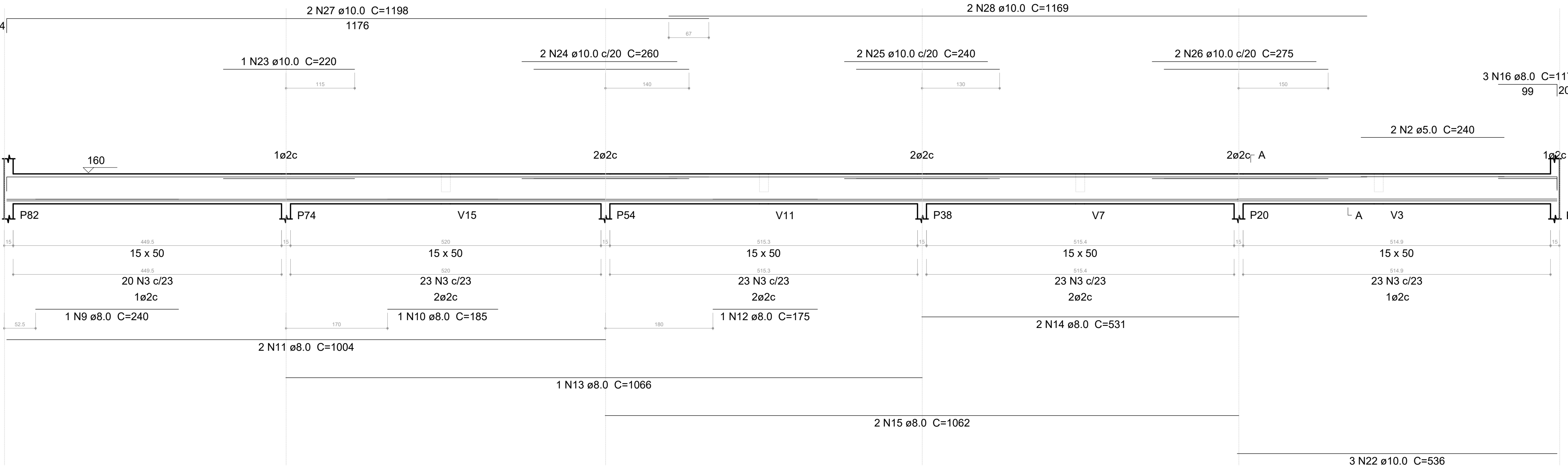
12/19

V33
ESC 1:30



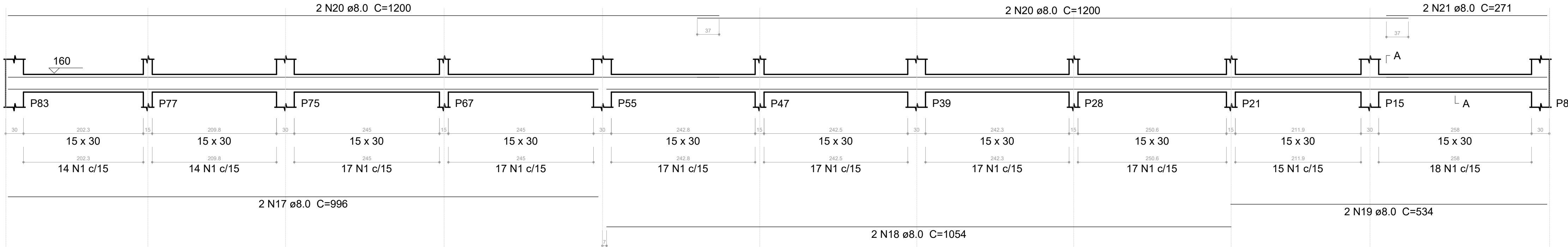
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V34
ESC 1:30

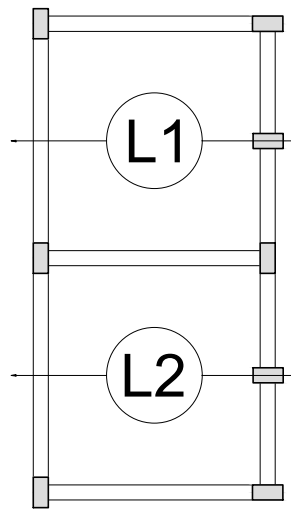


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V35
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo X)
escala 1:50

Relação do aço

V33		V34		V35	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	298	70	20860
	2	5.0	2	240	480
CA50	3	5.0	112	110	12320
	4	8.0	2	1069	2138
	5	8.0	2	1057	2114
	6	8.0	1	96	96
	7	8.0	2	1198	2396
	8	8.0	2	1005	2010
	9	8.0	1	240	240
	10	8.0	1	185	185
	11	8.0	2	1004	2008
	12	8.0	1	175	175
	13	8.0	1	1066	1066
	14	8.0	2	531	1062
	15	8.0	2	1062	2124
	16	8.0	3	117	351
	17	8.0	2	996	1992
	18	8.0	2	1054	2108
	19	8.0	2	534	1068
	20	8.0	4	1200	4800
21	8.0	2	271	542	
22	10.0	3	536	1608	
23	10.0	1	220	220	
24	10.0	2	260	520	
25	10.0	2	240	480	
26	10.0	2	275	550	
27	10.0	2	1198	2396	
28	10.0	2	1169	2338	

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	264.8	114.9
CA60	10.0	81.2	55
CA60	5.0	336.6	57.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	169.9		
CA60	57.1		

Volume de concreto (C-30) = 4.09 m³
Área de forma = 65.61 m²

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: DESENHADO POR:

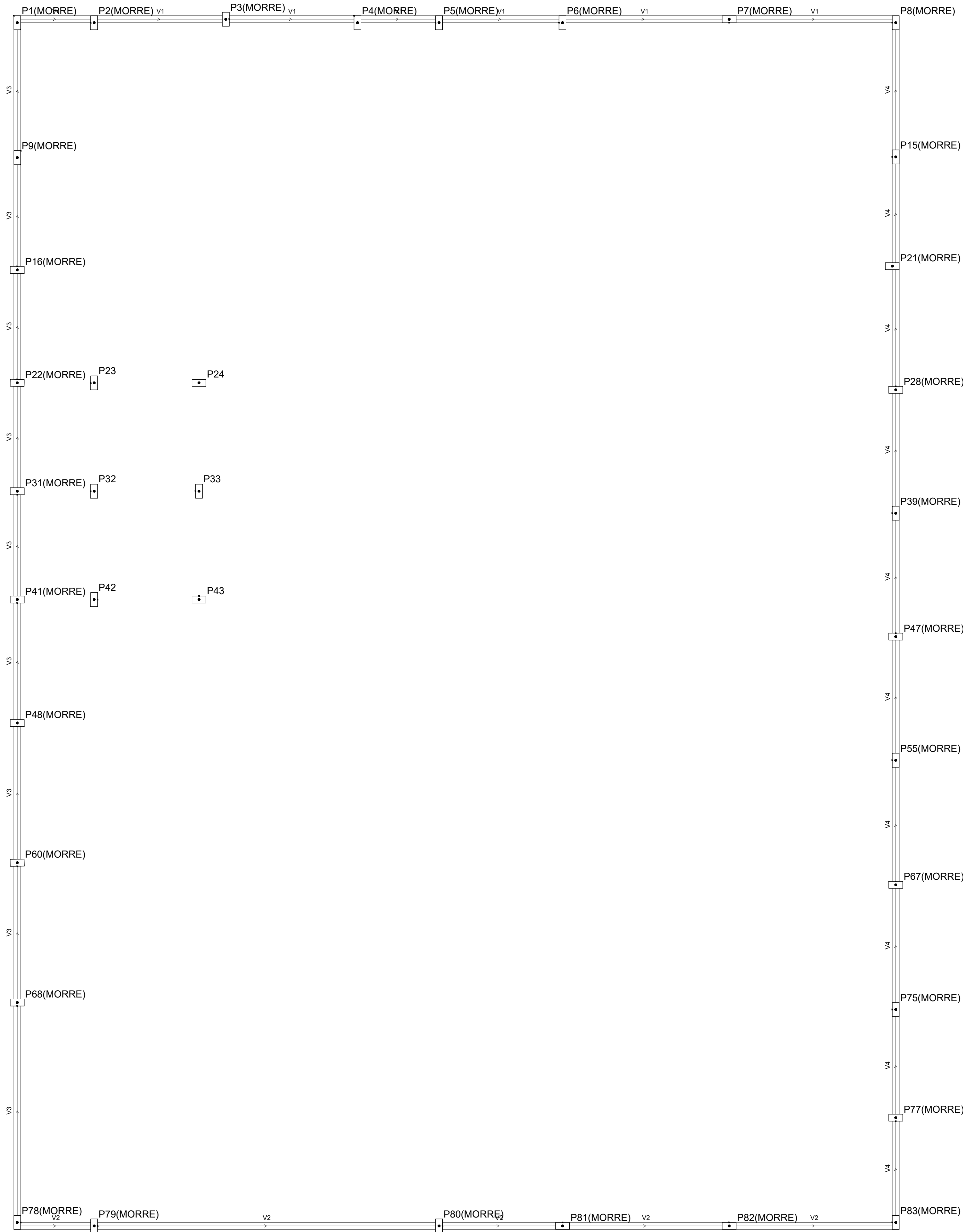
CONTEÚDO DA PRANCHA:
PÁV. TÉRREO: VIGAS E PILARES DO TÉRREO

ESCALA:
INDICADA

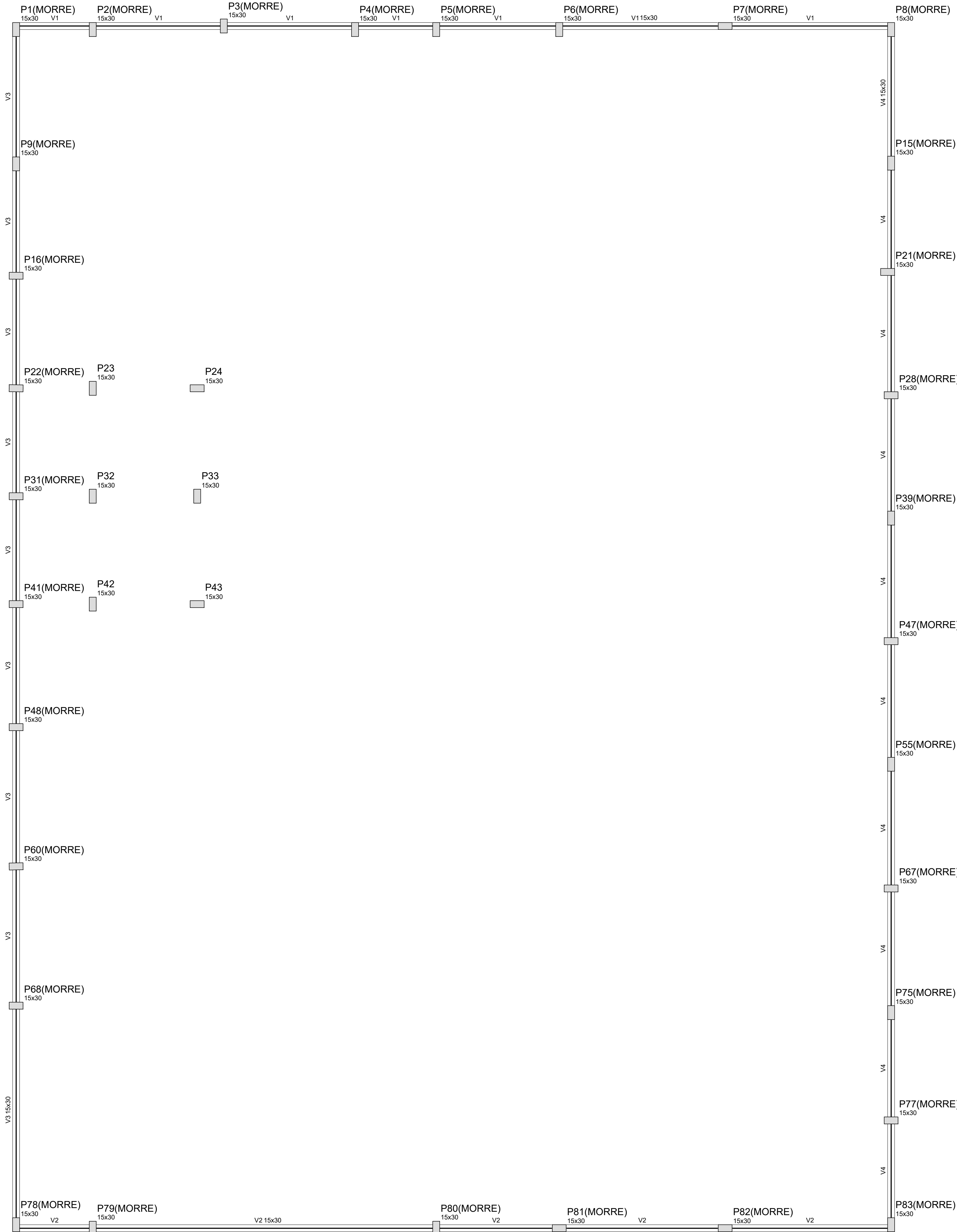
DATA:
04/08/2025

PRANCHA:

ÁREAS:



REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE Engenheira Civil	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: PLATIBANDA: PLANTA BAIXA (VIGAS)	ESCALA: INDICADA
	DATA: 04/08/2025
	PRANCHA: 14/19
ÁREAS:	



Forma do pavimento Platibanda
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	280
V2	15x30	0	280
V3	15x30	0	280
V4	15x30	0	280

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	280
P2	15 x 30	0	280
P3	15 x 30	0	280
P4	15 x 30	0	280
P5	15 x 30	0	280
P6	15 x 30	0	280
P7	15 x 30	0	280
P8	15 x 30	0	280
P9	15 x 30	0	280
P15	15 x 30	0	280
P16	15 x 30	0	280
P21	15 x 30	0	280
P22	15 x 30	0	280
P23	15 x 30	0	280
P24	15 x 30	0	280
P28	15 x 30	0	280
P31	15 x 30	0	280
P32	15 x 30	0	280
P33	15 x 30	0	280
P39	15 x 30	0	280
P41	15 x 30	0	280
P42	15 x 30	0	280
P43	15 x 30	0	280
P47	15 x 30	0	280
P48	15 x 30	0	280
P55	15 x 30	0	280
P60	15 x 30	0	280
P67	15 x 30	0	280
P68	15 x 30	0	280
P75	15 x 30	0	280
P77	15 x 30	0	280
P78	15 x 30	0	280
P79	15 x 30	0	280
P80	15 x 30	0	280
P81	15 x 30	0	280
P82	15 x 30	0	280
P83	15 x 30	0	280

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

REVISÕES:

APROVAÇÕES:

SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA

PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:
DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

DESENHADO POR:

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PLATIBANDA: PLANTA BAIXA (VIGAS)

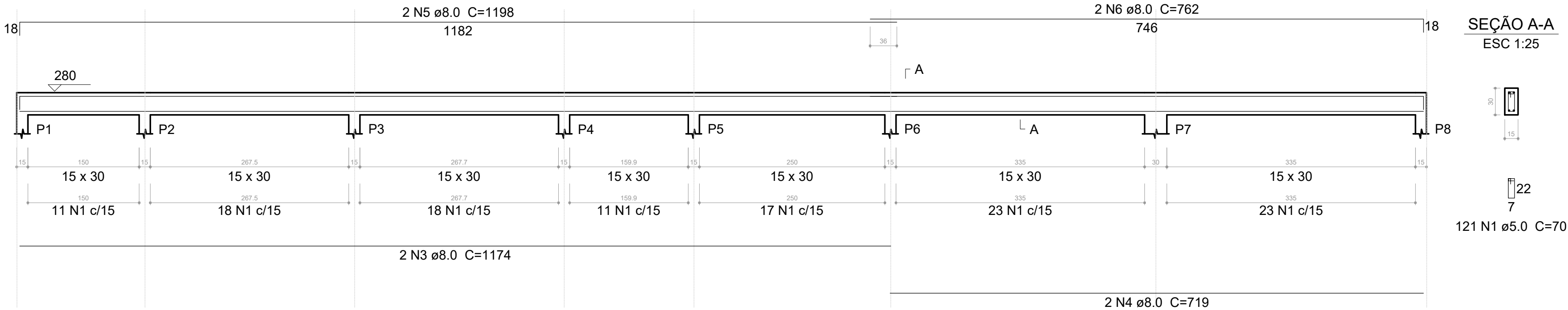
ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/08/2025

PRANCHA:
15/19

ÁREAS:

V1
ESC 1:30



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P15=P16=P21
=P22=P28=P31=P39=P41=P47=P48=P55=P60
=P67=P68=P75=P77=P78=P81=P82=P83

Relação do aço

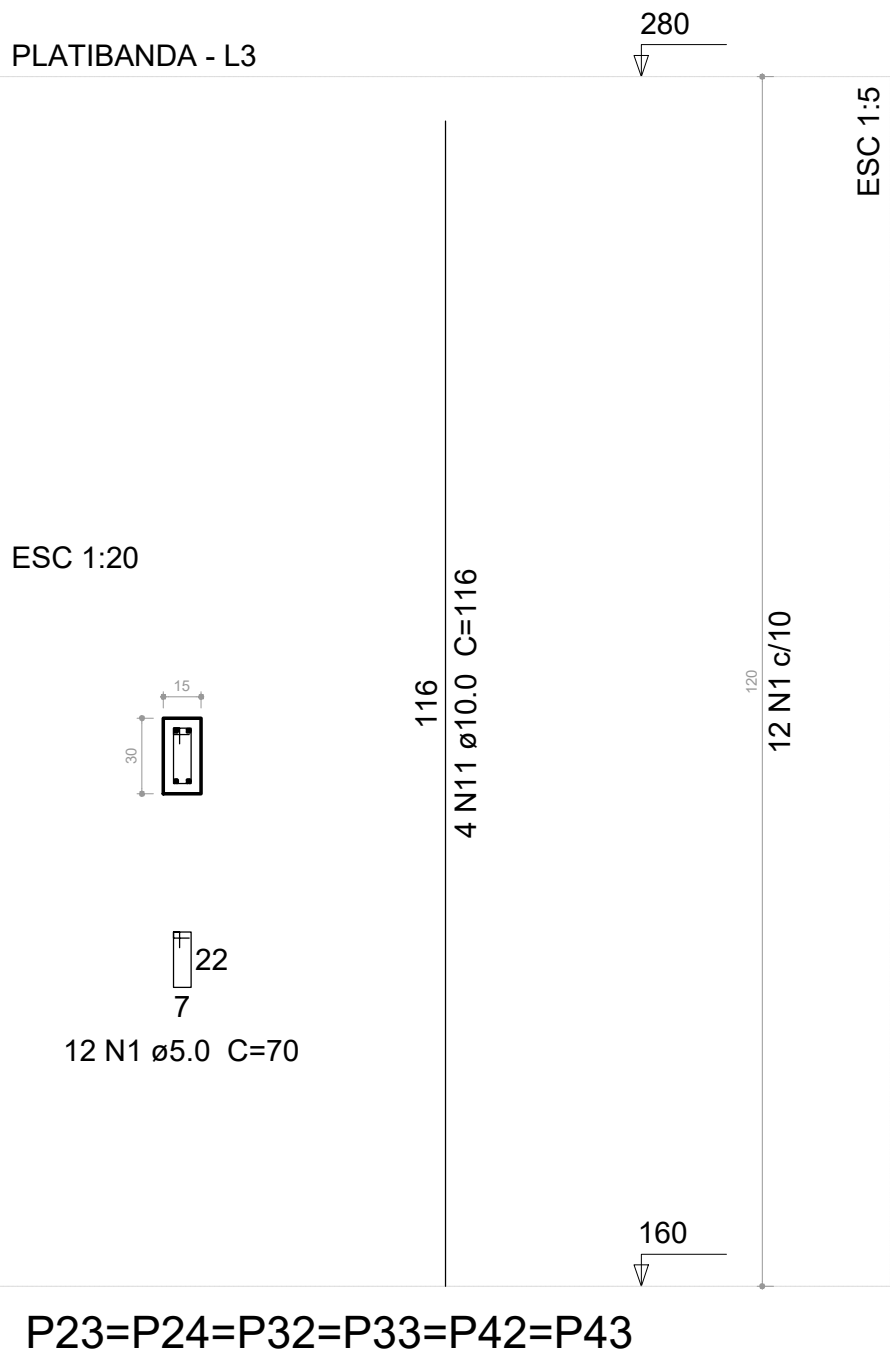
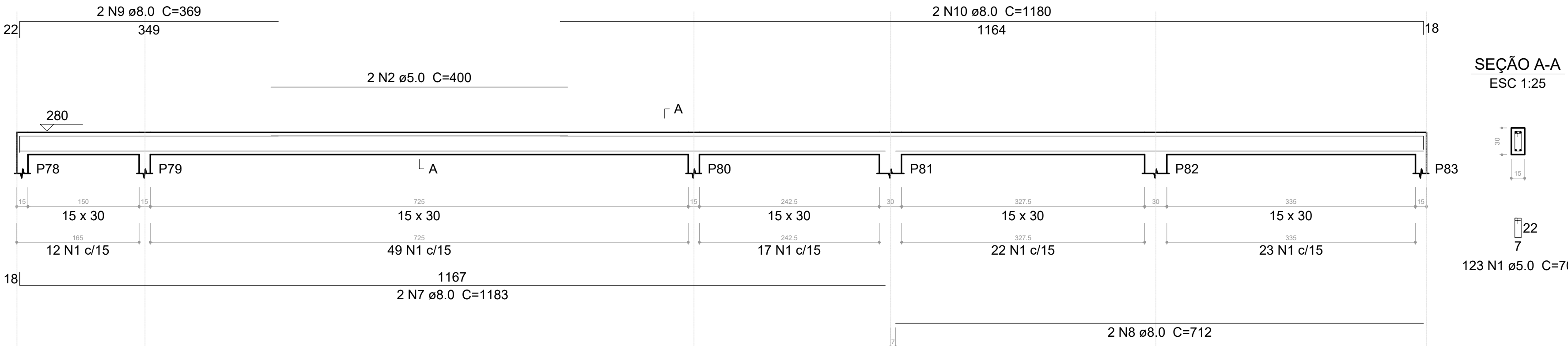
29xP1 V2		6xP23		V1	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	664	70	46480
	2	5.0	2	400	800
CA50	3	8.0	2	1174	2348
	4	8.0	2	719	1438
	5	8.0	2	1198	2396
	6	8.0	2	762	1524
	7	8.0	2	1183	2366
	8	8.0	2	712	1424
	9	8.0	2	369	738
	10	8.0	2	1180	2360
	11	10.0	116	116	13456
	12	10.0	24	153	3672

Resumo do aço

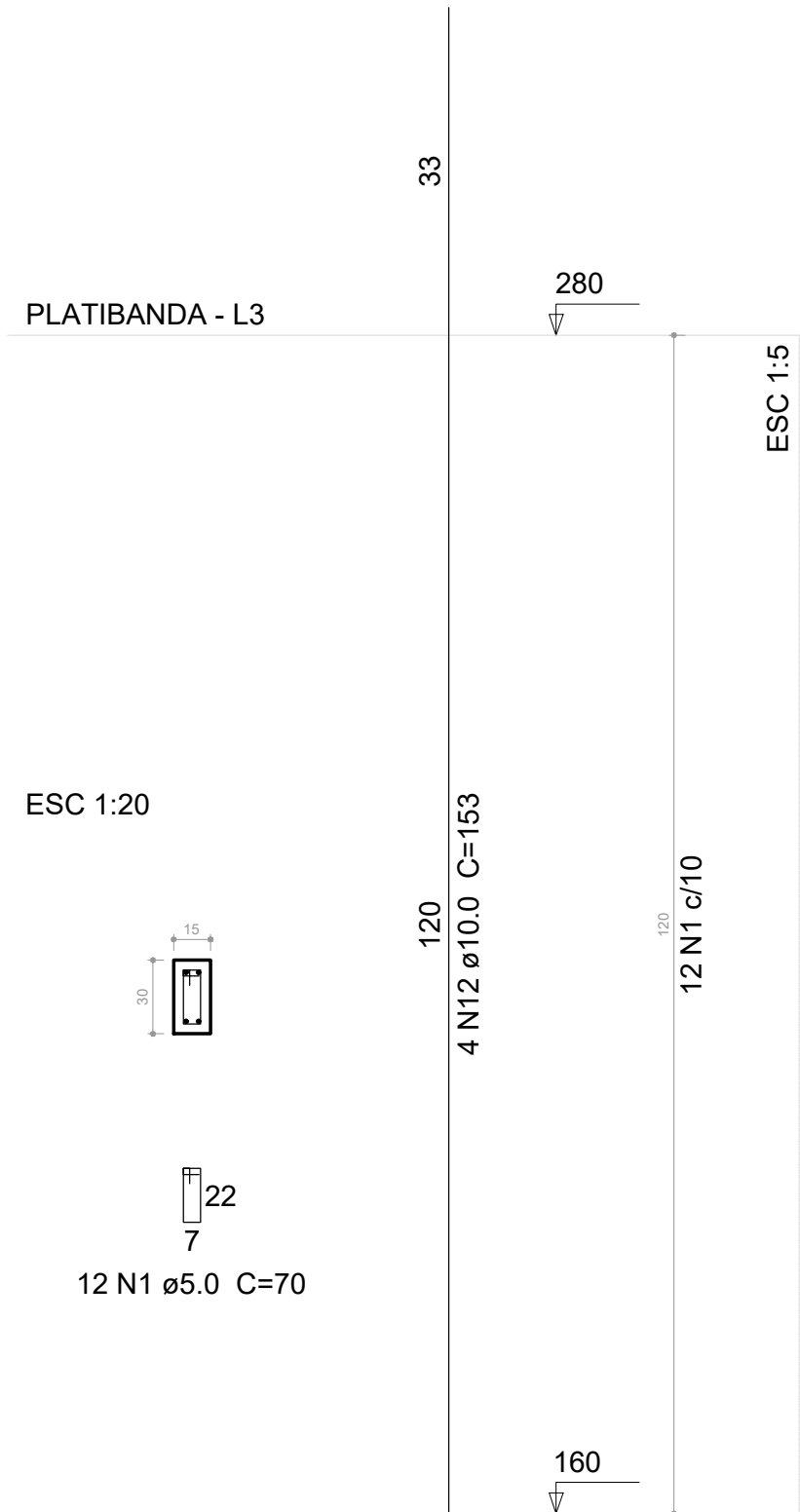
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	146	63.3
	10.0	171.3	116.2
CA60	5.0	472.8	80.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	179.5		
CA60	80.2		

Volume de concreto (C-30) = 3.6 m³
Área de forma = 66.3 m²

V2
ESC 1:30

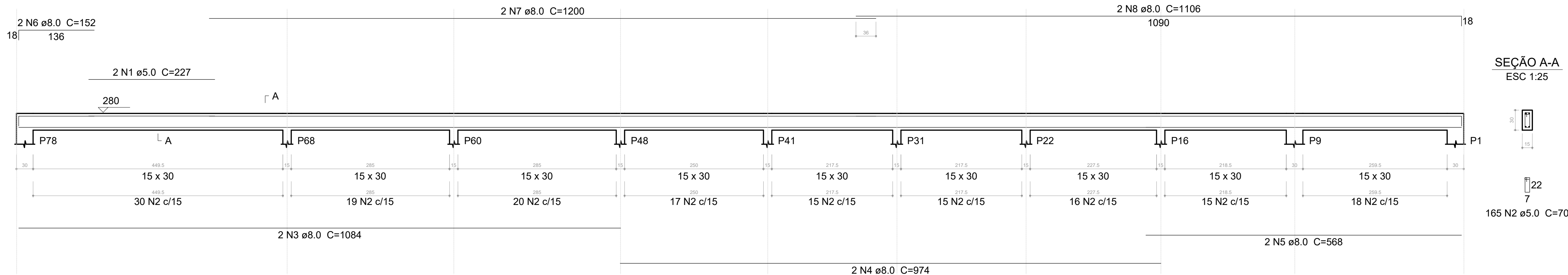


P23=P24=P32=P33=P42=P43

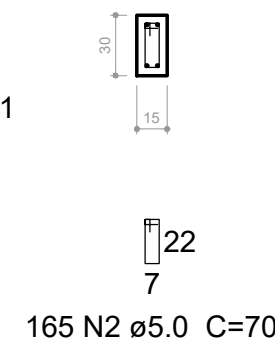


REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE Engenheira Civil	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: PLATIBANDA: VIGAS	ESCALA: INDICADA DATA: 04/08/2025 PRANCHA:
ÁREAS:	16 /19

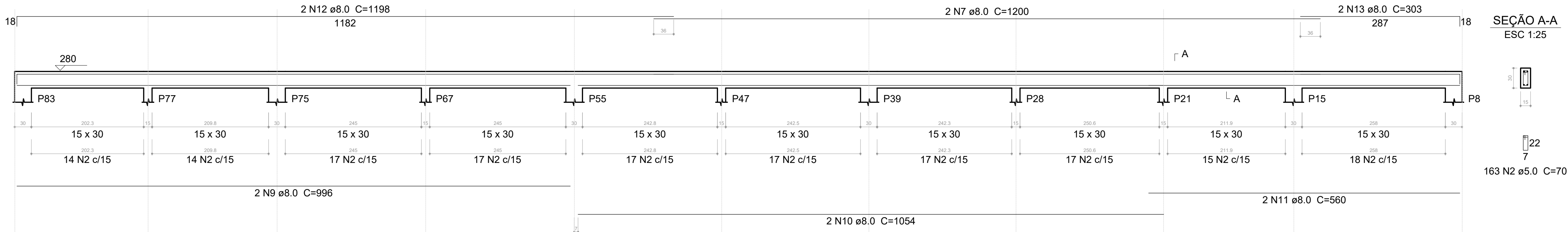
V3
ESC 1:30



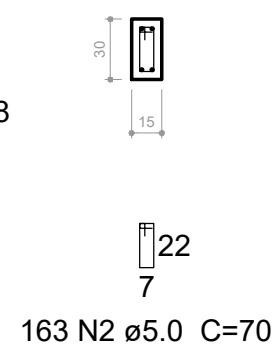
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



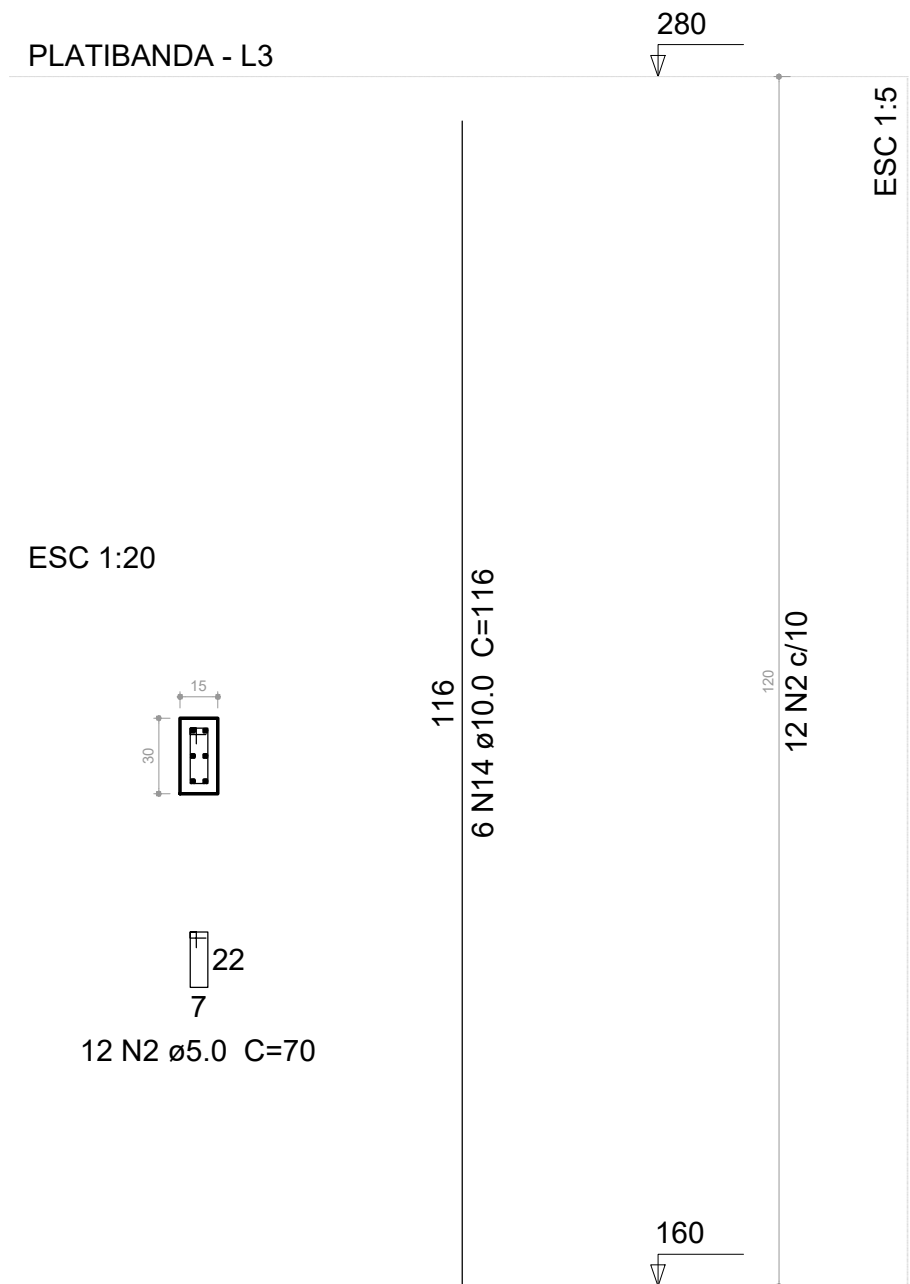
V4
ESC 1:30



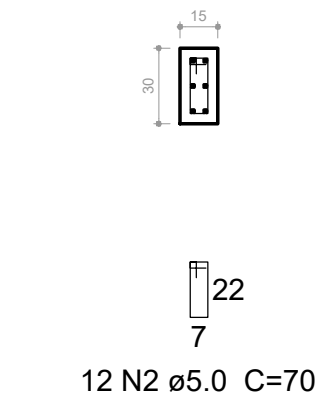
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



P79=P80



ESC 1:20



Relação do aço

2xP79		V3		V4	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	227	454
	2	5.0	352	70	24640
CA50	3	8.0	2	1084	2168
	4	8.0	2	974	1948
	5	8.0	2	568	1136
	6	8.0	2	152	304
	7	8.0	4	1200	4800
	8	8.0	2	1106	2212
	9	8.0	2	996	1992
	10	8.0	2	1054	2108
	11	8.0	2	560	1120
	12	8.0	2	1198	2396
	13	8.0	2	303	606
	14	10.0	12	116	1392

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	207.9	90.2
	10.0	14	9.4
CA60	5.0	251	42.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	99.7		
CA60	42.5		

Volume de concreto (C-30) = 2.45 m³
Área de forma = 41.24 m²

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: **DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE**
Engenheira Civil

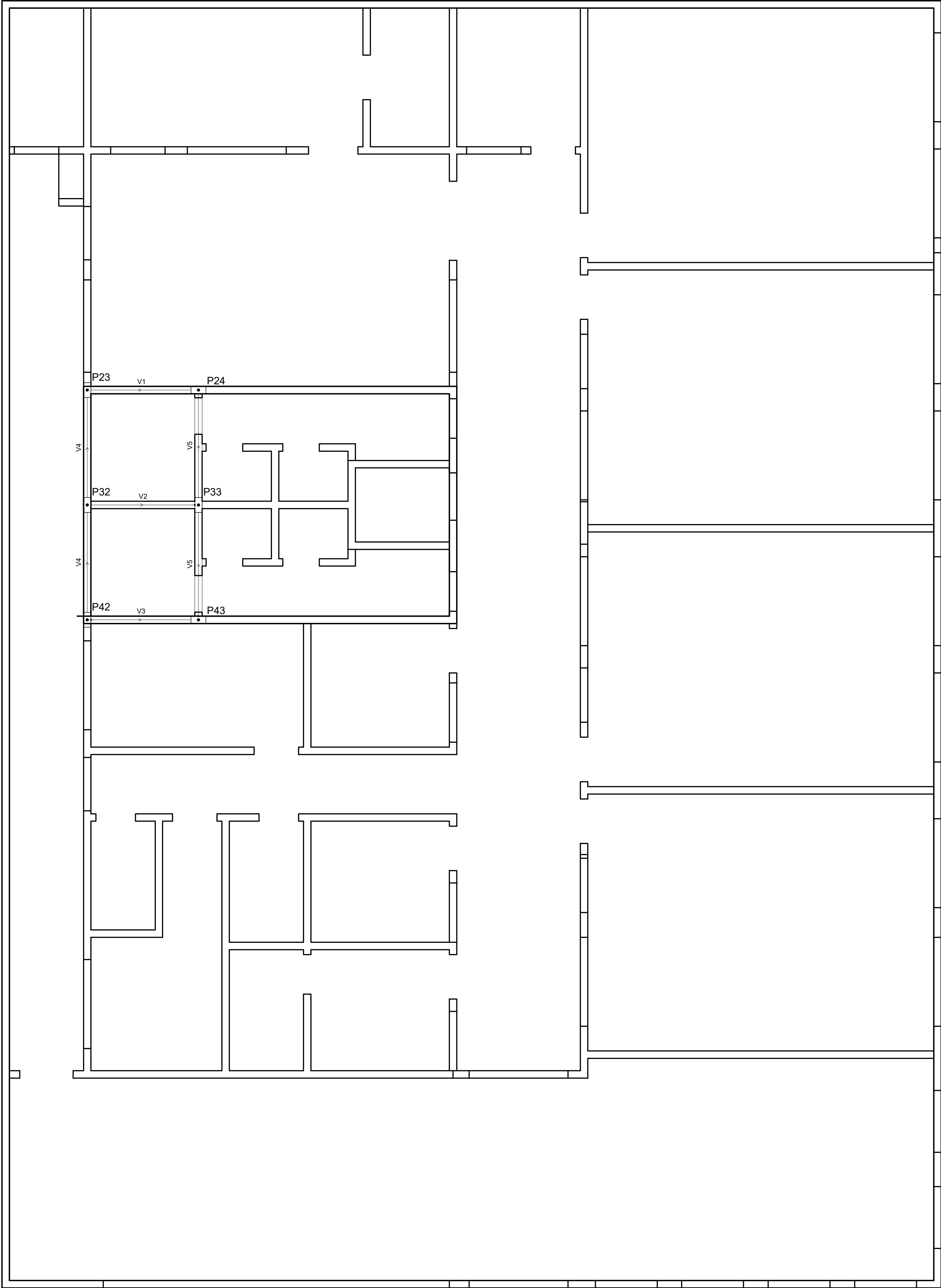
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: DESENHADO POR:

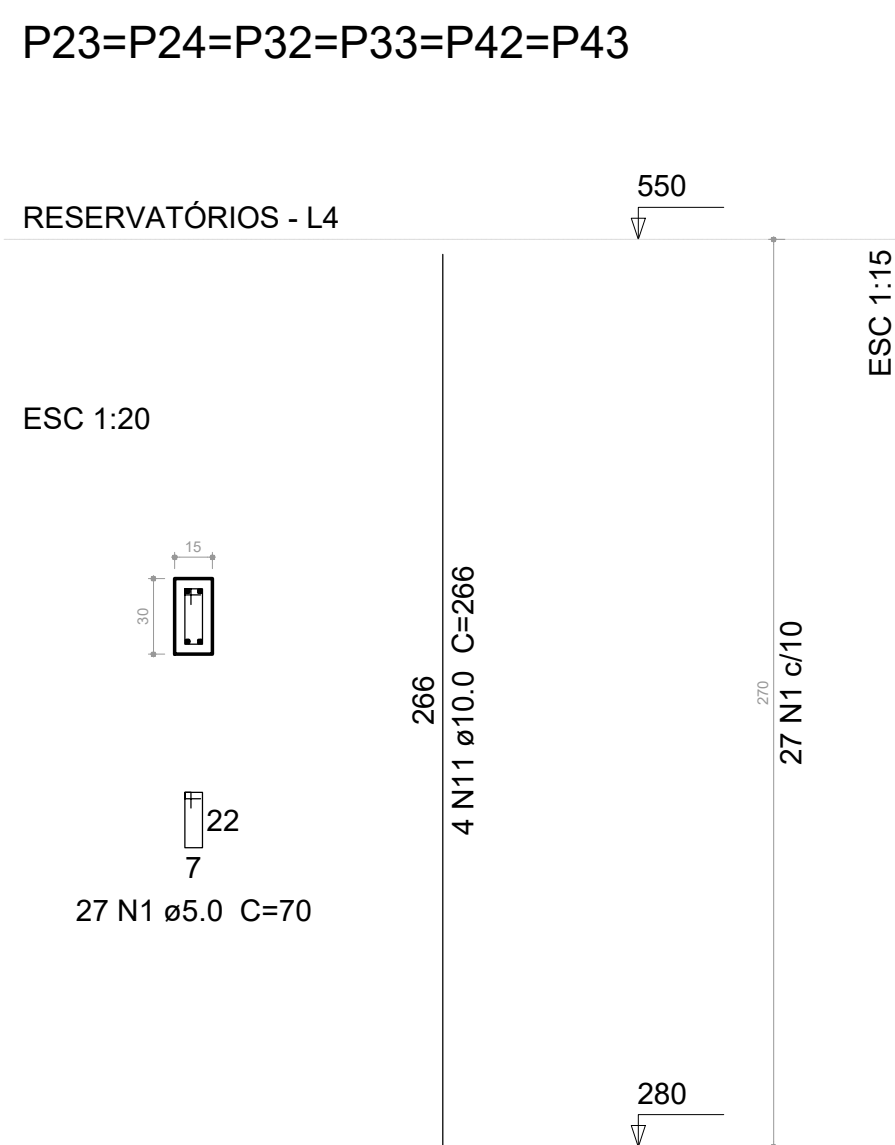
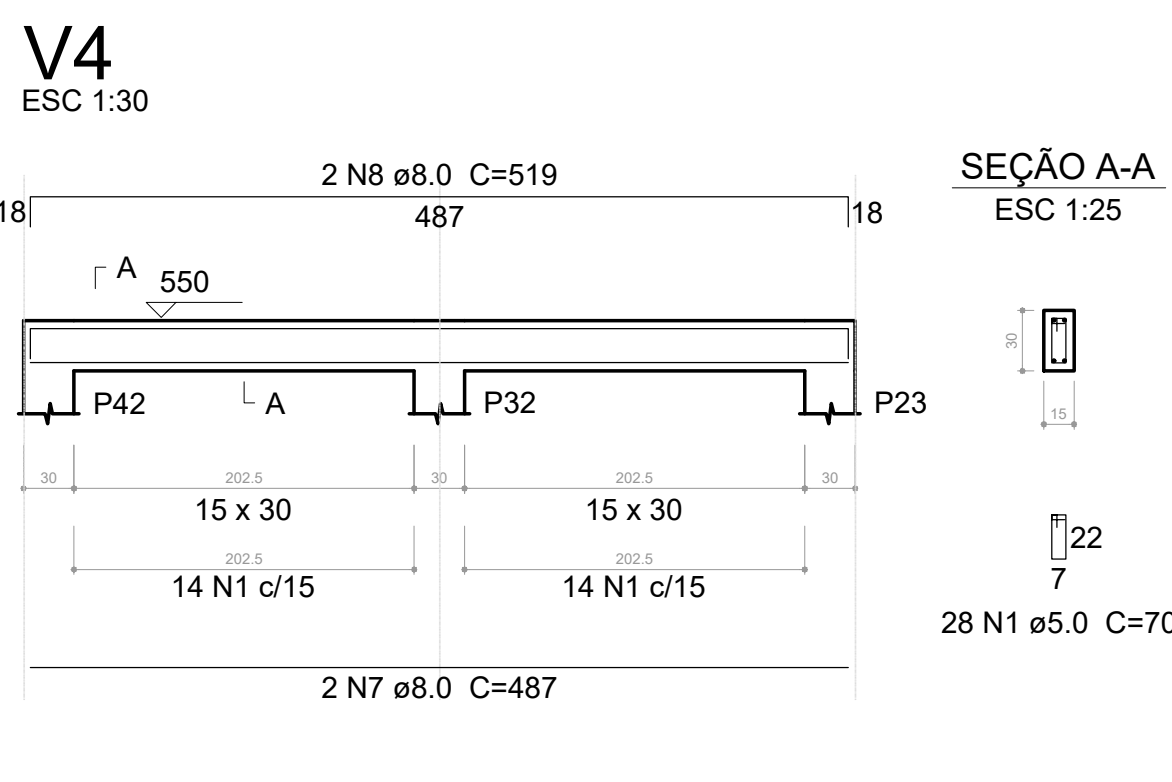
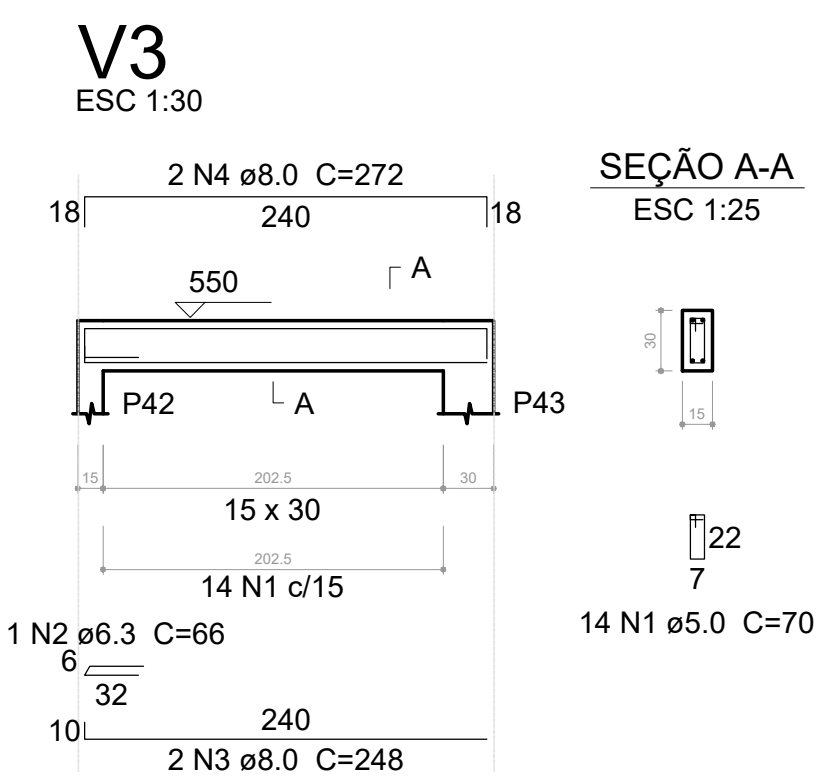
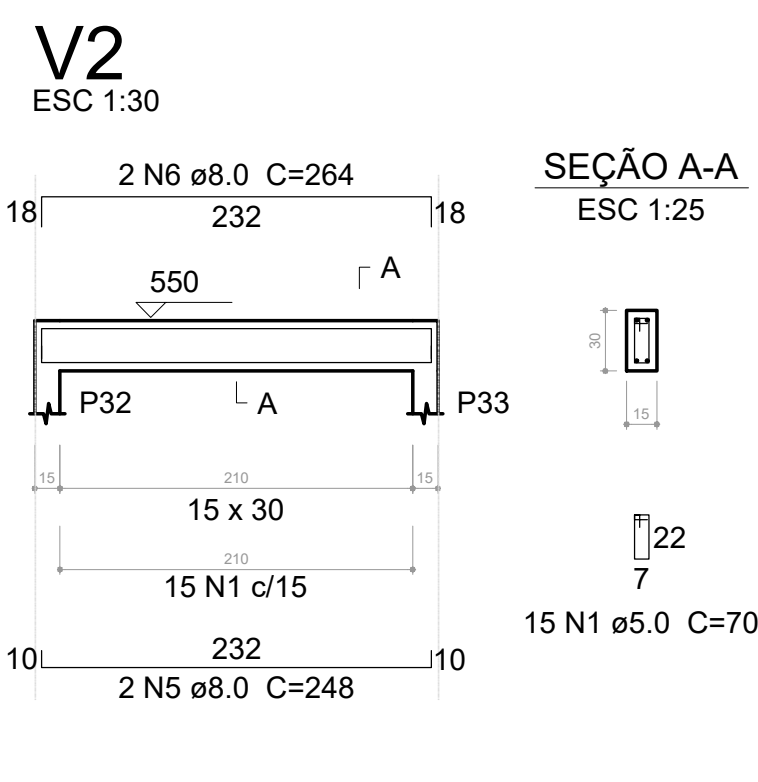
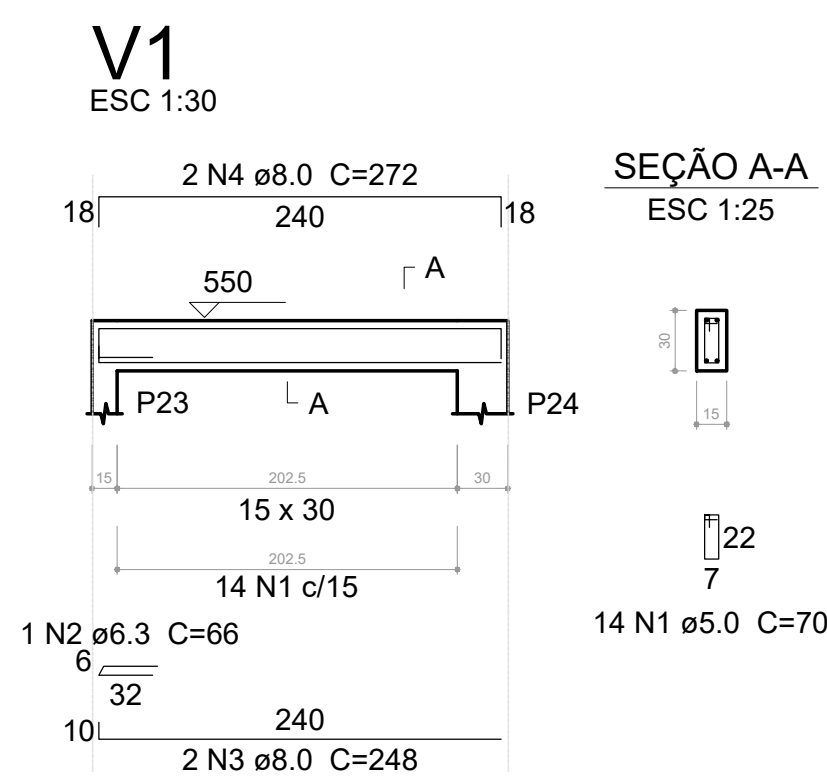
CONTEÚDO DA PRANCHA:
PLATIBANDA: VIGAS

ESCALA:
INDICADA
DATA:
04/08/2025
PRANCHA:

ÁREAS:



REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE Engenheira Civil	
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: RESERVATÓRIO: PLANTA BAIXA	ESCALA: INDICADA
	DATA: 04/08/2025
	PRANCHA:
ÁREAS:	18/19



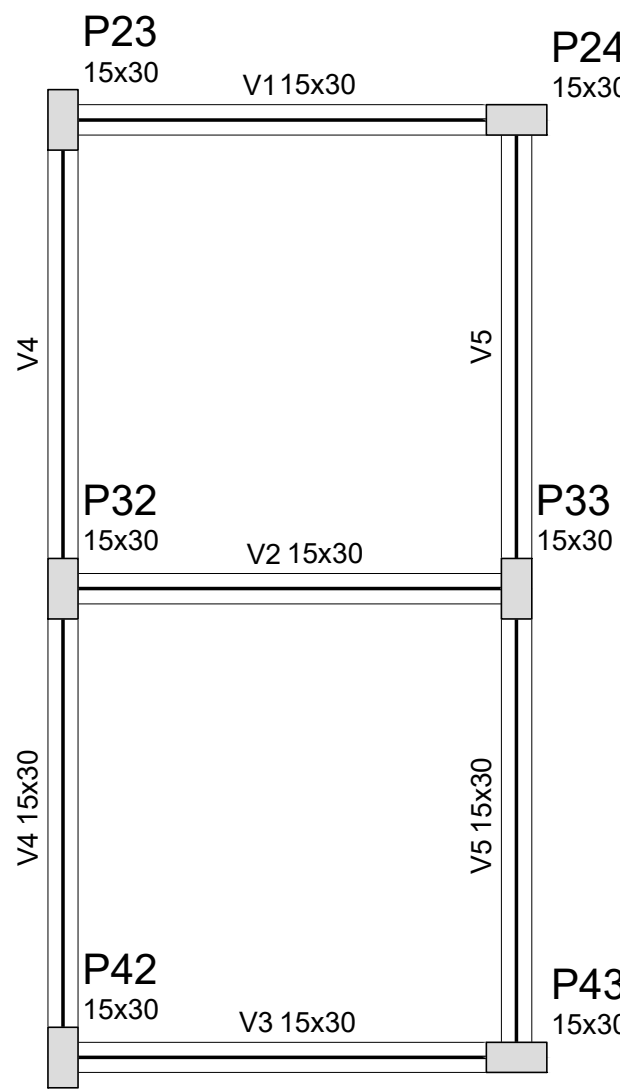
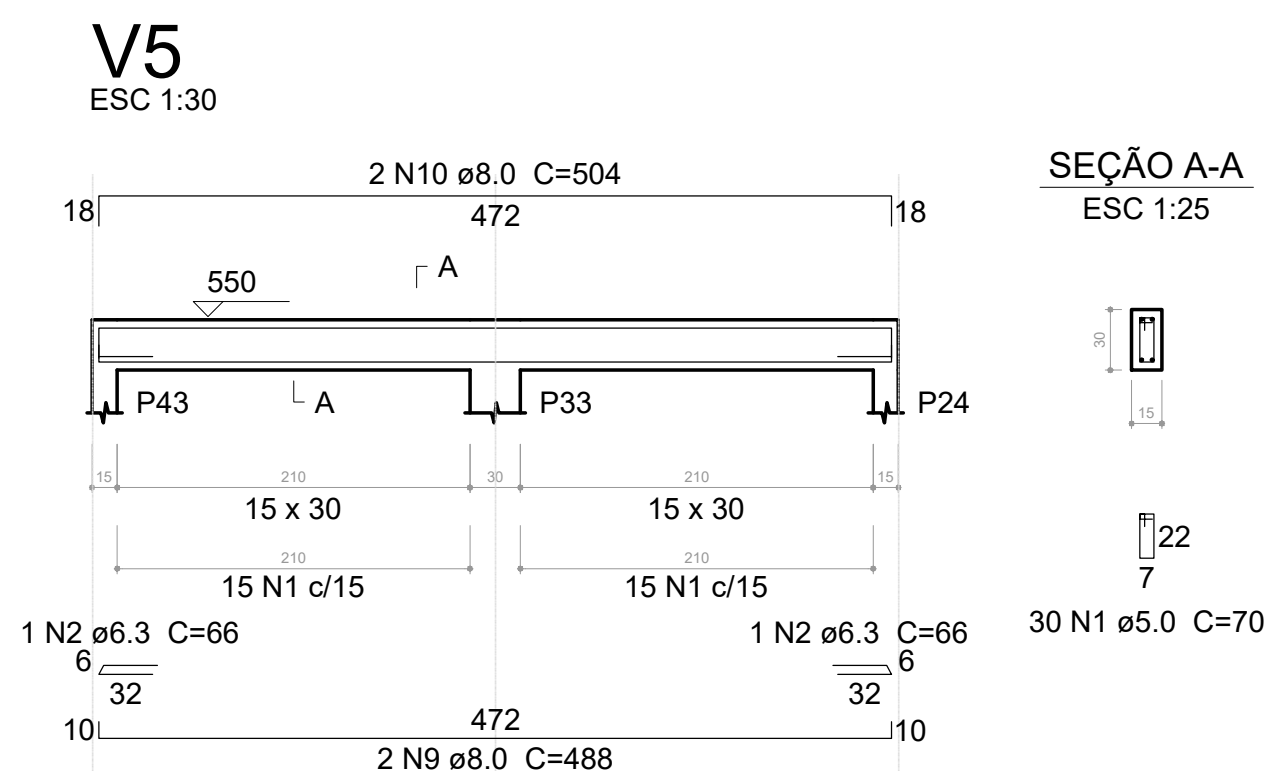
Relação do aço

6xP23 V3	V1 V4	V2 V5			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	263	70	18410
CA50	2	6.3	4	66	264
	3	8.0	4	248	992
	4	8.0	4	272	1088
	5	8.0	2	248	496
	6	8.0	2	264	528
	7	8.0	2	487	974
	8	8.0	2	519	1038
	9	8.0	2	488	976
	10	8.0	2	504	1008
	11	10.0	24	266	6384

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	2.7	0.7
	8.0	71	30.8
	10.0	63.9	43.3
CA60	5.0	184.1	31.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	74.8		
CA60	31.2		

Volume de concreto (C-30) = 1.5 m³
Área de forma = 27.41 m²



Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	550
V2	15x30	0	550
V3	15x30	0	550
V4	15x30	0	550
V5	15x30	0	550

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Pilares

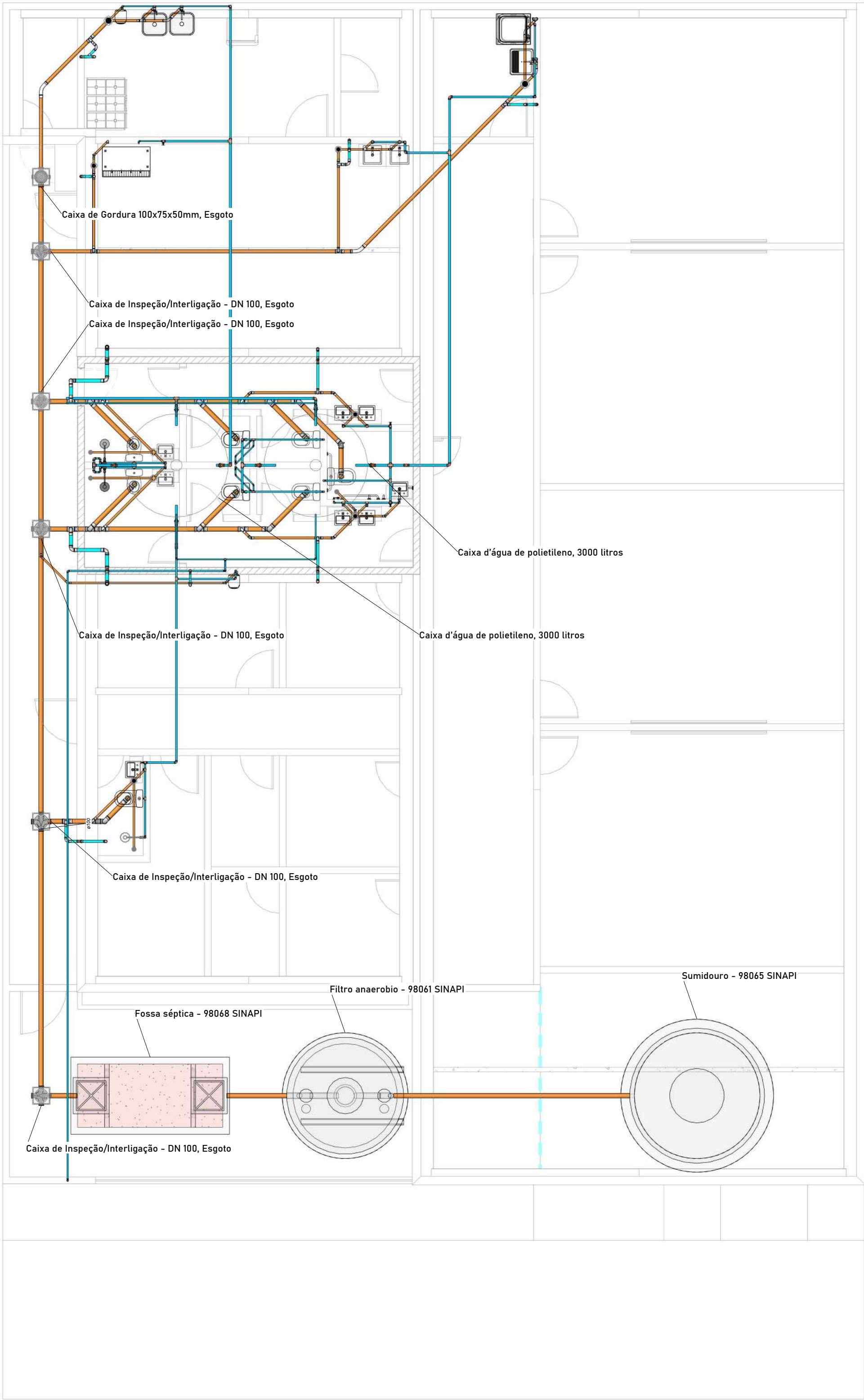
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P23	15 x 30	0	550
P24	15 x 30	0	550
P32	15 x 30	0	550
P33	15 x 30	0	550
P42	15 x 30	0	550
P43	15 x 30	0	550

Legenda dos Pilares

■	Pilar que morre
■	Pilar que passa
□	Pilar que nasce
■	Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento Reservatórios
escala 1:50

REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL	
ASSUNTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: DIANA MARIANO DE ALBUQUERQUE Engenheira Civil	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: DISTRITO DO JUNCO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:	DESENHADO POR:
CONTEÚDO DA PRANCHA: RESERVATÓRIO: VIGAS FORMA DO RESERVATÓRIO	ESCALA: INDICADA DATA: 04/08/2025 PRANCHA:
ÁREAS:	19 /19



1 PLANTA BAIXA - HIDROSSANITÁRIO - JOÃO DIAS
1:75

LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA

INCLINAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO

DIÂMETRO ATÉ 75 MM:
INCLINAÇÃO DE 2%

DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM:
INCLINAÇÃO DE 1%

INCLINAÇÃO DE TUBOS DE VENTILAÇÃO

INCLINAÇÃO DE 1%

QUANTITATIVO CONEXÕES DE ÁGUA FRIA		
Quantidade	Tigre:	Descrição
17		Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
12		Bucha de Redução Soldável Curta 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
11		Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4		Joelho 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2		Joelho 45° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
44		Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
25		Joelho 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
15		Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
10		Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
13		Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2		Tê de Redução Soldável 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2		Tê de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4		Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1		Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
5		Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS	
Contagem	Descrição
8	Anel de vedação - 100 mm
2	Registro de Chuveiro PVC Areia 25mm
1	Registro de Chuveiro PVC Branco 3/4"
9	Registro de gaveta ABNT 1"
5	Registro de gaveta ABNT 3/4"
7	Registro Esfera VS Roscável 1.1/2"

QUANTITATIVO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
Contagem	Descrição
8	Bacia para caixa acoplada
2	Barra de apoio 40 cm
1	Barra de apoio 70 cm
2	Barra de Apoio 80 cm
6	Caixa acoplada com acionamento Duo
2	Caixa acoplada com trava de segurança e acionamento Duo
1	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto
5	Caixa de Inspeção/Interligação - DN 100, Esgoto
5	Caixa de Inspeção/Interligação - DN 100, Esgoto - TIGRE
2	Caixa d'água de polietileno, 3000 litros
7	Caixa Sifonada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto
2	Caixa Sifonada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 150 x 170 x 75mm, Esgoto
4	Chuveiro simples
2	Cuba de apoio
8	Cuba de semiencaixe retangular com mesa
2	Cuba Retangular de Aço Inox Cuba Retangular de Aço Inox Cuba Retangular de Aço Inox
1	Ducha higiênica especial para DocolBase cromado sem gatilho 1/2" - DocolMetais
1	Filtro anaeróbio - 98061 SINAPI
1	Fossa séptica - 98068 SINAPI
4	Porta Grelha Redondo Branco 100mm, Esgoto -TIGRE
6	Prolongador DN300, Esgoto - TIGRE
4	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
4	Ralo Cônico - c/ grelha branca 100 x 40mm, Esgoto
1	Sifão para tanque/cozinha 1 1/2 x 1 1/2 com adaptador para 2
1	Sumidouro - 98065 SINAPI
1	Tanque de coluna - Lavanderia
2	Torneira cozinha parede
2	Torneira de Boia haste ABS Fortlev 1/2"
1	Torneira lavatório parede

QUANTITATIVO CONEXÕES DE ESGOTO	
Quantida de	Tigre: Descrição
2	Cap 50mm, Esgoto, Redux - TIGRE
3	Curva 45° Longa 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Curva 45° Longa 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
31	Curva 90° Curta 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
32	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
9	Curva 90° Curta 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
19	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
9	Curvar 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
1	Curvar 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
19	Joelho 45° 50mm, Esgoto, Redux - TIGRE
4	Joelho 45° 75mm, Esgoto, Redux - TIGRE
1	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto, Redux - TIGRE
1	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto, Redux - TIGRE
9	Luva Simples 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
59	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
19	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
33	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
8	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Tê 40 x 40mm, Esgoto, Redux - TIGRE
4	Tê 50 x 50mm, Esgoto, Redux - TIGRE
4	Tê 75 x 50mm, Esgoto, Redux - TIGRE
6	Tê 100 x 50mm, Esgoto, Redux - TIGRE
2	Tê 100 x 75mm, Esgoto, Redux - TIGRE
5	Tê 100 x 100mm, Esgoto, Redux - TIGRE

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO		
Comprimen to	Descrição	Tamanho
27,55 m	Tubo PVC rígido, Laranja mineralizada, Esgoto, Redux - Tigre	ø40,00mm
53,23 m	Tubo PVC rígido, Laranja mineralizada, Esgoto, Redux - Tigre	ø50,00mm
35,01 m	Tubo PVC rígido, Laranja mineralizada, Esgoto, Redux - Tigre	ø75,00mm
47,61 m	Tubo PVC rígido, Laranja mineralizada, Esgoto, Redux - Tigre	ø100,00m m
0,20 m	Tubo PVC rígido, Laranja mineralizada, Esgoto, Redux - Tigre	ø150,00m m
47,65 m	Tubo Soldável Marrom	ø25,00mm
52,74 m	Tubo Soldável Marrom	ø32,00mm
18,37 m	Tubo Soldável Marrom	ø40,00mm
28,66 m	Tubo Soldável Marrom	ø50,00mm

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA

PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ASSUNTO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO - JOÃO DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:

Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA NACIONAL: 061807972-6

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Zona Rural do Município de Juazeiro - BA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:

-

DESENHADO POR:

Kaio Barreto

CONTEÚDO DA PRANCHA:

1 - Planta Baixa - Hidrossanitário - João Dias
Quantitativo de Conexões de Água Fria
Quantitativo Acessórios
Quantitativo de Peças Hidrossanitárias
Quantitativo Conexões de Esgoto
Quantitativo de Tubulação
Legenda de Tubos
Inclinação de Tubos de Esgoto
Inclinação de Tubos de Ventilação

ESCALA:

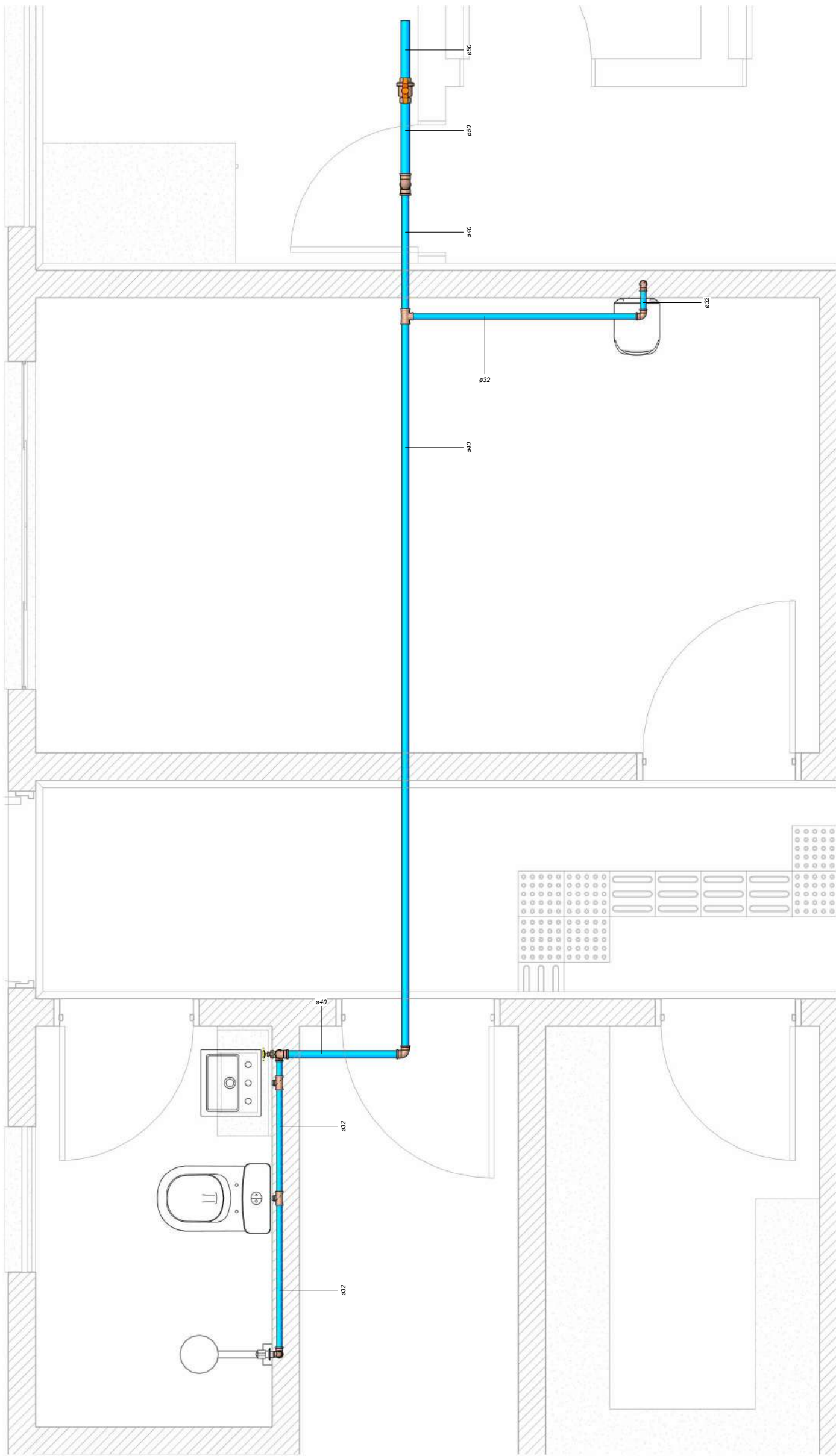
INDICADA

DATA:

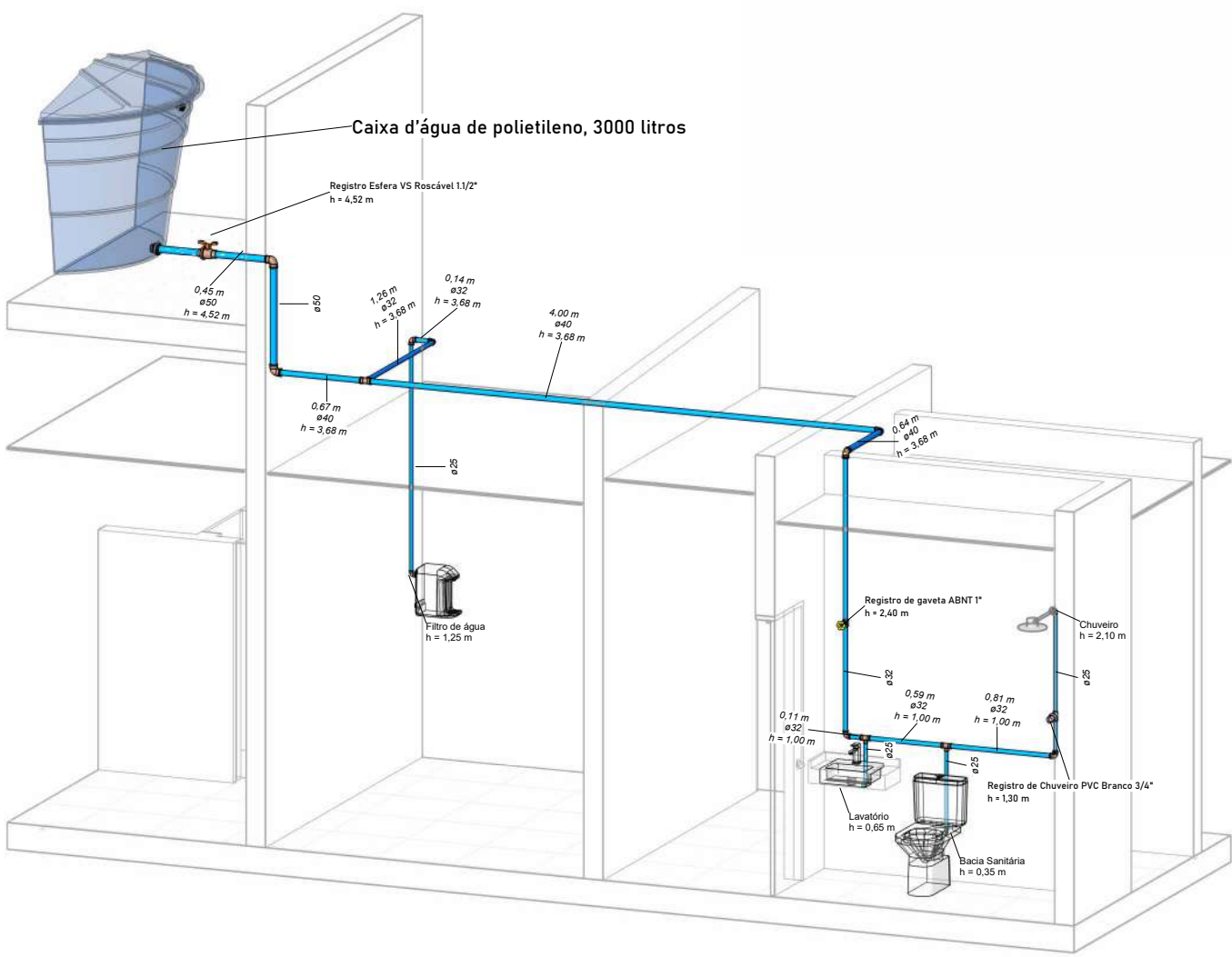
07/08/2025

PRANCHA:

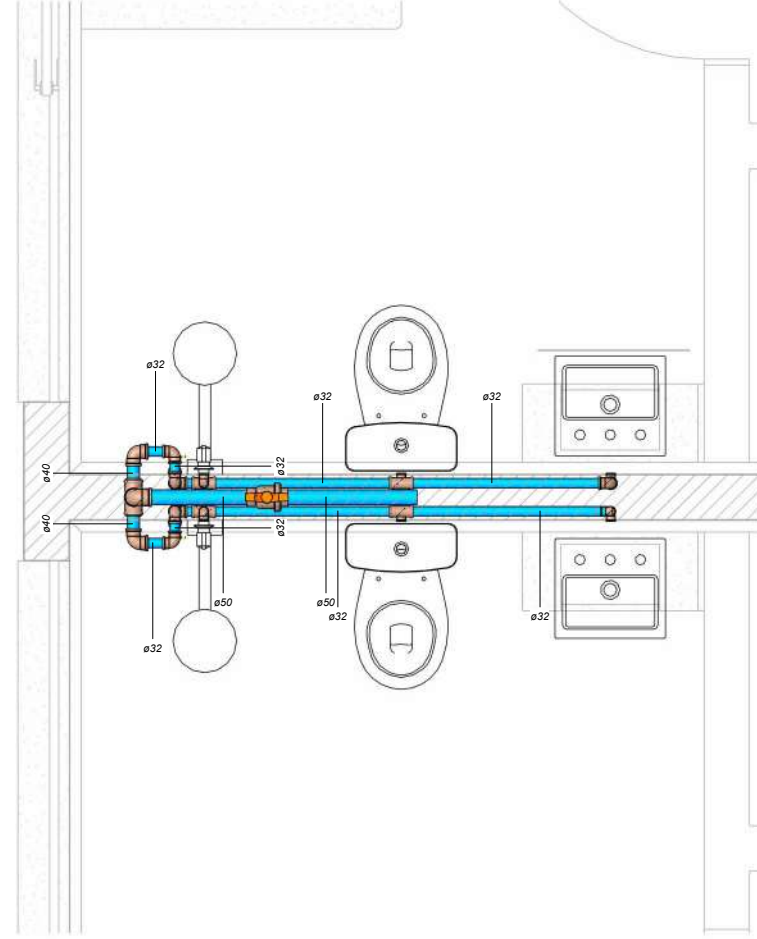
01/04



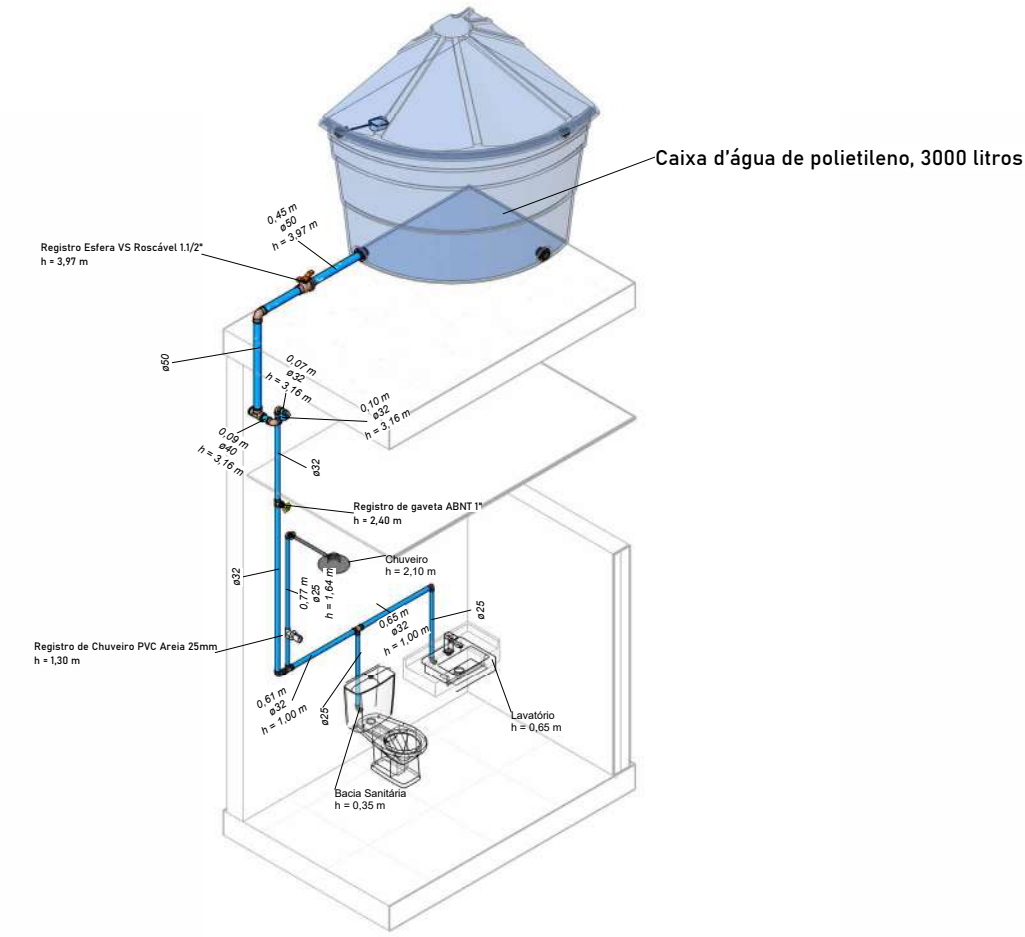
1 Banheiro Funcionários e Sala dos professores
1 : 25



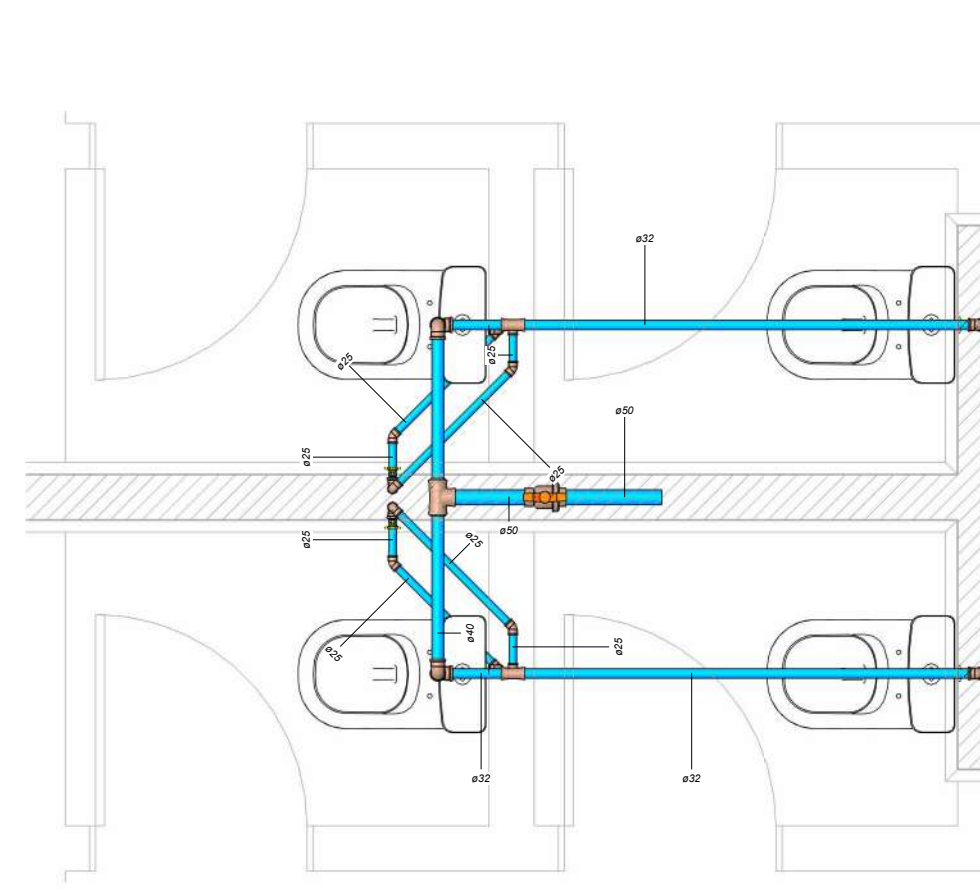
2 Banheiro dos funcionários e Sala dos professores



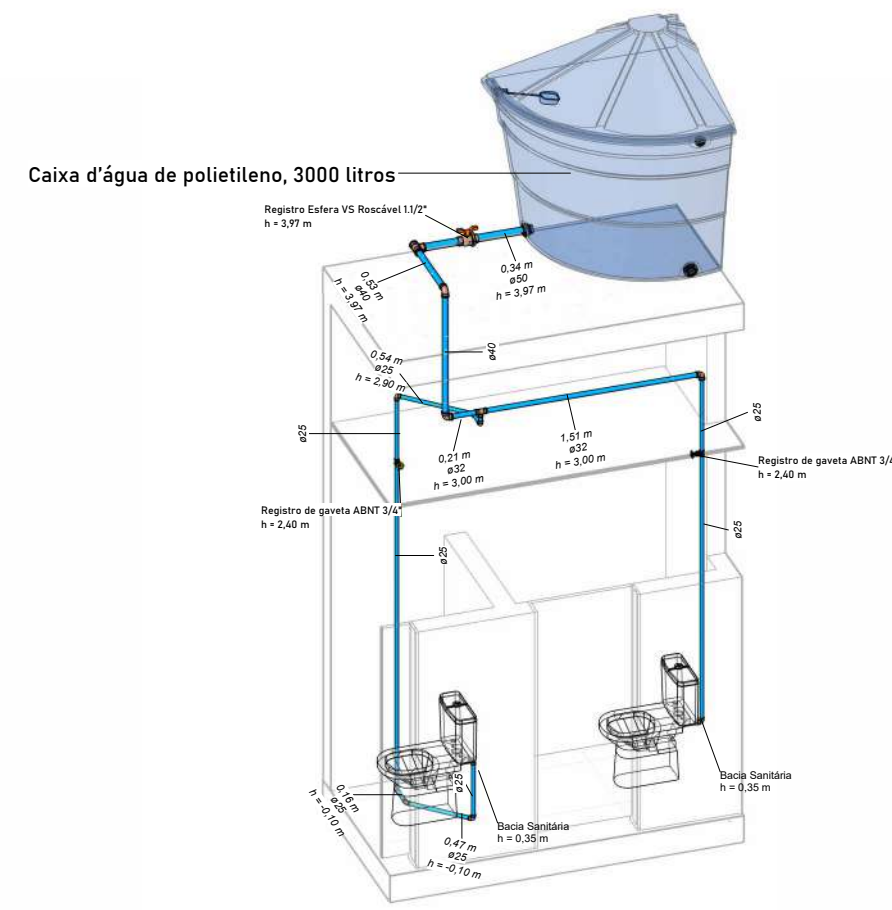
3 Banheiros dos Alunos - Com Chuveiro
1 : 25



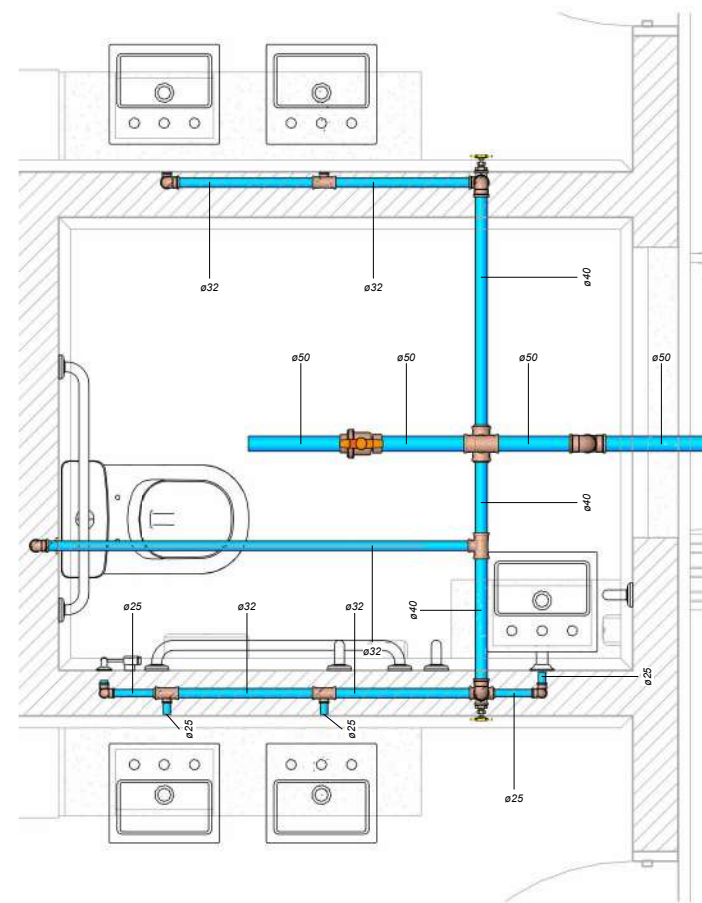
4 Banheiro dos Alunos - Com Chuveiro



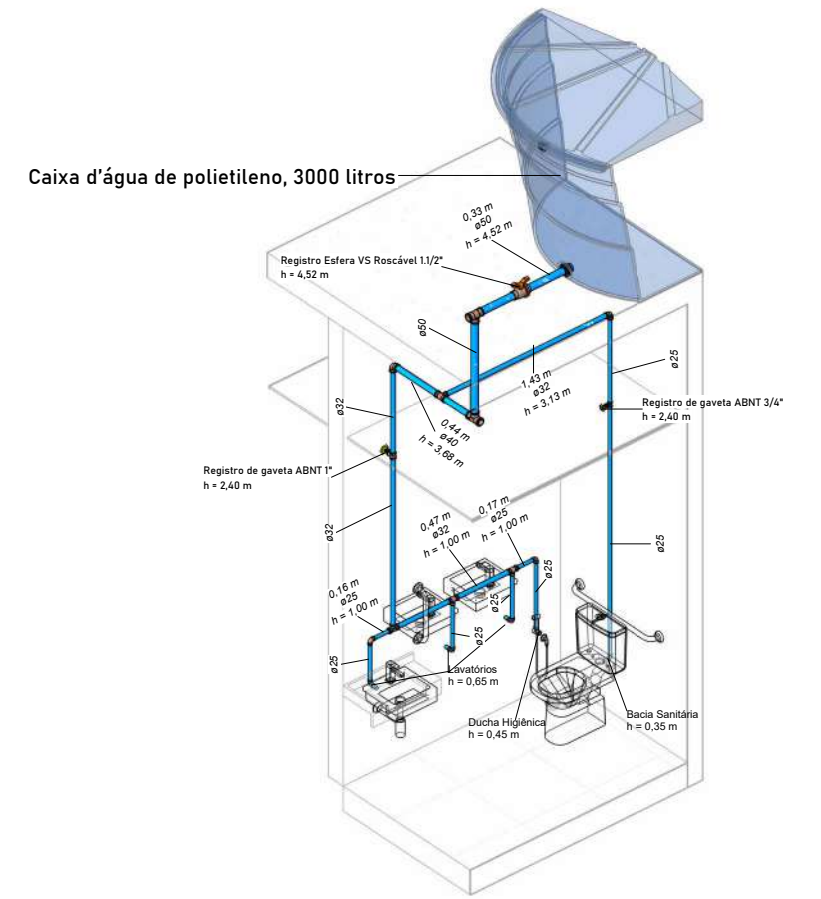
7 Bacias Sanitárias
1 : 25



8 Bacias Sanitárias

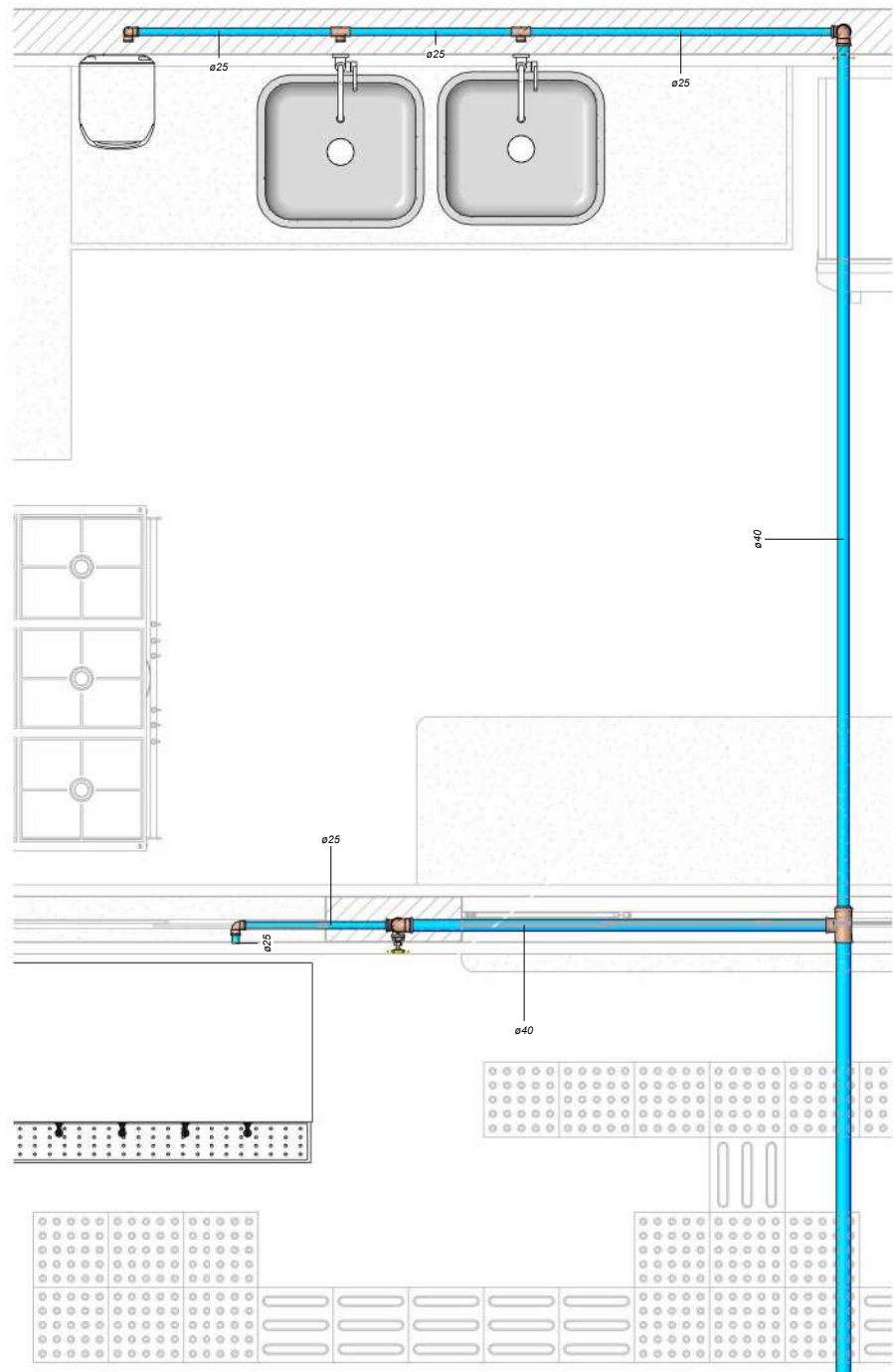


5 Banheiro Acessível e Lavatórios do Banheiro dos Alunos
1 : 25

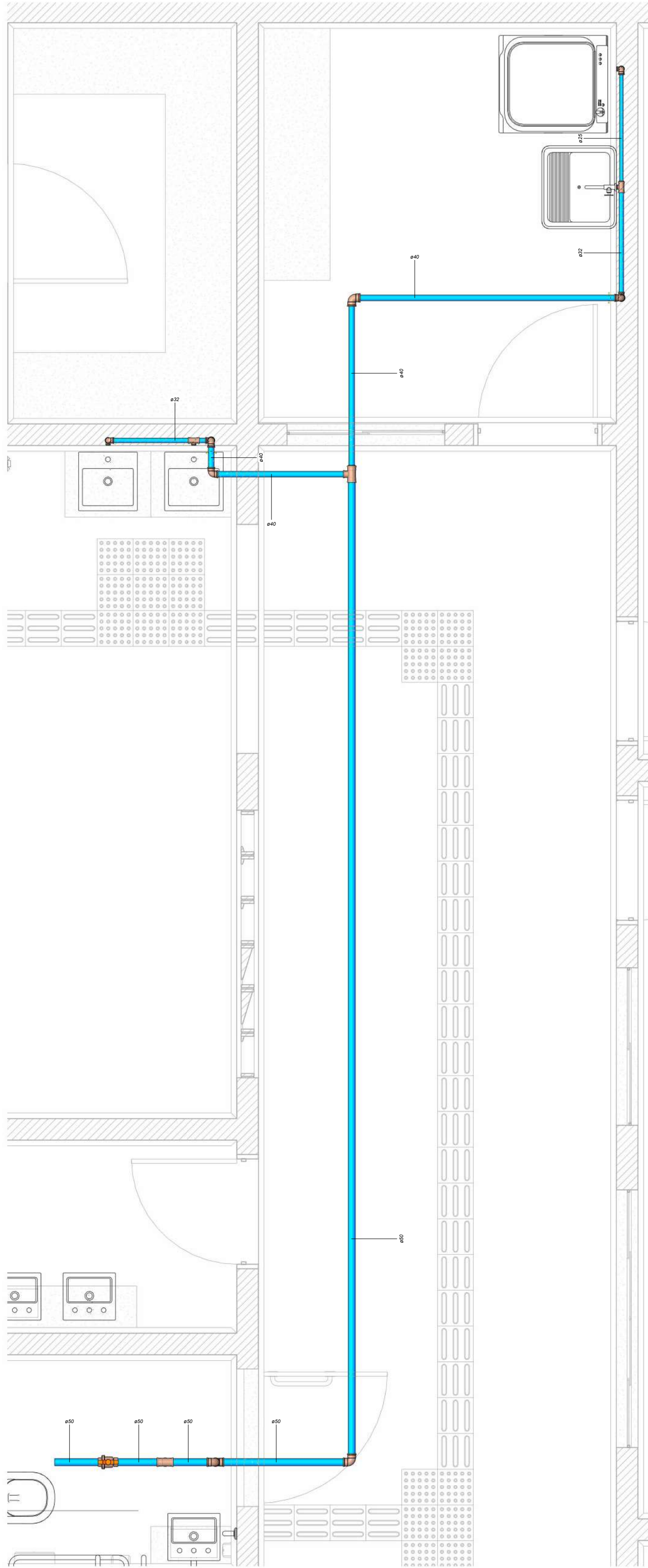


6 Banheiro Acessível e Lavatórios

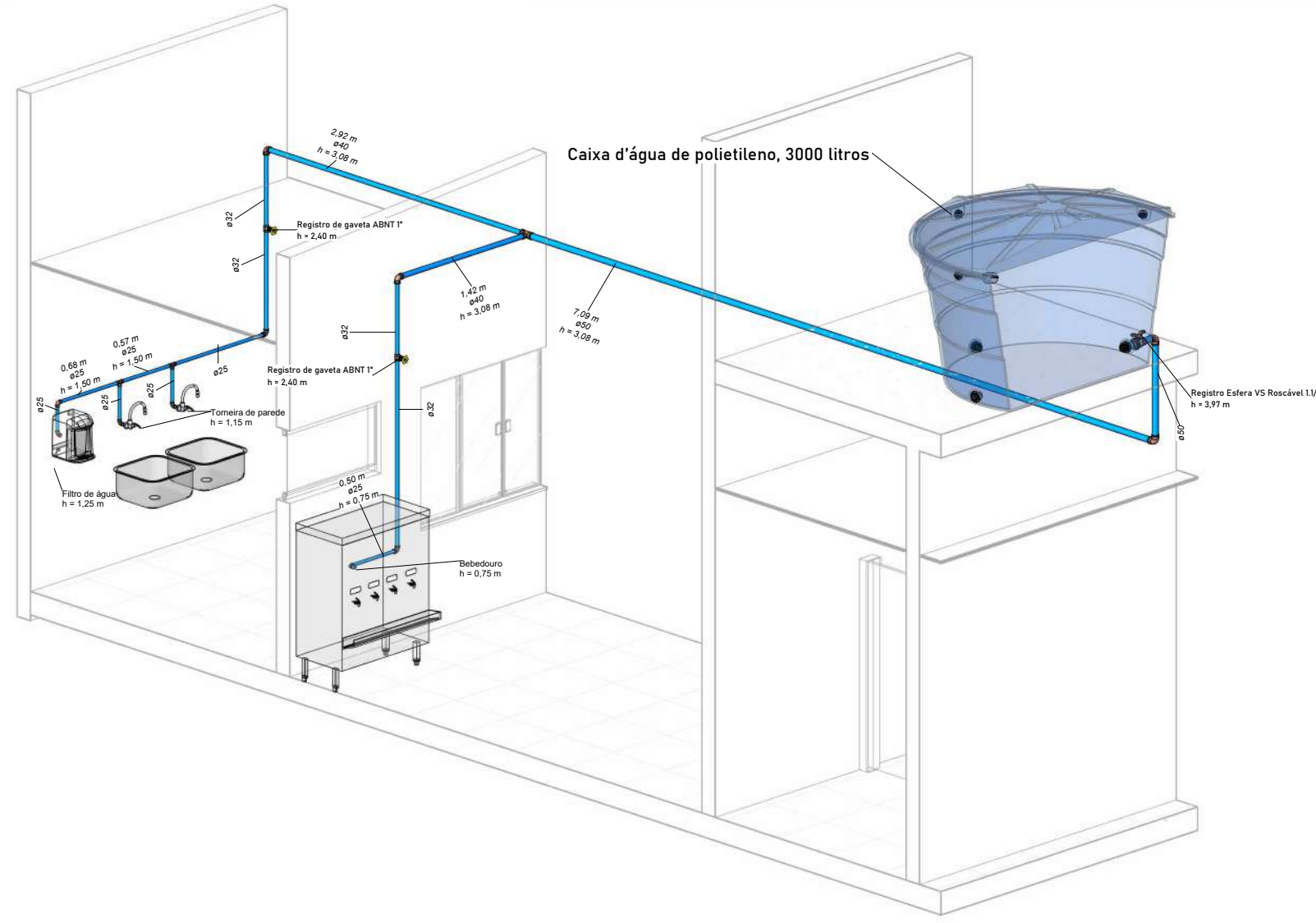
REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira Engenheiro Civil CREA NACIONAL: 061807972-6	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Zona Rural do Município de Juazeiro - BA	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -	DESENHADO POR: Kaio Barreto
CONTEÚDO DA PRANCHA: 1 - Banheiro Funcionários e Sala dos Professores 2 - Banheiro dos Funcionários e Sala dos Professores 3 - Banheiro dos Alunos - Com Chuveiro 4 - Banheiro dos Alunos - Com Chuveiro 5 - Banheiro Acessível e Lavatórios do Banheiro dos Alunos 6 - Banheiro Acessível e Lavatórios 7 - Bacias Sanitárias 8 - Bacias Sanitárias	ESCALA: INDICADA
	DATA: 07/08/2025
	PRANCHA: 02/04



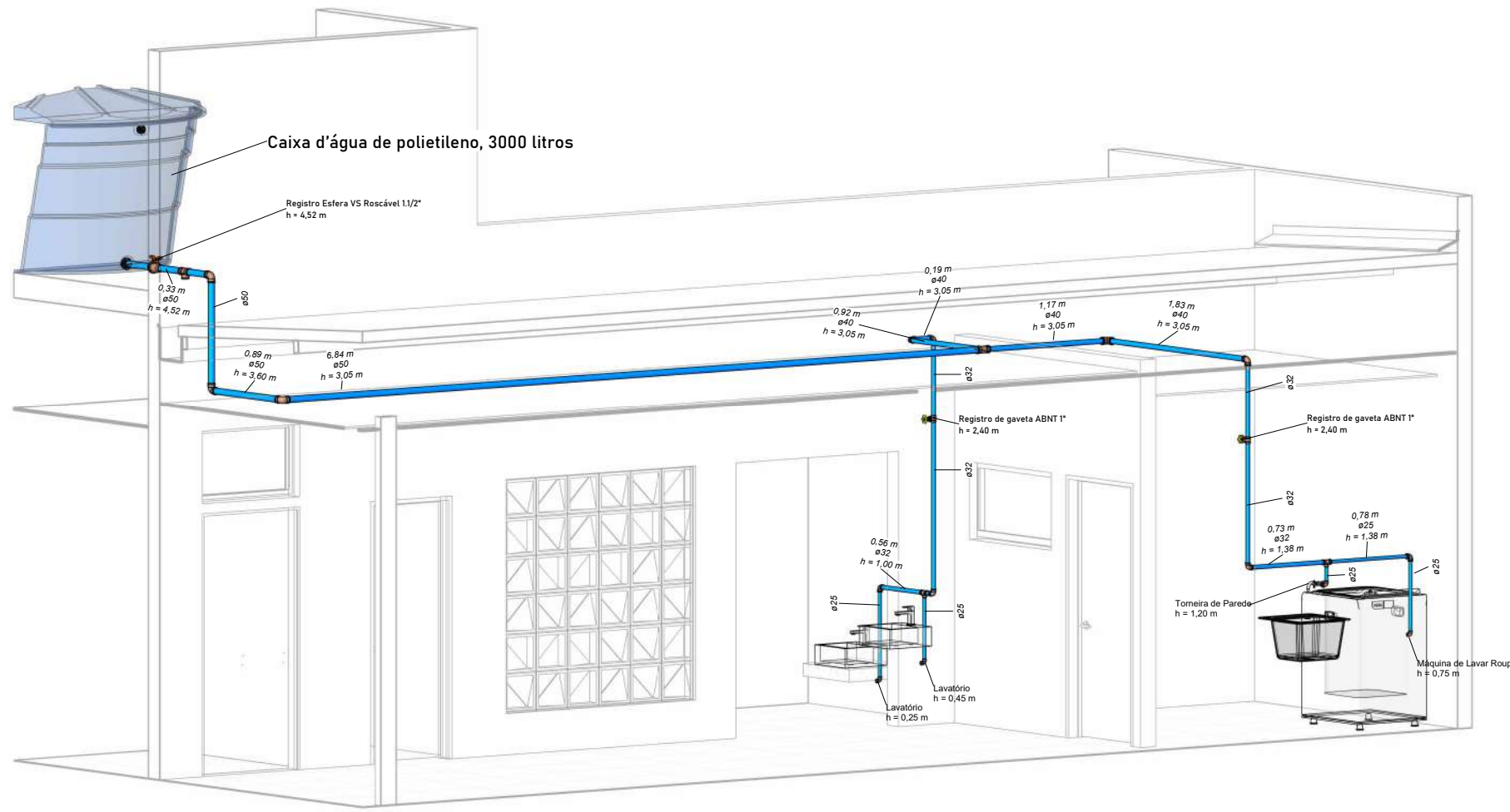
1 Cozinha e bebedouro
1: 25



2 Lavatórios e Lavanderia
1: 25

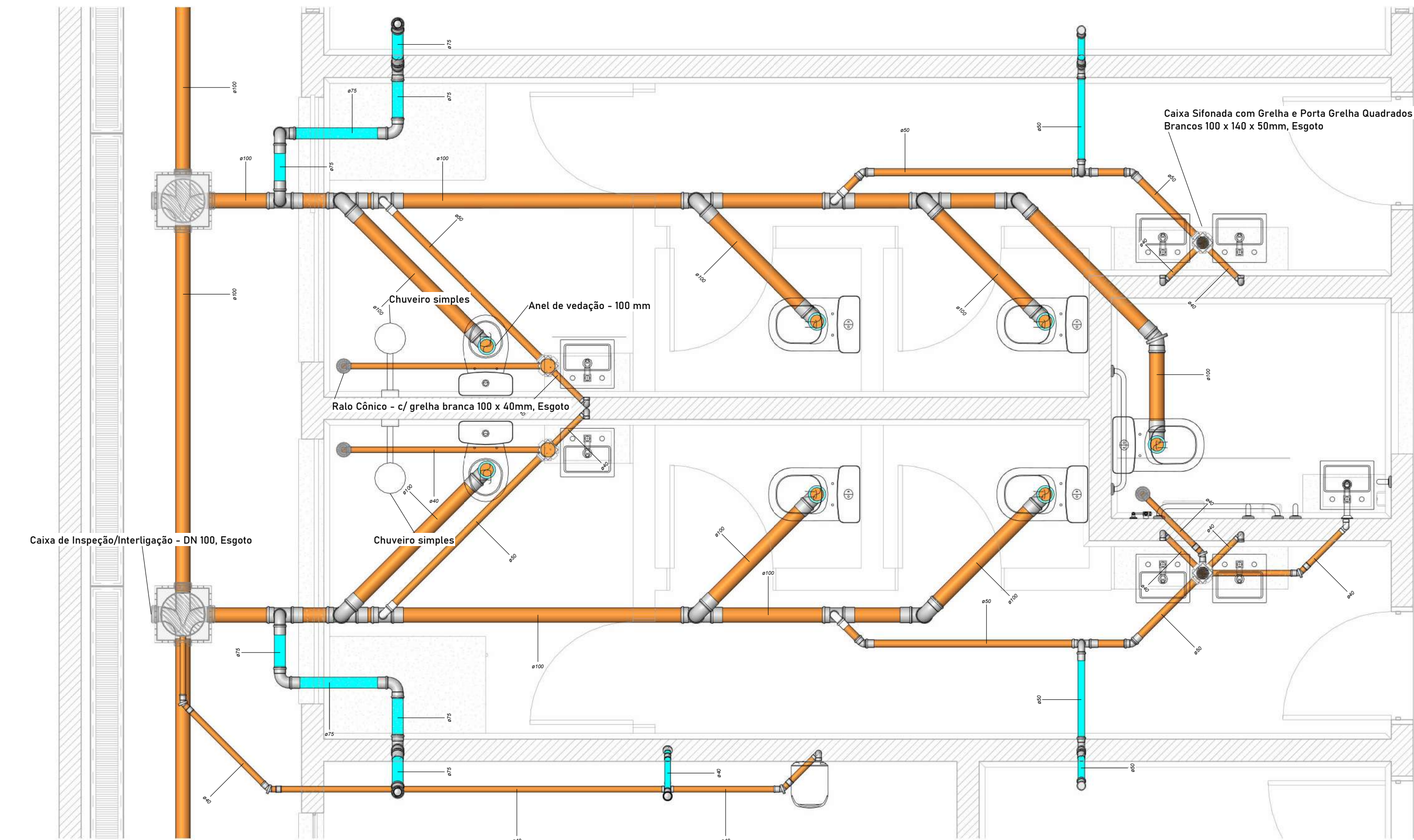


3 Cozinha e Bebedouro

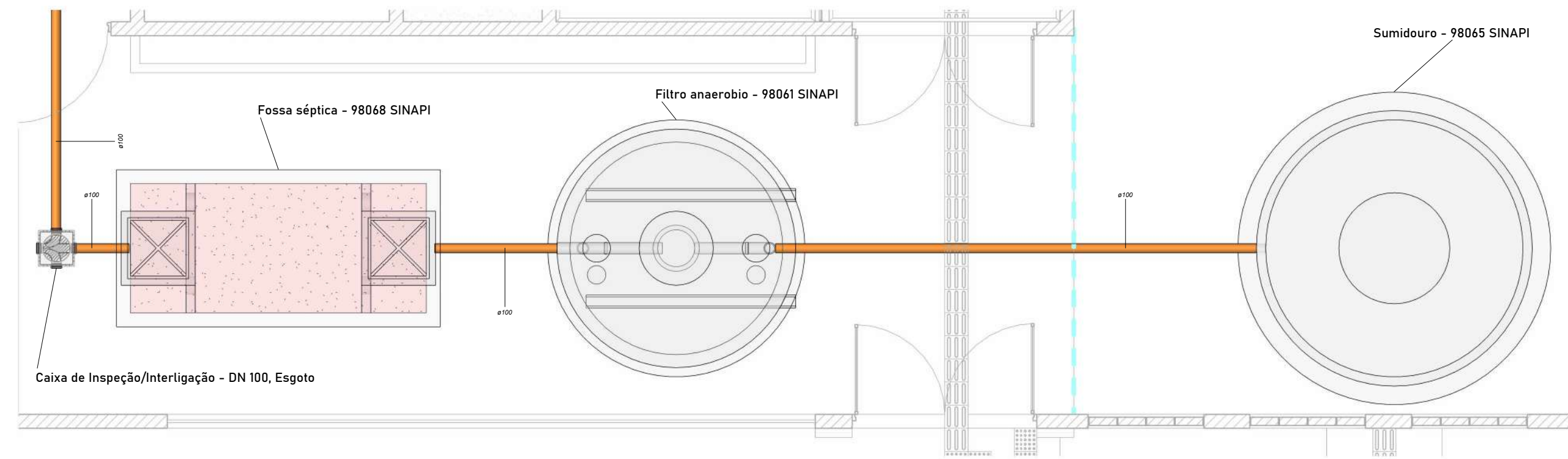


4 Lavatórios e Lavanderia

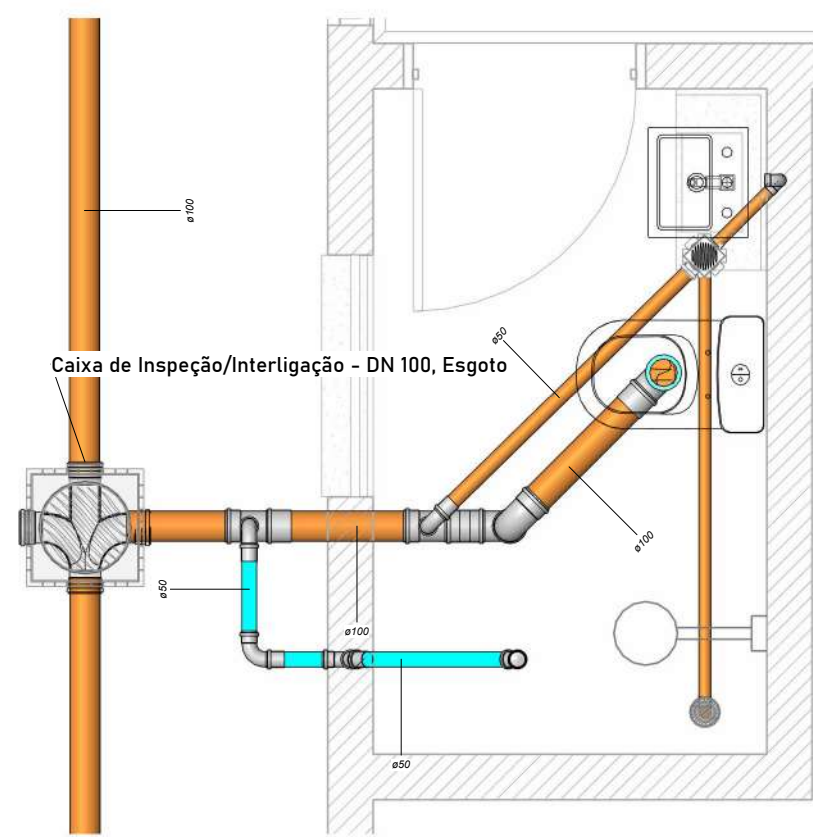
REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira Engenheiro Civil CREA NACIONAL: 061807972-6	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Zona Rural do Município de Juazeiro - BA	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -	DESENHADO POR: Kaio Barreto
CONTEÚDO DA PRANCHA: 1 - Cozinha e Bebedouro 2 - Lavatórios e Lavanderia 3 - Cozinha e Bebedouro 4 - Lavatórios e Lavanderia	ESCALA: INDICADA
	DATA: 07/08/2025
	PRANCHA: 03/04



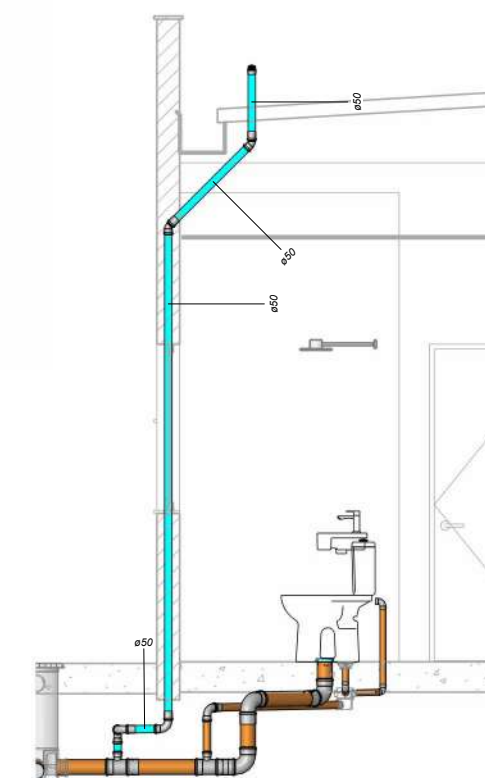
1 Benheiros e Sala dos Professores
1 : 25



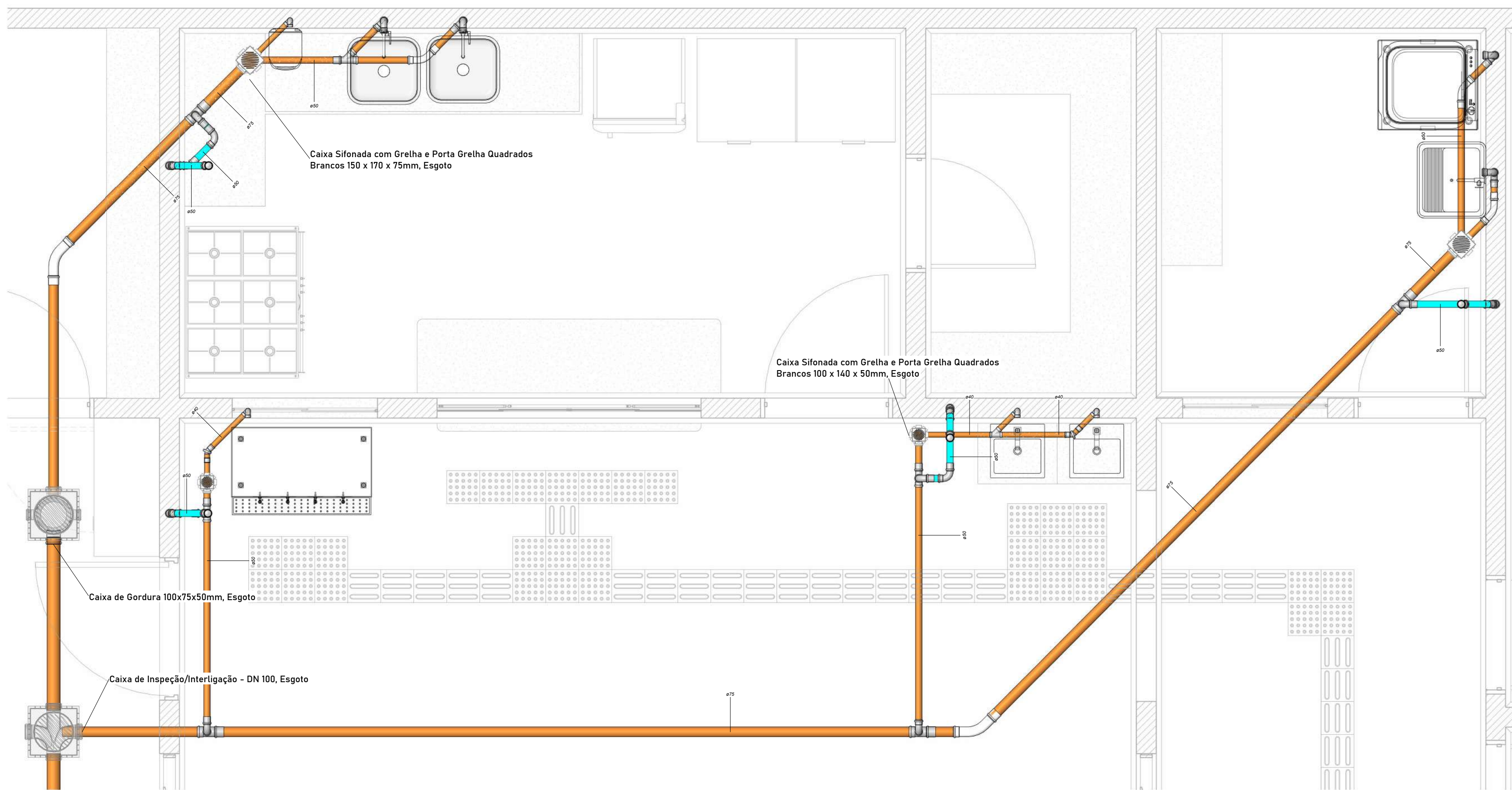
2 Tanque Séptico, Filtro Anaerobio e Sumidouro
1 : 50



3 Banheiro dos Funcionários
1 : 25



4 Detalhe sobre Ventilação
1 : 50



5 Cozinha, Lavanderia e Refeitório
1 : 25

LEGENDA DE TUBOS

- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA

INCLINAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO

DIÂMETRO ATÉ 75 MM:
INCLINAÇÃO DE 2%

DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM:
INCLINAÇÃO DE 1%

INCLINAÇÃO DE TUBOS DE VENTILAÇÃO

INCLINAÇÃO DE 1%

REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO - JOÃO DIAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira Engenheiro Civil CREA NACIONAL: 061807972-6	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Zona Rural do Município de Juazeiro - BA	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -	DESENHADO POR: Kaio Barreto
CONTEÚDO DA PRANCHA: 1 - Banheiros e Sala dos Professores 2 - Tanque Séptico, Filtro Anaerobio e Sumidouro 3 - Banheiro dos Funcionários 4 - Cozinha, Lavanderia e Refeitório Legenda de Tubos Inclinação de Tubos de Esgoto Inclinação de Tubos de Ventilação	ESCALA: INDICADA
	DATA: 07/08/2025
	PRANCHA: 04/04